SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 06 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2031

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1204/2017

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARACY DA SILVA COSTA - ME
CNPJ: 02.570.233/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com 02 salões de festas, piscina, bar, cozinha, sauna, depósito e demais anexos, localizado à Rua José Alves Cavalheiro, esquina com a Rua Benjamim Constant, compreendido pelos Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 na Vila Gisele, nesta cidade, e de propriedade da pessoa jurídica ARACY DA SILVA COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.570.233/0001-55, para instalação e funcionamento de programas e eventos realizados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, bem como os demais eventos que serão organizados pela Prefeitura.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 01 (um) mês a partir de 08/01/2018, com vencimento para o dia 06/02/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de estimado de R$ 8.000,00 (oito mil Reais), referente a locação do imóvel para SEMED, totalizando o valor de R$ 8.000,00 (oito mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.10 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 03 de Janeiro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sra. Aracy da Silva Costa – Representante - LOCADORA
CPF nº. 541.921.961-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD4D6D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 68719/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAUDE, constante deste processo administrativo Nº 68719/2018.
OBJETO: Aquisição de *MEDICAMENTO TEMODAL*(Temozolamida) 100mg cx c/ 5 capsulas, destinados ao tratamento do Paciente JOAO CRISTIAN NUNES SOARES, por determinação judicial conforme autos nº 0802938-20.2017.8.12.000429, com entrega parcelada pelo período de 05 (cinco) meses. Por motivo da necessidade com urgência, fundamentada no Art. 25, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.
Empresa: **FARMACIA TOBIAS LTDA - EPP**, com sede á Rua da Republica, nº 3.299, Bairro: Centro, na cidade de Amambai/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.377.845/0001-99 e Inscrição Estadual nº 28.328.988-0, representada neste ato por seu **Diretor Administrativo o Sr. José Luis Cavalheiro Tobias**, portador do CPF nº 070.383.721-49 e do RG nº 103.000, SSP/MT.
VALOR: R$ 46.517,10 (quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e dez centavos).
Recurso: MAC c/c 23.386-2
PRAZO: 05 (cinco) meses**.**
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0009.2114.0000 – MAC TETO FINANCEIRO
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai – MS, 02 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6982A08D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.587/2018

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.
Processo Administrativo nº 068692/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36 e
I.F.GARCIA E CIA LTDA - ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA - Contratada.
CNPJ: 10.541.510/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria e elaboração de reavaliação atuarial 2017/2018, bem como a elaboração do DRAA – Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial junto ao MPAS, conforme exigência do Ministério da Previdência e Assistência Social.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
VALOR CONTRATADO**: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**
PRAZO: 12 MESES.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Pela contratada: Igor França Garcia
CPF: 013.475.576-60

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:77F7CAEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.588/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68718/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA**
CNPJ Nº 03.727.516/0001-20
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW/26280, PLACA NRL 3415, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ORÇAMENTO DETALHADO EM ANEXO, POIS O VEICULO APRESENTOU PROBLEMAS DE PERCA DE POTENCIA DO MOTOR. SALIENTAMOS QUE A EMPRESA EM QUESTÃO FOI ESCOLHIDA POR SER A ÚNICA CONCESSIONARIA AUTORIZADA VOLKSWAGEN NA REGIÃO, O VEÍCULO É USADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES DAS ESTRADAS URBANAS E VICINAIS DO MUNÍCIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 20.029,56 (VINTE MIL E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0002.2139.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL LINEAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SR. Jose Carlos Chinaglia
CPF 392.440.838-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7C2319F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.589/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68719/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FARMACIA TOBIAS LTDA – EPP
CNPJ Nº 03.777.845/0001-99
OBJETO: FORNECIMENTO DE *MEDICAMENTO TEMODAL*(TEMOZOLAMIDA) 100MG CX C/ 5 CAPSULAS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DO PACIENTE JOAO CRISTIAN NUNES SOARES, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONFORME AUTOS Nº 0802938-20.2017.8.12.000429, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. POR MOTIVO DA NECESSIDADE COM URGÊNCIA, FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO IV, DA LEI N. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 46.517,10 (QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
VIGENCIA: 05 (CINCO) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0009.2114.0000 – MAC TETO FINANCEIRO
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
LEONILDO ACOSTA MARTINS
CPF Nº 070.383.721-49
SR. **JOSÉ LUIS CAVALHEIRO TOBIAS**
CPF 070.383.721-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C31CDF79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 604

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062291/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME - CNPJ/MF sob nº 05.524.774/0001-35.
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de CBUQ, Emulsão Asfáltica, Pedra, Pedrisco e Pó de Pedra, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura".
Valor: R$ 40.970,00 (quarenta mil novecentos e setenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul Linear.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Janeiro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Sadi de Quadros – Proprietário.
CPF n° 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:928023C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº 068692/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à Dispensa de Licitação, conforme solicitação do Diretor Presidente do PREVIBAI, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de assessoria e elaboração de reavaliação atuarial 2017/2018, bem como a elaboração do DRAA – Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial junto ao MPAS, conforme exigência do Ministério da Previdência e Assistência Social.
FUNDAMENTO: art. 24, II, c/c art. 23, II, "a" – Lei nº. 8.666/93.
Empresa: I.F.GARCIA E CIA LTDA - ATUARIAL CONSULTORIA & CONTABILIDADE LTDA
CNPJ-MF: 10.541.510/0001-20
Valor: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO: As despesas correrão com recursos do orçamento vigente do Fundo do PREVIBAI (Previdência dos Servidores Públicos de Amambai-MS), conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
Amambai – MS, em 31 de Janeiro de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9569B4EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68718/2018
AUTORIZO A DESPESA, HOMOLOGO E RATIFICO O DESPACHO SUPRA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E PARECER JURÍDICO EM ANEXO, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A FAVOR DA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA **GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.727.516/0001-20, COM ENDEREÇO NA AV. MARCELINO PIRES, Nº 7110, JD. MARCIA, CEP: 79833-001 - DOURADOS/MS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE VW/26280, PLACA NRL 3415, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ORÇAMENTO DETALHADO EM ANEXO, POIS O VEICULO APRESENTOU PROBLEMAS DE PERCA DE POTENCIA DO MOTOR. SALIENTAMOS QUE A EMPRESA EM QUESTÃO FOI ESCOLHIDA POR SER A ÚNICA CONCESSIONARIA AUTORIZADA VOLKSWAGEN NA REGIÃO, O VEÍCULO É USADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS MANUTENÇÕES DAS ESTRADAS URBANAS E VICINAIS DO MUNÍCIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 20.029,56 (VINTE MIL E VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
26.782.0002.2139.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL LINEAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
ELABORE-SE CONTRATO DE SERVIÇOS PERTINENTE.

AMAMBAI/MS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0857232F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA/DETRAT 001/2018 AMAMBAI(MS), DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018. CREDENCIA POLICIAIS MILITARES COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAT
PORTARIA/DETRAT 001/2018
AMAMBAI(MS), DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Credencia Policiais Militares como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O Diretor Municipal de Trânsito e Transporte do município de Amambai (MS), JABES MOREIRA BRUM, Diretor do Departamento Municipal de Transito – DETRAT – de Amambai(MS), usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO, o Ofício n° 043/P-3/3ªCIOM/COA-1/PMMS/2018, que solicita o credenciamento como agente de Trânsito junto ao Munícipio de Amambai dos policiais militares abaixo relacionados, tendo em vista a conclusão do Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito.
RESOLVE:
Art. 1°.Credencia os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.:

NR	GRAD	NOME	MATRICULA
01	SD	MAERCIO MENEZES	114434021
02	SD	MESSIAS DUTRA CHAPARRO	3541022
03	SD	WAGNER MANOEL DE LIMA ROQUE	426756021
04	SD	WENDY FERNANDES RIBEIRO	426760021
05	SD	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUZA	426961021
06	SD	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	425212022
07	SD	RENANTO RODRIGUES DE S. VICENTE	434087021

Departamento de Trânsito de Amambai (MS)– DETRAT, 02 de fevereiro de 2018.

JABES MOREIRA BRUM
Diretor
DETRAT
Decreto 103/2017

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:A1D6F7A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 039/2018 DE 31 DE JANEIRODE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **KEDMA ADRIELLY LOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** nomeada através do Decreto nº 213/17, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á contar de 01.02.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B7AD88DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 040/2018 DE 31 DE JANEIRODE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CRISLAINE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAÍ-9,** nomeada através do Decreto nº 233/15, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á contar de 03.01.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:5053618D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 041/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, sob o salário do servidor **JAYSON DE SOUZA MORAIS,** inscrito na matricula nº 9826-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls;
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:510508A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 042/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada,Símbolo **FG-05**, sob o salário da servidora **SIMONE DOS BATISTA BAMBIL,**inscrita na matricula nº 989-6.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/01/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls;
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:61382F69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 043/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, sob o salário do servidor **ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS,** inscrito na matricula nº 10667-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls;
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8EE3F430

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 044/2018 DE 31 DE JANEIRODE 2018
EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6,** nomeada através do Decreto nº 041/17, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á contar de 09.01.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:76EE655C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 045/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **SECRETARIO DE GABINETE I, SIMBOLO DAÍ-6,** concedendo gratificação de 70% (setenta por cento), sobre o vencimento base, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:62C81E90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 046/2018 DE 31 DE JANEIRODE 2018 EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÌMBOLO DAÍ-5,** nomeado através do Decreto nº 706/17, lotado na Secretaria Municipal de Gestão/Departamento de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á contar de 01.01.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D7AD5A17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 047/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018 NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-6,** concedendo gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão/ Departamento de Licitação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6B0EB163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 051/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018 NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JOSIANE DE LIMA LOPES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO – DAI-3** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:B0EE7F0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 055/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018
ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 40% (quarenta por cento) ***para 80% (oitenta por cento)*** a gratificação da servidora **JAIANE APARECIDA LOPES ROSSO**, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, SIMBOLO DAI-2,** nomeada através do Decreto nº 042/17, alterado pelo Decreto nº 379/17, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:DFFBDEB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 056/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada,Símbolo **FG-04**, sob o salário da servidora **MARCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA,** inscrita na matricula nº 2790-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls;
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:E802A1E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 057/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas à Terça-feira de Carnaval 13/02/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais nos dias **12 e 14 de fevereiro de 2018**, sendo retomado o expediente no dia 15 de fevereiro de 2018 às 07h00.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:92593B42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 012/18 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.
DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Complementar 01/2003 (Planos de Cargos e Salários), na Lei Complementar 04/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos), e demais alterações nas respectivas leis;
Considerando que este Poder Executivo tem por objetivo o cumprimento fiel as normas, a correta aplicação da legislação vigente e principalmente, a excelência ao atendimento aos funcionários públicos municipais e;
Considerando que o Departamento de Recursos Humanos, devido ao enorme fluxo de responsabilidades, necessita de dedicação integral do responsável pelo Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SIMONE DOS SANTOS BATISTA BAMBIL**, funcionária publica municipal, ocupante do cargo em regime estatutário "Administrador", Padrão VI – 20 horas, com matricula funcional de nº 989, para exercer a função do cargo em provimento comissionado de Direção e Assessoramento Superior

"DAS 06 - Diretor de Departamento", com lotação no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, e com as atribuições inerentes ao cargo, a partir de 10 de janeiro de 2.018.
Paragrafo único – Em virtude da designação descrita no caput deste Artigo, e considerando que tal atribuição necessita de dedicação integral e exclusiva, em regime de jornada de 40hs (quarenta horas) semanais, fica assegurado à servidora, a prorrogação de jornada de 20hs (vinte horas) semanais, com remuneração correspondente ao cargo de provimento estatutário, nos termos da legislação aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de Janeiro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:2E411F7E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N.º 011/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
TORNA SEM EFEITO O REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004 e posteriores alterações.
Considerando oficio SMS nº 022/18.

RESOLVE:

Art. 1.º Torna sem efeito o Regime Suplementar de trabalho relacionado à convocação da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, concedidos a servidora JULIANA ROSADO VALENTE, concursada no cargo efetivo de Dentista, Padrão VII 2, Referência 03, matricula nº8977-1.

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:D75A7BC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO EM AULAS COMPLEMENTARES E CONVOCAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de realização de convocação para provimento de vagas existentes no quadro da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio-MS, observado os requisitos constantes na Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008, em seu art. 37, e na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º A lotação do profissional da Educação Básica, categoria funcional de professor convocado ou aulas complementares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Anastácio-MS, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I
Da Lotação

Art. 2º Lotação é a designação da unidade de serviço em que os profissionais convocados da Educação exercerão suas funções no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A lotação na Unidade Escolar levará em conta o seu quadro de vaga e a real necessidade da comunidade escolar.

CAPÍTULO II
Da Lotação do Professor

Art. 3º A lotação do professor será realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018, com atribuição de aula para o ano letivo de 2018.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação divulgará local e horário para proceder a lotação de professores convocados.

CAPÍTULO III
Dos Critérios para Atribuição de Aulas no Processo de Lotação

Art. 4º O processo de escolha de aula dos professores convocados, será realizado mediante a seguinte ordem de prioridade:

I – preencher requerimento de interesse de aula complementar e/ou convocação;

II – possuir habilitação especifica para a disciplina ou componente curricular.

CAPÍTULO IV
Dos Critérios para Impedimentos de Aulas Complementares ou Convocação

Art. 5º Fica vedada a lotação do professor quando houver sofrido, no exercício de função pública, penalidade disciplinar decorrente de apuração em processo administrativo disciplinar, sindicância, registro de ocorrências, ou quaisquer outras penalidades incompatíveis com a atividade.

Art. 6º As excepcionalidades serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação de Anastácio-MS.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2018.

Anastácio-MS, 05 de fevereiro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:63361F7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EDITAL Nº 1/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO
Vistos, etc
A empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (Porto Seguro), pessoa jurídica de direito privado, sociedade seguradora, com sede na Av. Rio Branco nº 1489 e Rua Guaianases nº 1238 – São Paulo – SP, telefone (11) 3366-3258, inscrita n CNPJ/MF sob nº 61.198.164/0001-60, tempestivamente, com fundamento na Lei 8666/93, impugnou o Edital de Licitação nº 1/2018 aduzindo em apertada síntese que:
1. Contrato de seguro somente pode ser celebrado com sociedade seguradora, devidamente autorizada pela SUSEP;
2. Sociedades seguradoras só podem ser constituídas na forma societária de sociedades anônimas;
3. As empresas de pequeno porte e as microempresas não são sociedades anônimas, tampouco tem autorização da SUSEP;
4. Com efeito, o edital deverá ser alterado para excluir a possibilidade de participação das empresas de pequeno porte e das microempresas nesta licitação.
No item desenvolvimento das razões, justifica seus argumentos, fazendo referências ao artigo 757 do Código Civil, ao inciso VIII do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao artigo 24 do Decreto Lei nº 73/66.
Ao final pede que as razões sejam acolhidas e que lhe seja dada possibilidade de regular participação no certame, na qualidade de seguradora, sociedade anônima, mediante publicação de novo edital.
É o breve relatório. Passamos a decidir.
Urge registrar que a destinação exclusiva do certame a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, decorreu do disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 que expressamente prevê que:
Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
I-deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
Contudo, os argumentos expendidos pela impugnante, acompanhados dos dispositivos legais já referidos, dão suporte para a sua pretensão impugnatória.
De fato, estamos frente a uma situação de contratação em que, apesar do valor ser inferior a R$ 80.000,00 não se tem como destinar o certame exclusivamente para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, pois, a empresa seguradora por força de lei não pode se enquadrar em tais situações e, cabe a ela, a emissão da apólice.
Desta maneira percebe-se claramente uma exceção à regra prevista na Lei Complementar nº 123/2006, pois, tal exigência inviabilizaria a participação de empresa seguradora no certame, o que iria inviabilizar o seu propósito.
Por tais razões, a Comissão de Licitação por unanimidade, e com a pronta e expressa concordância da Procuradoria Jurídica da Câmara e da Presidência da Casa, manifestada através da aposição da assinatura na presente decisão, acatam a Impugnação do Edital feita pela empresa Porto Seguro e, em razão da necessidade da retificação do edital nº 1/2018, suspendem o ato designado para entrega dos envelopes que estava designada para ocorrer no dia 07 de fevereiro do corrente ano, determinando sejam informados por email e através de publicação no órgão de imprensa oficial, tal decisão.
Em decorrência da necessidade de se retificar o Edital de Licitação nº 1/2018, confeccionará nova minuta do Edital de Licitação, designando nova data para a entrega dos envelopes e realização do certame, a qual, após análise da Procuradoria Jurídica será expedido o Edital de Licitação nº 1/2018 Retificado e deverá ser publicado o Aviso Retificado tanto no mural localizado no átrio da Câmara Municipal quanto no órgão de imprensa oficial do Município de Aparecida do Taboado (Diário dos Municípios da Assomasul).

Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Taboado, 05 de fevereiro de 2018.

ARITANA SOUTO VALIM
Presidente Comissão de Licitações

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Comissão de Licitações

HILDA MARIA LIMA
Comissão de Licitações

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

JAMES ROBERT SILVA
Proc. Jurídico

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:DD9A66C3

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 1/2018 - RETIFICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018 - CARTA CONVITE N° 1/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade Carta Convite, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo critério/tipo menor preço global para o fornecimento dos serviços adiante, a serem realizados no período entre a contratação e nos 365 dias seguintes a assinatura do contrato/durante a vigência da respectiva apólice de seguro, de acordo com as especificações descritas no edital e anexos.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação
O recebimento dos envelopes será no dia 20 de fevereiro de 2018, às 09:30MS na sede da CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento – CEP 79.570-000 e a audiência em que ocorrerá sua abertura, se dará na mesma data e local, às 09:40MS horas.
OBJETO - A seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo menor preço global para prestação de serviço na cobertura de SEGURO TOTAL com assistência de 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, de acordo com as características, quantidades e especificações, contidas no Edital e anexos.
O valor máximo dos serviços (seguro para os três veículos) foi obtido mediante valor cotado previamente através de cotação de preço feito pela Câmara Municipal, de forma que o menor valor global obtido foi de R$ 6.523,36 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), nos termos abaixo:
CITROEN C4L A 2L TEND PAS/AUTOMOVEL FLEX/BRANCA 2016/2016 - VALOR R$ 2.259,23
FIAT PALIO WK ADVEN DUAL PAS/AUTOMOVEL FLEX – VERMELHA 2012/2013 - VALOR R$ 2.202,81
TOYOTA COROLLA XEI 2.0 PAS/AUTOMOVEL FLEX - PRATA 2013/2014 - VALOR R$ 2.061,32
Valor Total dos três veículos - R$ 6.523,36 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)
Qualquer valor ofertado acima do valor global supra, será considerado excessivo e desclassificará a proposta.
VEICULOS UTILIZADOS PARA USO OFICIAL LOCAL E EM VIAGENS DOS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO. OS

VEICULOS PODEM SER CONDUZIDOS POR SERVIDORES OU PELOS SENHORES VEREADORES DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.
COBERTURA E ASSISTÊNCIA PARA CADA UM DOS VEÍCULOS DA FROTA
Seguro na modalidade Valor de Mercado (100% Tabela FIPE), Responsabilidade Civil Facultativa – RCF, Acidente Por Passageiro – APP, com cobertura adicional de assistência 24 horas e demais coberturas descritas.
O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
Assistência 24 horas completa km ilimitado.
Cobertura de danos aos vidros completa
DESCRIÇÃO DAS INDENIZAÇÕES (R$)
As outras coberturas são dos seguintes valores:
• RCF/DMT(Danos Materiais a terceiros)... R$ 150.000,00(Por Veículo)
• RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros)... R$ 150.000,00(Por Veículo)
• RCF/V DANOS MORAIS (a Terceiros)..... R$ 50.000,00
• APP/MORTE (acidentes Pessoais Passageiros)... R$ 50.000,00 (Por Ocupante)
• APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros)... R$ 50.000,00 (Por Ocupante)
O seguro deverá cobrir os riscos provenientes da circulação do bem segurado, as despesas indispensáveis ao seu salvamento e transporte até a oficina credenciada, e as indenizações ou prestações de serviços oferecidos pela seguradora correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, relacionadas:
• Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto, incluindo os vidros;
• Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
• Raio e suas consequências;
• Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
• Queda em precipícios ou pontes;
• Queda de agentes externos sobre o veículo;
• Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
• Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
• Granizo, furacão e terremoto;
• Danos causados durante tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
• Responsabilidade Civil Facultativa – RCF (danos pessoais e danos materiais) e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP (morte e invalidez);
• Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
• Acidente com o veículo segurado, nas dependências da Câmara Municipal;
• Assistência 24 horas Km Ilimitado, ao segurado, em caso de pane ou colisão do veículo, dentro e fora da cidade de Aparecida do Taboado/MS, com os seguintes serviços:
• chaveiro;
• reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
• transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
• transporte da pessoa segurada por roubo ou furto do veículo segurado; e
• outros direitos previstos na apólice, não mencionados nessa cotação;
• cobertura de vidros;
• Farol
• Lanternas
• Retrovisor Interno e Externo
• Calço hidráulico (travamento do motor);
• Franquia reduzida – 50% da Franquia Básica;
• Carro Reserva no mínimo por 7 dias - Carro 1.0 Com Ar e Direção – Oficina Livre
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou solicitado via e-mail, no seguinte endereço eletrônico – cm.aptaboado@bol.com.br
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Obs.: Este aviso de Licitação estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da sua emissão, bem como será publicado no site oficial da Câmara Municipal e no órgão de imprensa oficial.

Aparecida do Taboado, 05 de fevereiro de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

ARITANA SOUTO VALIM
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:6B207BE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018 - AUDATEX

Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2018

Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Objeto – Contratação de empresa especializada em sistema de software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva.

Empresa a ser contratada – AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.144.891/0001-85.

Valor dos serviços - R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Fundamento legal – artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Ratificação – O procedimento foi ratificado em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:B45DC216

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RESOLUÇÃO / SMECEL Nº 025, de 01 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a Remoção dos Profissionais do Magistério e dos Servidores Públicos, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em caráter extraordinário para o preenchimento de vagas do novo CMEI do JARDIM MORUMBI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 36, de 04 de abril de 2012, Lei Complementar nº 81, de 05 de dezembro de 2017 e na Lei nº 429 de 29 de junho de 1990, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e na Resolução da SMECEL nº 017, de 13 de outubro de 2016.

Considerando que o novo CMEI do Jardim Morumbi entrará em funcionamento neste exercício de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o processo de remoção para o preenchimento de vagas para o funcionamento do novo CMEI do Jardim Morumbi.

Art. 2º As regras para a remoção serão as mesmas já previstas na Resolução / SMECEL nº 017, de 13 de outubro de 2016.

Art. 3º A remoção e lotação dos profissionais habilitados para prestar serviços no CMEI do Jardim Morumbi ocorrerá após a devida liberação do prédio, com entrada em funcionamento**.**

Art. 4º Na eventualidade do novo CMEI do Jardim Morumbi não entrar em funcionamento até 30 de outubro do ano de 2018, tornará sem efeito o presente procedimento de remoção.

Art. 5º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer divulgar esta Resolução em todos os órgãos de sua respectiva jurisdição.

Art. 6ºOs casos omissos deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º Fica criado o anexo I, referente ao cronograma de remoção a pedido e divulgação das vagas para o novo CMEI do Jardim Morumbi, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul

01 de fevereiro de 2018

MARIA MARGARIDA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo **I** da Resolução / SMECEL nº **025, de 01 de fevereiro de 2018.**

Município de Aparecida do Taboado

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CRONOGRAMA ANUAL DE REMOÇÃO - A PEDIDO

Divulgação das Vagas para os Cargos de Professor e/ou Servidor, pela SMECEL	Prazo para Potocolo do Requerimento do interessado	Análise dos Requerimentos dos Interessados pela SMECEL	Divulgação do Resultado pela SMECEL
Fevereiro 01	**Fevereiro 02 a 08**	**Fevereiro 09**	**Fevereiro 15**

Prazo para Recursos dos Interessados	Análise dos Recursos pela SMECEL	Resultado do Recursos	Resultado Final do Pedido de Remoção	Prazo para a Apresentação na SMECEL
Fevereiro 16	**Fevereiro 19**	**Fevereiro 20**	**Fevereiro 21**	**Fevereiro 22**

Em casos em que a data fim, para protocolo do requerimento ocorrer em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos será considerada, o primeiro dia útil, imediatamente posterior a data fixada.

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:F254A40C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001 / 2018

EDITAL nº 001 / 2018

ASSUNTO: Inscrição de remoção para preenchimento de vagas do novo CMEI do Jardim Morumbi.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer as inscrições para o preenchimento de vagas para **servidores do Magistério e da área Administrativa** para o **CMEI do Jardim Morumb**i, conforme total de vagas no anexo, deste edital.

Os pedidos de remoção deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no **período de 02 a 08 de fevereiro deste ano de 2018**, **das 8 h às 15 h**, horário oficial de Brasília.

Aparecida do Taboado – Mato Grosso do Sul

01 de fevereiro de 2018

MARIA MARGARIDA DE MATOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo do Edital nº 001/2018

Creche Nova do Jardim Morumbi			
Nº	**Cargo**	**Turno**	**Quantidade de Vagas**
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Matutino	12
02	Auxiliar de Serviços Gerais	Vespertino	13
03	Cozinheira	Matutino	01
04	Cozinheira	Vespertino	01

Nº	**Cargo de Professor**	**Classes e/ou Aulas**	**Turno**
01	Titular	16 aulas	Matutino
02	Titular	16 aulas	Matutino
03	Titular	16 aulas	Matutino
04	Titular	16 aulas	Matutino
05	Titular	16 aulas	Matutino
06	Titular	16 aulas	Matutino
07	Titular	16 aulas	Matutino
08	Titular	16 aulas	Matutino
OBS: As vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais poderão ser ampliadas, conforme a necessidade do novo CMEI do Jardim Morumbi e conforme a disponibilidade de servidores da Rede Municipal de Ensino.			

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:90EFB2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO. 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2018. "NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CMAC) REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 22/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

DECRETO NO. 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

"Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) referente ao Termo de Convênio nº 22/2016, firmado entre o Município de Aparecida do Taboado, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS - FESAT, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito de Aparecida do Taboado — Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Convênio nº 22/2016, que entre si celebrado entre o Município de Aparecida do Taboado e a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando a exigência de criação de uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Contratualização supracitada, prevista na Clausula Décima do Convênio nº 22/2016.

D E C R ET A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) referente ao Termo de Convênio nº 22/2016, firmado entre o Município de Aparecida do Taboado, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS - FESAT, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar a execução da presente Contratualização, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimentos das metas e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, detectando pontos relevantes e propondo encaminhamentos.

Art. 2º. A atribuição dessa Comissão será a de acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo, a partir dos relatórios pelo componente Municipal de Auditoria.

Art. 3º. Os representantes do Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – MS, ficam obrigados a fornecerem a Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) e a Auditoria Municipal todos os documentos e informações necessários para a avaliação do Plano Operativo.

§ 1º. A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) não tem competência para modificar o resultado dos relatórios produzidos pelo Componente Municipal de Auditoria.

§ 2º. A existência da Comissão não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 4º. A Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) reunir-se-á mensalmente.

Parágrafo único. A Auditoria, extraordinariamente, poderá alterar a data da reunião com a comunicação prévia aos membros da Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC).

Art. 5º. Os membros da Comissão não serão remunerados e terão mandato durante a vigência do Termo de Convênio nº 22/2016.

Art. 6º. A presente Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização (CMAC) será composta pelos seguintes:

I - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
a) Segmentos dos usuários:
Titular: Janaina Parra de Sousa
Suplente: Paulo Virgílio José Vieira
b) Segmentos dos trabalhadores:
Titular: Renata Fernandes Costa de Paula
suplente: Jorge Queiroz

II - Representantes da Auditora Municipal:
Titular: Claudio Souza Santos
Suplente: José Ulisses Castro e Silva

III - Representantes do Corpo Clínico da FESAT:
Titular: Marcos Antônio Freitas Pires
Suplente: Tatiane Siqueira Melo Bernardes da Silva

IV - Representantes da Secretária de Estado de Saúde:
Titular: Ângela Cristine Alexandre Gimenez
Suplente: Eni Batista de Souza

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:4052BD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. "NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA A FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS DO CONCURSO IPTU – 2018".

DECRETO N.º 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

"NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E REGULAMENTA A FORMA DE SORTEIO E ENTREGA DOS PRÊMIOS DO CONCURSO IPTU – 2018".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 2.º, da Lei Municipal n.º 927, de 13 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Concurso IPTU – 2018, os seguintes nomes:
I – Presidente: Eliana Lizalda Moreira Cantelli;
II – Membro: Marcelo Eduardo Pizzi;
III – Membro: Manoel Pimenta de Queiroz Neto;
IV – Membro: Willian Fernandes de Jesus;
V – Membro: Kaiser Carlos Correa.

Paragrafo único. Cabe a Comissão Organizadora, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, organizar, coordenar e executar os sorteios e entregas dos prêmios do Concurso IPTU – 2018.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – zelar pelo fiel cumprimento deste regulamento;
II – orientar os participantes em suas consultas e dúvidas;
III – aprovar ou impugnar cupons sorteados;
IV – homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados de cada sorteio;
V – coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VI – elaborar ata, com registro dos sorteios, assinadas pelos membros da Comissão.

Art. 3º Serão sorteados os seguintes prêmios:
I – 03 (três) prêmios de R$ 10.000,00;
II – 01 (um) prêmio de R$ 5.000,00;
III – 01 (um) prêmio de R$ 4.000,00;
IV - 01 (um) prêmio de R$ 3.000,00;
V – 01 (um) prêmio de R$ 2.000,00;
VI – 10 (dez) prêmios de R$ 1.000,00.

Art. 4º Os prêmios previstos no artigo 3º, deste Decreto, serão sorteados no dia 28 de setembro de 2018, às 20 horas, na Praça do Santuário Nossa Senhora Aparecida, da seguinte forma:
I – os 03 (três) prêmios de R$ 10.000,00 (dez mil reais), somente entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do imposto, de

forma integral, utilizando a quota única, com 20% de desconto, até o dia 10 de maio de 2018;
II – os demais prêmios, entre os contribuintes que efetuarem o pagamento do imposto, à vista – em quota única e de forma parcelada.

Art. 5º Para participar do concurso, os contribuintes do imposto deverão preencher os cupons fornecidos juntamente com os carnês de pagamento do IPTU, em todos os seus campos, de forma legível, facilitando a sua identificação, depositando-os nas urnas próprias, no Paço Municipal - Setor de Cadastro.

Art. 6º Participarão automaticamente do Concurso IPTU – 2018, na forma regulamentada no artigo 4º, deste Decreto, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóvel ou responsável pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que efetuarem o pagamento do tributo, de forma à vista ou parcelada.

§ 1º O contribuinte identificado no cupom deverá comprovar a sua qualidade de proprietário, posseiro ou inquilino do imóvel, para ter direito ao recebimento do prêmio.

§ 2º O contribuinte que efetuar o pagamento conforme esse regulamento, e deixar de depositar o respectivo cupom na urna, poderá fazê-lo, devendo apresentar-se no local do sorteio, munido do(s) cupom(s) antes do horário previsto para início dos mesmos.

§ 3º Não poderão participar do concurso os contribuintes beneficiados com isenções ou imunidades ao pagamento do IPTU, na forma da legislação municipal, que efetivamente utilizar destes benefícios fiscais.

Art. 7º Procedido o sorteio, no mesmo instante será feita a verificação quanto a existência de débito em Divida Ativa.

§ 1º Para receber a premiação, o contribuinte e respectivo imóvel sorteado, não deverão estar inscritos em Divida Ativa do município, exceto quando o imóvel sorteado inscrito em Divida Ativa estiver com parcelamento devidamente formalizado, desde que o contribuinte esteja em dia com o pagamento das parcelas, ou tenha quitado todo o parcelamento até um dia anterior a data do sorteio, neste caso os comprovantes de pagamentos deverão ser apresentados no momento do sorteio, pelo interessado.

§ 2º Enquanto não atendidas as condições preconizadas no presente regulamento, o sorteio será repetido, quantas vezes for necessário, até que seja sorteado cupom que atenda todos os requisitos para aquele certame, sendo então divulgado pela Comissão, o nome do ganhador.

Art. 8º O prêmio será entregue ao ganhador no período de 15 de outubro a 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O participante sorteado que não comparecer na Prefeitura Municipal para receber o seu prêmio, no prazo previsto no *caput*, deste artigo, perderá o direito ao mesmo.

Art. 9º Os participantes ganhadores dos prêmios, desde já, autorizam a utilização de seus nomes e imagens para divulgação dos resultados do concurso.

Art. 10. A comissão, ora constituída, se achar necessário, baixará instruções complementares à perfeita execução do Concurso.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1E84E643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
"DESTINA IMÓVEL PÚBLICO PARA O PROLONGAMENTO DA RUA AMÉRICO ALVES DE QUEIROZ"

DECRETO N.º 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DESTINA IMÓVEL PÚBLICO PARA O PROLONGAMENTO DA RUA AMÉRICO ALVES DE QUEIROZ"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Lote 12, da Quadra 14, do Loteamento Residencial Cidade Nova encontra-se situado no prolongamento da Rua Américo Alves de Queiroz,

DECRETA

Art. 1º Fica destinado para o prolongamento da Rua Américo Alves de Queiroz, o Lote n.º 12, da Quadra n.º 14, do Loteamento Residencial Cidade Nova, de propriedade do Município de Aparecida do Taboado/MS, objeto da Matrícula n.º 16.219, do Serviço de Registros Públicos da comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F53B5A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.
"DESTINA IMÓVEL PÚBLICO PARA O PROLONGAMENTO DA RUA GOMERINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA"

DECRETO N.º 014, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DESTINA IMÓVEL PÚBLICO PARA O PROLONGAMENTO DA RUA GOMERINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Lote 08, da Quadra 14, do Loteamento Residencial Cidade Nova encontra-se situado no prolongamento da Rua Gomerindo Rodrigues de Oliveira,

DECRETA

Art. 1º Fica destinado para o prolongamento da Rua Gomerindo Rodrigues de Oliveira, o Lote n.º 08, da Quadra n.º 14, do Loteamento Residencial Cidade Nova, de propriedade do Município de Aparecida

do Taboado/MS, objeto da Matrícula n.º 16.215, do Serviço de Registros Públicos da comarca de Aparecida do Taboado/MS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5179D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.
"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA".

DECRETO N.º 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE ESPECIFICA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos**,** nos dias 12,13 e 14 de fevereiro do ano de 2018.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:74D18DD8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3409/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6989/2017
PARTES: ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO e SERVICON AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: Serviço de manutenção de ar condicionado do setor jurídico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.03.04.125.0005.2014.3.3.90.39.20.1.00.000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 036/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 214,37 (duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de novembro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87768D1F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 079, 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 079, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **RODRIGO QUEIROZ NETO,** matrícula 550, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria de Fazenda, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 25 e 26 de janeiro de 2018, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços nas eleições do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais – SSPM, realizado em 31 de maio de 2017, onforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:F7F11417

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 080, 25 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 080, 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a senhora **EURIDES RAMOS DUARTE GOTARDO,** matrícula 176, ocupante do cargo efetivo de Lançador, lotada na Secretaria de Fazenda, 02 (dois) dias de dispensa do serviço nos dias 25 e 26 de janeiro de 2018, sendo que a funcionária acima qualificada foi convocada e prestou serviços nas eleições do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais – SSPM, realizada em 31 de maio de 2017, onforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:27CD1494

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 081, 26 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 081, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA,** matrícula nº 1540, cupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 197/2017, para gozo a partir do dia 26 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AB378FEB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 083, 29 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 083, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SILMA VICENTE MOREIRA,** matrícula nº 486, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 190/2016 para gozo a partir do dia 29 de janeiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:77549978

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 084, 29 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 084, 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CLAUDETE ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 72, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Educação, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 197/2017 para gozo a partir do dia 29 de janeiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3588C1C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 085, 31 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 085, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TANIA CRISTIANE DA SILVA DUTRA,** matrícula nº 2993, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 468/2016 para gozo a partir do dia 31 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:25422D65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 086, 31 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 086, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **TEREZA RAQUEL DA SILVA GRANGEIRO,** matrícula nº 2936, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017 para gozo a partir do dia 31 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:903AF9C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 087, 31 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 087, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **WILSON FERREIRA LIMA JUNIOR,** matrícula nº 5669, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 713/2016 para gozo a partir do dia 31 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B76A4A3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 088, 31 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 088, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art 1º- DESAVERBAR, a pedido, o tempo de serviço averbado através da Portaria n.º 314 de 15 de maio de 2015 conforme certidão expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO - MS, da servidora **ANA KEILA MENEZES RAMOS,** matrícula nº 58-1, ocupante do cargo efetivo de Professora lotada na Secretaria de Educação num total de 01 (um) ano 00 (zero) meses e 02 (dois) dias, averbado junto a Municipalidade.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 314, de 15 de maio de 2015.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BDDE8AD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 089, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 089, 01 de fevereiro de 2018.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do artigo 80, e artigo 90 da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE**, matrícula nº 3392, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com seu Tempo de Serviços contados em 02 de julho de 2012, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, conforme permitido no artigo 80, inciso VI, combinado com o artigo 90, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de l.990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7A321ED5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 090, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 090, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 762, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 373/2017, para gozo a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1088454C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 091, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 091, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **VANDIRA SOARES CALADO,** matrícula nº 529, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 751/2017 para gozo a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE

E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:34CBEF24

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 092, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **RONEIDA APARECIDA OLIVEIRA,** matrícula nº 2057, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 468/2016, para gozo a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:EA671965

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 093, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 093, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **ROGÉRIO DA SILVA SANTOS,** matrícula nº 551, ocupante do cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria de Obras, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 806/2017 para gozo a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 a 10 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6D284093

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 094, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 094, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 16.07.2012 a 15.07.2017, ao funcionário **ROBERTO ANTONIO DA COSTA,** matrícula nº 3440, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8508803E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 095, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 095, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, da Lei Municipal nº. 429/90, regulamentada pelo Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992;

R E S O L V E

CONSIDERANDO os termos da certidão RH nº 007/2018.

Art. 1º - CONCEDER incorporação definitiva de 4/5 (quatro quintos) da gratificação do símbolo DAÍ-5, da Lei Municipal nº 1.546/17, aos vencimentos da servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA,** matrícula nº 315, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Padrão II, Classe A, Referência 06, com fulcro no artigo 62, inciso II, da Lei Municipal 429/90, regulamentada através do Decreto nº. 033/92 de 14 de outubro de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1B5E6F73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 096, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 096, 01 de fevereiro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DENISE SANCHES BALDISSERA**, matrícula 3340, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração para desempenhar suas funções junto ao Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A184BC57

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 097, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 097, 01 de fevereiro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a pedido da servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**, matrícula 315, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:23627EFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 098, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 098, 01 de fevereiro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GÉSSICA VELOZO DE MENEZES**, matrícula 4539, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 03 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:E64E95C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 099, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 099, 01 de fevereiro de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula 3419, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 10 de janeiro de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:569686BF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 100, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 100, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 844, 846, 850, 851, 852 e 853 de 22 de dezembro de 2017, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.02.2018 a 02.03.2018, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1	3501	Débora Fernanda de S. Barros	D. Controle de Proc. e Leg.	16.01.2017 a 15.01.2018
2	483	Sebastiana Marta Ferreira	Telefonista	09.01.2017 a 08.01.2018

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1	2938	Lucimeire de O. B. Queiroz	D. Política Int. Social	16.01.2017 a 15.01.2018
2	1386	Silvana Alves Lopes Pereira	Diretor Prog. Comunitário	01.02.2017 a 31.01.2018

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1	133	Divina Aparecida de Freitas Rondon	Analista de Finan. e Controle	05.01.2017 a 04.01.2018
2	212	Idemar Moreira Lima	Ass. Administração	02.01.2017 a 01.01.2018
3	295	Júlio Aparecido Mendes	Fiscal Obras e Postura	02.01.2017 a 01.01.2018

Gabinete do Prefeito

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1	1104	Leciele Maria Segantini de Paula	Recepcionista	23.01.2017 a 22.01.2018
2	4298	Maria C. de Freitas	D. Ações Gov. Externas	16.01.2017 a 15.01.2018

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1	31	Alessandro Aparecido de Lima	Trabalhador Braçal	02.01.2017 a 01.01.2018
2	178	Eva da Costa Oliveira	Copeira	01.02.2017 a 31.01.2018
3	1083	Jose Alves dos Santos	Tratorista	23.01.2017 a 22.01.2018
4	4272	Rafael Alexandre Faria	Secretario Municipal	01.01.2017 a 31.12.2017

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	N O M E	CARGO	PERÍODO
1	2081	Cintia Aparecida Julio de Queiroz	Agente Comunitária de Saúde	01.07.2016 a 30.06.2017
2	4438	Claudio S. dos Santos	Coord. Auditoria A. Médica	16.01.2017 a 15.01.2018
3	94	Cristina Maria de Freitas Pires	Psicóloga	15.01.2017 a 14.01.2018
4	168	Elizete Bernardes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	07.12.2016 a 06.12.2017
5	198	Fernandina Alves Ferreira	Enfermeira	12.01.2017 a 11.01.2018
6	1712	Luzia Josefa Gavioli	C. Área Adm. Abast. Saúde	16.01.2017 a 15.01.2018
7	296	Maristela Bacchi Correa da Costa	Fonoaudióloga	22.10.2016 a 21.10.2017
8	334	Mauro Inacio de Lima	Motorista	02.01.2017 a 01.01.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FE4F45BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 003/2017**, celebrado com a empresa **W3CASE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.522.727/0001-46.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 29 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9337FF5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 006/2017**, celebrado com a empresa **PANIFICADORA A PRAÇA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 15.906.779/0001-86.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 18 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:4DFBDE29

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 008/2017**, celebrado com a empresa **DEOLINDO MARQUES NETO & CIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº 01.078.413/0001-5.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 29 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:72AA8887

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 020/2017**, celebrado com a empresa **MERCADO PAES & SOUZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 29 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:9AF0EFCA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 025/2017**, celebrado com a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ. Nº 18.729.614/0001-74.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de decurso de prazo.
SALDO A CANCELAR: R$ 368,34
DATA: 29 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3EF7BFCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 050/2017**, celebrado com a empresa **LUIZ A. DESTEFANI –ME**, inscrita no CNPJ nº 06.005.437/0001-02.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 11 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E2AD8E73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 067/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FMIS - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 067/2017**, celebrado com a empresa **LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 29 de novembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3D10B210

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 081/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 081/2017**, celebrado com a empresa **DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 15 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5EA56074

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 083/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 083/2017**, celebrado com a empresa **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 55.683.478/0008-21.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 15 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:044D592D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2017

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, em cumprimento as obrigações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução TCE-MS nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 053/2017**, celebrado com a empresa **SALIM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.451.191/0001-57.
OBJETO: Encerramento do contrato por motivo de cumprimento do objeto.
DATA: 29 de dezembro de 2017

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:E2EA6F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal Aposentado que ocupa o cargo de professor – APARECIDA TEIXEIRA PIRES.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, Parecer Consultivo da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Apoio designada pela Portaria n. 181/2017, designada para apurar possíveis irregularidades ou adequações na manutenção no cargo dos servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 61, da Lei Complementar 018/2011, haja vista a vacância do cargo após a concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado gera vacância, sendo assim irregular e manifestamente ilegal a sua manutenção no mesmo cargo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal APARECIDA TEIXEIRA PIRES, portadora do RG n. 000.400.404 SSP-MS, inscrita no CPF sob o n. 420.658.871-68, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2423C2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal Aposentado que ocupa o cargo de professor – ENEIDE MARIA DA SILVA WRUCK.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, Parecer Consultivo da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Apoio designada pela Portaria n. 181/2017, designada para apurar possíveis irregularidades

ou adequações na manutenção no cargo dos servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 61, da Lei Complementar 018/2011, haja vista a vacância do cargo após a concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado gera vacância, sendo assim irregular e manifestamente ilegal a sua manutenção no mesmo cargo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal ENEIDE MARIA DA SILVA WRUCK, portadora do RG n. 001.304.219 SSP-MS, inscrita no CPF sob o n. 041.689.298-17, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E73AA0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal Aposentado que ocupa o cargo de professor – MARIA DA SILVA LOPES.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, Parecer Consultivo da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Apoio designada pela Portaria n. 181/2017, designada para apurar possíveis irregularidades ou adequações na manutenção no cargo dos servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 61, da Lei Complementar 018/2011, haja vista a vacância do cargo após a concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado gera vacância, sendo assim irregular e manifestamente ilegal a sua manutenção no mesmo cargo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 010/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal MARIA DA SILVA LOPES, portadora do RG n. 75130 SSP-MS, inscrita no CPF sob o n. 237.871.201-49, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5A4E924D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal Aposentado que ocupa o cargo de professor – VANDA LÚCIA TAKAHASHI.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, Parecer Consultivo da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Apoio designada pela Portaria n. 181/2017, designada para apurar possíveis irregularidades ou adequações na manutenção no cargo dos servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 61, da Lei Complementar 018/2011, haja vista a vacância do cargo após a concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado gera vacância, sendo assim irregular e manifestamente ilegal a sua manutenção no mesmo cargo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, a Servidora Pública Municipal VANDA LÚCIA TAKAHASHI, portadora do RG n. 048474 SSP-MS, inscrita no CPF sob o n. 237.762.501-00, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:2FF232C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal Aposentado que ocupa o cargo de professor – VALDIR RIBEIRO DA SILVA.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, Parecer Consultivo da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Apoio designada pela Portaria n. 181/2017, designada para apurar possíveis irregularidades ou adequações na manutenção no cargo dos servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 61, da Lei Complementar 004/2011, haja vista a vacância do cargo após a concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado gera vacância, sendo assim irregular e manifestamente ilegal a sua manutenção no mesmo cargo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 015/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, o Servidor Público Municipal VALDIR RIBEIRO DA SILVA, portador do RG n. 148531 SSP-MS, inscrita no CPF sob o n. 312.548.961-04, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F231664E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera Servidor Público Municipal Aposentado que ocupa o cargo de professor – LUIZ JOSÉ DA ROZ.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as recomendações da Controladoria Geral do Município – CGM, Parecer Consultivo da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Apoio designada pela Portaria n. 181/2017, designada para apurar possíveis irregularidades ou adequações na manutenção no cargo dos servidores públicos municipais aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 61, da Lei Complementar 0018/2011, haja vista a vacância do cargo após a concessão da aposentadoria;

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado gera vacância, sendo assim irregular e manifestamente ilegal a sua manutenção no mesmo cargo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n. 004/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, o Servidor Público Municipal LUIZ JOSÉ DA ROZ, portador do RG n. 035500 SSP-MS, inscrita no CPF sob o n. 110.501.951-91, pertencente ao Quadro de Cargos Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Professor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS, 02 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:773854B4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 07.941.056/0001-90.
OBJETO
Contratação de empresa para a locação de software especializado em gestão pública com serviço de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, para um período de doze meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/ ADM 122/2017, processo administrativo n° 092/2017.
RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do em vigor, no exercício vigente, na dotação: 03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00, 05.05.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00, 07.07.2.051.3.3.90.39.99.00.00.00.
VALOR
R$ 387.713,24(trezentos e oitenta e sete mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
DATA
02 de janeiro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0E42CCEC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e a empresa STAF SISTEMAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. Nº 07.941.056/0001-90.
OBJETO
Contratação de empresa para a locação de software especializado em gestão pública com serviço de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças, para um período de doze meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento através da CI/ ADM 122/2017, processo administrativo n° 092/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS, no exercício vigente, na dotação: 06.91. 2.048.3.3.90.39.99.00.00.00 (756/2017).
VALOR
R$ 34.286,76(trinta e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA
O Contrato firmado com a CONTRATADA será de 12 (doze) meses.
DATA
02 de janeiro de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Adm. Fin.e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:986EEC07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 031/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Angela Tatiane de Oliveira**, inscrita no RG n. 1277074/ SSP-MS, para exercer o Cargo de Coordenador do Sistema Municipal de Controle Interno, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:AFF8FE30

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 032/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **Marce Matias Souza**, inscrita no RG n. 001080978/ SSP-MS, para exercer o Cargo de Secretária Executivo, para ser lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C5B7074C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 045/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica exonerada a pedido, **Larissa Aranda Corrêa**, do Cargo de Secretária Executiva, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de fevereiro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9C158782

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO ITEM, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: **Registro dos menores preços para eventual** Aquisição de Medicamentos, para atender a Demanda da Farmácia Básica e Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena-MS,

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de fevereiro de 2018 às 08:00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 02 de Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A726E496

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2018/ADM

PORTARIA Nº 02/2018/ADM de, 22 de janeiro de 2018.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATOS, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em atendimento à Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 67,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem o encargo de Fiscal de Contratos no exercício financeiro 2018, nos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Bodoquena e fornecedores ou prestadores de serviços.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Gabinete

Nome Servidor	CPF
Márcia Regina Aquino Risalte	312.975.011-87
Celso Damião Carvalho Dias	003.692.481-47
Nailson Matias de Souza Junior	020.784.151-97
Hélio Ferreira Gonçalves (Gabinete)	171.833.818-03
Joedir Silva da Cunha (Gabinete/Agric)	519.069.371-68

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Laser

Nome Servidor	CPF
Telma Aparecida Gonçalves Vital	638.260.621-91
Flavia Gilda Zanetti	017.739.031-01
Marcio Carlos Barbosa (D. Transporte)	833.360.281-91
Rayelem Silva de Arruda (D. Transporte)	040.965.191-54

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Nome Servidor	CPF
Ludmila Saldanha Escobar	021.290.981-93
Reginaldo Medeiros Barreto	918.384.441-49

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome Servidor	CPF
Gleizyane Parente Silva	047.141.661-40
Lilian de Oliveira	981.319.071-04

Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura

Nome Servidor	CPF
Nulbya Batista Fonseca	046.536.471-35
Geraldo Ferreira Guimarães Neto	932.818.514-68

Secretaria Municipal de Saúde

Nome Servidor	CPF
Bruno Henrique Beltramin de Oliveira	036.771.981-94
Sandra Cambuí Pereira	966.153.971-53

Artigo 2º - A Secretaria enviará pedido de licitação através de Comunicação Interna, na qual deverá constar o nome de um servidor relacionado no art. 1º, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto para, na ausência do Fiscal do Contrato, exercer o encargo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:25CA5B2C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 212/2017

O Município de Bodoquena/MS através do Departamento de Licitações e contratos, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Encerramento do Contrato nº 212/2017-Processo Administrativo nº 99/2017-Pregão Presencial nº 66/2017.
Motivo: Erro material na Publicação do Extrato.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO IX nº 2009 pagina nº. 3 de 04/01/2018.

Bodoquena-MS, 05 de Fevereiro 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:263E2D7F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOSLTDA - ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24/01/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 61.600,00(sessenta e um mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 67
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade: 2035 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 87
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade: 2044 - Operacionalização do Salário Educação no En

339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 24/01/2018.

assinam: ERALDO JUAREZ DE SOUZA - Secretário Municipal / Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A2FC4518

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 5/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MISSÕES COM. VAREJ DE MATER P ESCRITORIO- Contratada.
Objeto: Aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino. Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 24/01/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 27.430,00(vinte e sete mil e quatrocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO:
Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 67
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade: 2035 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo
Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 87
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade: 2044 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 24/01/2018.

assinam: ERALDO JUAREZ DE SOUZA - Secretário Municipal / Contratante.
MISSÕES COM. VAREJ DE MATER P ESCRITORIO- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5D29F2EB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 5/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) presidente (a) designado (a) pelo Decreto 001/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Locação de imóvel residencial, sito a Rua Yossio Okaneko, 523, Centro - Bodoquena-MS, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Locatário: RAMÃO FRANCISCO ANIS MARTINS

Valor Global: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Data: 30/01/2018
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:B00CB7F4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 4/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) presidente (a) designado (a) pelo Decreto 001/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Locação de um imóvel com área construída de 139,36 m², em alvenaria, sobre o lote 07, da quadra 12-A localizado na Rua José Roque de Carvalho, centro de Bodoquena-MS, para atender a Secretária Municipal de Saúde em especial o Laboratório Municipal.
Locatária: SIRLEY CABRAL FRANCO PORTILHO
Valor Global: R$ 11.004,00(onze mil e quatro reais).

Data: 30/01/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:EBDAD540

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 12/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) presidente da comissão de Licitação (a) designado (a) pelo Decreto 001/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Prestação de serviço , pela ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades do CONTRANTE.

Empresa: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Valor Global: R$ 17.000,00(dezessete mil reais).

Data: 05/02/2018

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvânia Moreira Rosa
Código Identificador:A0758FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018 - RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018 - RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e arts. 222 a 227 da LC 18/2008 torna pública a homologação do resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018. Destinado ao provimento dos cargos públicos municipais e de cadastro de reserva para os cargos de FISIOTERAPEUTA e FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
05121	Neuci dos Santos Araújo Silva	21	1º
41729	Joseane Bortolanza de Oliveira	16	2º
01431	Monique Hevely Correa Dalletezze	15,5	3º
46321	Amanda Correa de Moraes	13	4º
66551	Jaqueline Dagostin	13	5º
47638	Jessica dos Santos Thomé	13	6º
37156	Maitê de Abreu Procópio	12	7º
04672	Luis Augusto Marcatto Bassan Filho	10	8º
38991	Devanilce Vargas dos Santos	9.0	9º
51162	Isaias Augusto Santos Guedes	4.0	10º
42940	Pamela Paim Protasio	3,5	11º
61614	Daniele de Oliveira	3.0	12º
57539	Jair José Gaspar Júnior	2.0	13º
62026	Monica Cibele Tavares Duchini	1,5	14º
03505	Érica Laiz Davalos Pereira	1,5	15º
67422	Mariangela Alves Costa	-	16º

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Farmacêutico Bioquímico			
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Classificação**
02616	Laura Patrícia Bentos Acosta Silva	26,5	1º

Bodoquena, 05 de Janeiro 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
Código Identificador:AF3AFE5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2018 – LUIZ ADILSON CAVALHEIRO E MIRIAN MONTEIRO NOGUEIRA CAVALHEIRO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Luiz Adilson Cavalheiro e Mirian Monteiro Nogueira Cavalheiro – Locadores.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 01/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel para ser utilizado como extensão da Escola Municipal Rural, em período integral, no Distrito Águas do Miranda no Município de Bonito/MS, conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 01/2018.
Do Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 5.359,54 (cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro) mensais, totalizando R$ 64.314,48 (sessenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.306.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
2.048 – Operacionalização de Ensino Básico;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Locatário.
Luiz Adilson Cavalheiro e Mirian Monteiro Nogueira Cavalheiro – Locadores.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E424B83B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2018 – GUAINER SOUZA GONÇALVES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 02/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Guainer Souza Gonçalves – Locador.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 02/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel para atender a demanda do Programa Mais Médicos e ESF do Distrito Águas do Miranda no Município de Bonito/MS, conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 02/2018.
Do Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.904 – Saúde, direito do cidadão;
2.031 – Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 102000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Saúde;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Locatário.
Guainer Souza Gonçalves – Locador.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:378445A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2018 – ESTACIO SILVEIRA XAVIER – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 03/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Estacio Silveira Xavier – Locador.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 03/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) do Município de Bonito/MS, conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 03/2018.
Do Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.901 – Política Social de Proteção Especial - CREAS;
2.025 – Operacionalização das atividades do CREAS;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Locatário.
Estacio Silveira Xavier – Locador.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0DB6862F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04/2018 – SUAD HAZIME HOLOSBACH FERNANDES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 04/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Suad Hazime Holosbach Fernandes – Locador.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 04/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel para atender a demanda do Município de Bonito, abrangendo a Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal, Secretaria de Educação e Secretaria de Obras e Engenharia, conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 04/2018.
Do Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.01 – Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.306.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
2.048 – Operacionalização do Ensino Básico;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura;
16.482.909 – Estruturando Qualidade de Vida Para a População;
2.041 – Operacionalização da Secretaria de Obras e Infraestrutura;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde;
12.01 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.904 – Saúde, direito do cidadão;
2.031 – Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Fonte 101000 – Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Educação;
Fonte 102000 - Rec. de Impostos e Transf. Imp. – Saúde;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Locatário.
Suad Hazime Holosbach Fernandes – Locador.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CDB1DE9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2018 – JAQUELINE DE LOURDES BALBINA BENITES BALTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 05/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Jaqueline de Lourdes Balbina Benites Balta – Locador.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 05/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Bonito/MS, conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 05/2018.
Do Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor;
2.022 – Manutenção do Conselho Tutelar;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Locatário.
Jaqueline de Lourdes Balbina Benites Balta – Locador.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AD8D7C0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2018 – LOJA MAÇÔNICA GONÇALVES LEDO Nº. 16 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 06/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº. 16 – Locador.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 06/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de imóvel para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 06/2018.
Do Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.900 – Políticas Públicas de Assistência Social – Órgão Gestor;
2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 03 de janeiro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Locatário.
Loja Maçônica Gonçalves Ledo nº. 16 – Locador.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:FD9E3098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08/2018 – ALMIRA DIAS SOARES – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 07/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatário.
Almira Dias Soares – Locador.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, tudo de conformidade com o Processo Dispensa de Licitação nº. 07/2018, que passa fazer parte integrante deste.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a locação de 03 (três) salas comerciais, sendo 01 (uma) sala de estar para os Guias de Turismo, 01 (uma) sala para vídeo-instrução dos turistas e 01 (uma) varanda coberta para acolhimento dos visitantes, os quais integram o prédio em alvenaria edificado em terras pastais e lavradias, denominada Fazenda Lago Azul, para funcionamento do receptivo do Monumento Natural "Gruta do Lago Azul", conforme proposta de preço, que integra a Dispensa de Licitação nº. 07/2018.
Do Valor: O valor mensal ajustado é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.00 – Fundo Municipal de Turismo;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.695.800 – Fortalecimento do Turismo Local;
2.017 – Gestão do Monumento Natural Gruta do Lago Azul;
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 02 de janeiro de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Locatário.
Almira Dias Soares – Locador.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:287B352E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2018 – ALESSANDRO DOS ANJOS DE ALMEIDA MEI – PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alessandro Dos Anjos de Almeida MEI – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 01/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS, bem como Anexo VIII (Memorial Descritivo), que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2018 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), discriminado conforme relação de vencedores anexa a este instrumento.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
14.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
1.017 – Adequação e Acessibilidades nos Centros de Educação Infantil Municipais;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Alessandro Dos Anjos de Almeida MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:38ECD998

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2018 – MILTON LINO DE OLIVEIRA MEI – PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milton Lino de Oliveira MEI – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 01/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS, bem como Anexo VIII (Memorial Descritivo), que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2018 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais), discriminado conforme relação de vencedores anexa a este instrumento.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;
2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
14.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
1.017 – Adequação e Acessibilidades nos Centros de Educação Infantil Municipais;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Milton Lino de Oliveira MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CDBA3B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2018 – WILSON SOARES CAVALHEIRO MEI – PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Wilson Soares Cavalheiro MEI – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 01/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura dos prédios públicos localizados no Município de Bonito/MS, bem como Anexo VIII (Memorial Descritivo), que integra este instrumento de licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 01/2018 e de acordo com a Ata de Julgamento e Proposta de Preços.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), discriminado conforme relação de vencedores anexa a este instrumento.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças;
04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras;

2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
14.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação;
1.017 – Adequação e Acessibilidades nos Centros de Educação Infantil Municipais;
33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE.
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Wilson Soares Cavalheiro MEI – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E5A94DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2018 – MADEIREIRA ROMAT LTDA EPP – PREGÃO PRESENCIAL N°. 02/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 02/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de pintura para uso na manutenção e conservação dos prédios públicos do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 02/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 6.513,00 (seis mil quinhentos e treze reais), discriminado conforme relação de vencedores anexa a este instrumento.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 33.90.30 – Material de Consumo.
14.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 14.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura; 12.365.400 – Gestão de Qualidade na Educação; 1.017 – Adequação e Acessibilidades nos Centros de Educação Infantil Municipais; 33.90.30 - Material de Consumo.
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro;
Fonte 115000 – Transferências Recursos FNDE;
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Madeireira Romat Ltda EPP – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:477B3783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2018 – MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME – PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MC Medical Produtos Médico Hospitalares Eireli ME – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – Pregão Presencial n°. 03/2018, que faz parte integrante deste. Relativamente ao disposto no presente Contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
Do Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de No-break 6KVA para atender a Central de Processamentos de Dados do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 03/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 23.175,00 (vinte e três mil cento e setenta e cinco reais), discriminado conforme relação de vencedores anexa a este instrumento.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria de Administração e Finanças; 03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças; 04.122.301 – Operacionalização das Atividades Administrativas Financeiras; 2.006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte 10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Da Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 23 de janeiro de 2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MC Medical Produtos Médico Hospitalares Eireli ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B4FA47D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2018-RH

Dispõe sobre a nomeação de VANESSA FERREIRA PEREIRA para exercer cargo em comissão de Assessor Especial - I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **VANESSA FERREIRA PEREIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial - I, Símbolo DAS – 5, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01/02/2018**.

Bonito/MS, 01 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FBACB910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Fracionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **CLEUZA ROCHA FLORES**, no período de **05.02.2018 a 16.02.2018 e 16.07.2018 a 03.08.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:76F74F46

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias de **TEREZINHA DELLA PACE BRAGA**, Secretária de Governo, por necessidade de serviço, do período de **05.02.2018 a 20.02.2018,** podendo a mesma gozar no período de **02.05.2018 a 17.05.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:99E7C681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2017

OBJETO: cedência de 12 (doze) profissionais da educação, no intuito de contribuir com o funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2017, com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Plano de trabalho aprovado.

DESPACHO: Decorrido o prazo de vigência da parceria, e atendidas às normas estabelecidas no instrumento pela Entidade, fica, portanto, **Homologada a Prestação de Contas.**

DATA: 31/01/2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:35D3A46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2017

OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2017, através de repasses de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Plano de trabalho aprovado.

DESPACHO: Decorrido o prazo de vigência da parceria, e atendidas às normas estabelecidas no instrumento pela Entidade, fica, portanto, **Homologada a Prestação de Contas.**

DATA: 31/01/2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:FF591D58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º SEMESTRE - ANEXO 1.4

XML nr.: 9
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, I.					30/01/2018
Nr	. G1 - DESPESA COM PESSOAL EXECUTRADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)		
			Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1	TOTAL (c = a + b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
4	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
8	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa					
Nota:					
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.					

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5025D837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º SEMESTRE - ANEXO 3

XML nr.: 3
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 3				30/01/2018
Nr.	G1 - GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
4	INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
7	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	75.068.677,28
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	16.515.109,00
11	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8% DA RCL	0,00	0,00	14.863.598,10
Nr.	G2 - CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
12	EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF ***1	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Nr.	G3 - MEDIDAS CORRETIVAS			Descrição
19	MEDIDAS CORRETIVAS			0,00
Nota Explicativa				
Nota:				
***1-Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A54B642C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º SEMESTRE - ANEXO 2

XML nr.: 2

Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2				30/01/2018
Nr.	G1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.586.948,24	12.625.249,94	11.862.306,74
2	Dívida Mobiliária	6.793.474,12	6.312.624,97	5.931.153,37
3	Dívida Contratual	6.793.474,12	6.312.624,97	5.931.153,37
4	Empréstimos	6.793.474,12	6.312.624,97	5.931.153,37
5	Internos	6.793.474,12	6.312.624,97	5.931.153,37
6	Externos	0,00	0,00	0,00
7	Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
8	Financiamentos	0,00	0,00	0,00
9	Internos	0,00	0,00	0,00
10	Externos	0,00	0,00	0,00
11	Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
12	De Tributos	0,00	0,00	0,00
13	De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
14	De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
15	Do FGTS	0,00	0,00	0,00
16	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
17	Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
18	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	0,00	0,00	0,00
19	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
20	DEDUÇÕES (II)	0,00	32.389.758,40	31.937.868,69
21	Disponibilidade de Caixa[2]	0,00	32.389.758,40	31.937.868,69
22	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	32.158.560,63	31.593.801,97
23	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	- 231.197,77	- 344.066,72
24	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
25	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	13.586.948,24	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.495.094,41	75.068.677,28	75.068.677,28
27	% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	143,09	16,82	15,80
28	% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	143,09	0,00	0,00
29	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	11.394.113,29	90.082.412,74	90.082.412,74
30	LIMITE DE ALERTA - 108%	10.254.701,96	81.074.171,46	81.074.171,46
Nr.	G2 - OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício Até o 1º Semestre	Saldo do Exercício Até o 2º Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
32	PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
33	PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
34	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
35	DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
36	RP NÃO PROCESSADOS	0,00	- 255.064,26	- 456.653,98
37	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota:				
1. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
2. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
3. A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II) registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (item I) e as Deduções (item II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) "zero".				
4. O valor registrado na linha "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)" deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 5 – Demonstrativo do Resultado Nominal, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária.				
Observação: Na linha nº 34 "Insuficiência Financeira" não deverá ser preenchido os valores correspondentes às colunas "Até o 1º Quadrimestre" e "Até o 2º Quadrimestre" Para os envios Quadrimestrais e para os envios Semestrais não deverá ser preenchido os valores correspondentes à coluna "Até o 1º Semestre".				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:B3E7E12C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º SEMESTRE - ANEXO 4

XML nr.: 4
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" - Anexo 4			30/01/2018
Nr.	G1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		Até o Semestre (a)	No Semestre
1	Mobiliária	- 381.471,60	11.862.306,74
2	Interna	- 381.471,60	5.931.153,37
3	Externa	0,00	5.931.153,37
4	Contratual	0,00	0,00
5	Interna	0,00	0,00
6	Empréstimos	0,00	0,00
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1]	0,00	0,00
17	TOTAL (I)	- 381.471,60	11.862.306,74
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.068.677,28	100,00
19	OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	11.480.835,14	15,29
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	12.010.988,36	16,00

	CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	10.809.889,52	14,40
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.254.807,41	7,00
Nr.	G3 - OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa			
Nota:			
1 - Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:601D8CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º SEMESTRE - ANEXO 6

XML nr.: 6
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 48 - Anexo 6			30/01/2018
Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor Até o Semestre
1	Receita Corrente Líquida		75.068.677,28
Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	38.435.273,18	0,00
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	0,00	0,00
4	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.3%	0,00	0,00
Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	11.862.306,74	15,80
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	15,80
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.010.988,36	15,80
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.254.807,41	15,80
Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida(antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00
Nota Explicativa			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E677746B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 5

XML nr.: 5
Relatório Resumido da
Execução Orçamentária
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5				30/01/2018
Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º Bimestre/2017 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.793.474,12	6.229.664,78	5.931.153,37
2	DEDUÇÕES (II)	4.038.588,86	33.022.186,09	7.075.042,60
3	Disponibilidade de Caixa	4.038.588,86	33.022.186,09	7.075.042,60
4	Disponibilidade de Caixa bruta	4.434.918,30	32.787.194,68	6.730.968,38
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	396.329,44	- 234.991,41	- 344.074,22
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.754.885,26	- 26.792.521,31	- 1.143.889,23
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.754.885,26	- 26.792.521,31	- 1.143.889,23
Nr.	G2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
			No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
11	VALOR		25.648.632,08	- 3.898.774,49
Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Nota Explicativa				
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II) registra os valores do exercício anterior, do bimestre anterior e do bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (item I) e as Deduções (item II). Se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II) será igual a (0) "zero".				
3. O valor registrado na linha "DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)" deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal.				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CA7BFEF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 14

XML nr.: 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

LRF, Art. 48	- Anexo 14	30/01/2018
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	78.800.000,00
3	Previsão Atualizada	78.800.000,00
4	Receitas Realizadas	82.072.927,39
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	78.800.000,00
9	Créditos Adicionais	0,00
10	Dotação Atualizada	137.605.328,61
11	Despesas Empenhadas	77.009.488,98
12	Despesas Liquidadas	75.206.546,46
13	Despesas Pagas	75.026.963,68
14	Superávit Orçamentário	6.866.380,93
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	77.009.488,98
16	Despesas Liquidadas	75.206.546,46
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	75.068.677,28
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	8.763.363,03
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	4.851.842,14
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	3.911.520,89
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Nr.	G5 - RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	- 3.898.774,49	0,00
27	Resultado Primário	0,00	862.320,75	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	350.959,34	111.132,25	432.775,32	- 192.948,23
29	Poder Executivo	350.959,34	111.132,25	432.775,32	- 192.948,23
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	598.799,42	334.091,64	646.816,04	- 382.108,26
32	Poder Executivo	299.399,71	167.045,82	323.408,02	- 191.054,13
33	Poder Legislativo	299.399,71	167.045,82	323.408,02	- 191.054,13
34	TOTAL	949.758,76	445.223,89	1.079.591,36	- 575.056,49

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	18.356.470,51	25,00	34,58
36	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	7.173.139,18	60,00	0,00
37	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.606.807,75	60,00	0,00
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	- 238.885,82	0,00

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário III = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário VI= (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.251.488,85	15,00	24,96

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
Nota Explicativa		

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:ACE13192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 322/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 9/2018.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médico Clinico Geral para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 22/02/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 05/02/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:65503110

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO
Processo: Nº 290/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 2/2018.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfaltico com micro revestimento para atender o Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 23/02/2018, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 05/02/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A0873A68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REABERTURA DE PRAZO DE PUBLICIDADE

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011//2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituída pelo Decreto nº 3.920 de 04 de dezembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que em virtude de alteração do edital, **reabre-se o prazo inicialmente** estabelecido, na forma do IV, §4o, art. 21 da Lei 8.666/93 e fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da zona rural em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo Edital, em sessão pública, às 07:30 hs do dia 21 de fevereiro de 2018, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Proposta Comercial e da Habilitação será realizado o julgamento do Certame. O Edital poderá ser retirado na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do

site: w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame.

Camapuã – MS, 05 de fevereiro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:9B3B120D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 016/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera a Sra. Scarlet Aparecida Abreu Ramos do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SCARLET APARECIDA ABREU RAMOS d**o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Agronegócio, Meio Ambiente e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2196EEB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 017/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera a Sra. Mônica Escobar Rezende do cargo de Chefe de Departamento de Adm. de Pessoal e Folha de Pagamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Sra. **MÔNICA ESCOBAR REZENDE d**o cargo de Chefe de Departamento de Adm. de Pessoal e Folha de Pagamento do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:2B3AF1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 018/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Scarlet Aparecida Abreu Ramos no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Adm. de Pessoal e Folha de Pagamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SCARLET APARECIDA ABREU RAMOS n**o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Adm. de Pessoal e Folha de Pagamento, PM-CDEP do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/02/2018.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D784C315

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº019/2018, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia Gilso Dias de Laura, no cargo em comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. **GILSO DIAS DE LAURA**, no cargo em comissão de Assessor II, PM-ASS-02, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2018.

Camapuã-MS, 05 de fevereiro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:FA737093

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA		
Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A DEZEMBRO/ 2017		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.976.218,36	0,00
Pessoal Ativo	11.975.854,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	364,36	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	364,36	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	364,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	11.975.854,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.245.251,14	100,00
(-)Transferências obrigatórias União rel. às emendas individuais(V)(§ 13, art.166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.245.251,14	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.975.854,00	51,52
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	13.947.150,68	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	13.249.793,15	57,00
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54.00% DA RCL	12.552.435,62	54,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:776CF445

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2017			
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º	Até o 2º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.005.441,70	10.005.441,70	10.005.441,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.356.820,62	9.356.820,62	9.356.820,62
Empréstimos	316.229,37	316.229,37	316.229,37
Internos	316.229,37	316.229,37	316.229,37
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos[1]	332.391,71	332.391,71	332.391,71
Outras Dívidas	316.229,37	316.229,37	316.229,37
DEDUÇÕES (II)	1.782.827,96	1.158.632,80	1.544.481,86
Disponibilidade de Caixa[2]	1.444.796,79	870.357,93	1.439.212,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.745.065,93	1.170.858,89	1.472.483,93
(-) Restos a Pagar Processados	300.269,14	300.500,96	33.271,02
Demais Haveres Financeiros	338.031,17	288.274,87	105.268,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[3] (DCL) (III) = (I - II)	8.222.613,74	8.846.808,90	8.460.959,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.440.740,07	23.239.479,76	23.245.251,14
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	44,59	43,05	43,04
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	36,64	38,07	36,40
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	26.928.888,08	27.887.375,71	27.894.301,37
LIMITE DE ALERTA - 108%	24.235.999,28	25.098.638,14	25.104.871,23
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.222.613,74	8.846.808,90	8.460.959,84
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	9.673.049,99	9.673.049,99	9.673.049,99
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	9.673.049,99	9.673.049,99	9.673.049,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
Previdenciarias	9.040.591,25	9.040.591,25	9.040.591,25
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	632.458,74	632.458,74	632.458,74
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	8.555.005,45	9.179.200,61	8.793.351,55
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	712.286,56	413.349,47	124.687,71
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:79AD254E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS			Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2017			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.440.740,07	23.239.479,76	23.245.251,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.936.962,81	5.112.685,54	5.113.955,25
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	4.443.266,53	4.601.416,99	4.602.559,73
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:6A3AB7E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS		Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2017		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (1)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.245.251,14	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	1.464.450,82	6,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte:		

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:92F2E4D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018.
CONTRATO 029/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Prestação de serviços mecânicos no caminhão da Secretaria Municipal de Obras e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
CHASSI DOURADOS LTDA-ME	15.103.394/0001-80	**R$ 7.950,00**
TOTAL R$		**R$ 7.950,00**

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em ate 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Cod. Reduzido	195	
Org. Unid	08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub – Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2067	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinarios
Valor		**R$ 7.950,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 30 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:5777D096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇAO

AVISO DE PRORROGAÇAO DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE CARACOL**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designado através do *Decreto nº 001/2018* , torna público aos interessados, a Chamada Publica nº 001/2018,para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar referente ao Primeiro Semestre de 2018**, em atendimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 038/2009-FNDE,Lei 8.666/93 art.24.

O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2018, as 08:h00min,no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Caracol /MS QUE POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO foi prorrogada sua abertura para o dia **16 de fevereiro de 2018** as **08:00**(oito) horas mantidas as demais condições do Edital ,no mesmo endereço, isto é na sala de reunião de Licitação, localizada a AV: Libindo Ferreira Leite, 251, Caracol – MS.
.
O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caracol/MS, sito a Av: Libindo Ferreira Leite,nº251-Centro:

Prefeitura Municipal de Caracol- MS 05 de fevereiro de 2018.

TAIRINY SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B4890AFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N. º 041/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. º 041/2018 02 de Fevereiro de 2018

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Lei 602/2000 do Município de Coronel Sapucaia, promulgada em 27 de dezembro de 2000, capitulo II, Art. 57 e 58.

RESOLVE:

Disponibilizar a servidora **ELIANE GREGOL DO AMARAL, Matricula 1637/01** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CHD 20:00HS,** habilitado em Educação Física, nesta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia à Prefeitura Municipal de Amambai, mediante **PERMUTA** com a servidora **PAULA REGINA GONZATO, Matricula 5572/01** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CHD 20:00HS,** habilitada em Artes Visuais. Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Amambai.

Paragrafo Único – A Permuta de que trata esta Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da Legislação aplicável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 02 de Fevereiro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:E165770D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018, Processo Licitatório nº. 002/2018, cujo objeto é Aquisição de Oxigênio Medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Empresa Vencedora: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA – ME, com o valor global de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Deodápolis - MS, 02 de fevereiro de 2018.

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:778EF887

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 001/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é Aquisição de Aquisição de Camisetas, Jalecos e Bolsas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, em favor da Empresa: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com o valor global de R$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).
Deodápolis - MS, 05 de fevereiro de 2018.
Valentina Berloffa Barreto
Pregoeira Oficial
Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 001/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2018, cujo objeto é Aquisição de Camisetas, Jalecos e Bolsas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 05 de fevereiro de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Munic. de Saúde
Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:83AAC6FF

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 002/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é Aquisição de Oxigênio Medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, em favor da Empresa: OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA – ME, com o valor global de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Deodápolis - MS, 05 de fevereiro de 2018.
Clovis de Souza Lima
Pregoeiro Oficial
Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 002/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, cujo objeto é Aquisição Oxigênio Medicinal para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Deodápolis - MS, 05 de fevereiro de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Munic. de Saúde
Decreto nº 044 de 02 de maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:AA8D25F8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018, Processo Licitatório nº. 003/2018, cujo objeto é Prestação de Serviços de 01 Escavadeira Hidráulica, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras do município.
Empresa Vencedora: SCHUEROFF E SIQUEIRA LTDA – ME, com o valor total de R$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

Deodápolis - MS, 05 de fevereiro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:0F63B9D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 009/2017
Processo nº 004/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL S/S LTDA - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços especializados para os gestores municipais voltados para o desenvolvimento das atividades de contabilidade e finanças públicas, administração de pessoal e serviços de capacitação orientada.
VALOR ADITADO: R$ 156.002,80 (cento e cinquenta e seis mil e dois reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA ADITADA: 01/02/18 a 31/01/19
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Luiz Carlos Rossi.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:D9DCF8C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 121/2017
Processo nº 040/2017 – Pregão Presencial nº 027/2017
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa JPM PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos urbanos, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 239.616,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezesseis reais)
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Jessica Priscila M. I. Moraes.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:3D73CBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS , através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio , torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0008/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0007/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA , MATERIAIS DE CONSUMO , MATERIAIS DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedores: EVANDRO MARINI - EPP , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 ,5 ,6 ,8 ,9 ,10 ,12 ,14 ,19 ,22 ,23 ,25 ,29 ,31 ,36 ,37 ,38 ,44 ,47 ,49 ,54 ,56 ,59 ,62 ,63 ,65 ,66 ,68 ,73 ,75 ,85 ,86 ,88 ,91 , no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2 ,4 , totalizando R$ 8.769 ,60 (oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 26 ,43 , no Anexo II/Lote 0001 - itens: 1 ,3 , totalizando R$ 6.711 ,50 (seis mil e setecentos e onze reais e cinquenta centavos); LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME , no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2 ,3 ,4 ,7 ,11 ,13 ,15 ,16 ,17 ,18 ,20 ,21 ,24 ,27 ,28 ,30 ,32 ,33 ,34 ,35 ,40 ,41 ,45 ,46 ,48 ,50 ,51 ,52 ,53 ,55 ,57 ,58 ,60 ,61 ,64 ,67 ,69 ,70 ,71 ,72 ,74 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 ,82 ,83 ,84 ,87 ,89 ,90 , totalizando R$ 41.376 ,40 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);

Eldorado/MS , 2 de fevereiro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado , HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência , devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS , 2 de fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:82133A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0009/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2018
OBJETO: Seleção de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de gerenciamento na área de contabilidade pública, receitas municipais, recursos humanos, sistema de patrimônio, ISS online/NFSE e portal da transparência, com suporte técnico e atualizações periódicas, para atender as necessidades desta Administração.
Vencedor: CONTROLE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);

Eldorado/MS, 5 de fevereiro de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 5 de fevereiro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:81BECEFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2018

*"Dispõe sobre regime especial de funcionamento***"**

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro do Município;

Considerando que o regime especial de funcionamento, não implicará em prejuízo aos serviços essenciais, proporciona redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - A partir de 05 de fevereiro de 2018, a Prefeitura Municipal de Eldorado (Paço Municipal) funcionará em regime especial, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único – O regime especial de que trata este artigo consiste no desenvolvimento das atividades em horário especial de atendimento nas repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior fica determinado:

I – Haverá atendimento ao público no Paço Municipal e na Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor, CRAS e CREAS) no horário 07:00 às 13:00 hs.

II – As demais Secretarias funcionarão a partir de 05 de fevereiro de 2018, das 07:00hs as 11:00hs e 13:00hs as 17:00hs.

Art. 3º – O Executivo Municipal e a Controladoria Geral do Município poderão excepcionalmente, convocar após o horário fixado neste Decreto, as Secretarias e os Departamentos para capacitação e/ou atividades inerentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário em especial as contidas no Decreto 017/2018.

Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:DB27D2DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2018

"DISPÕE SOBRE O REPASSE DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PREVISTO NO DECRETO Nº 8.474, DE 22 DE JUNHO DE 2015 E NA PORTARIA Nº 314, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NA FORMA DE INCENTIVO, DESTINADO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS."

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as estatuídas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS que estiverem no exercício de suas atividades neste município o incentivo financeiro previsto na Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, em cumprimento ao que dispõe a Portaria 674, de 03 de julho de 2003, Art. 3º, condicionando-se o pagamento ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para esse fim.
Art. 2º - É fixado em R$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais), por ACS o incentivo objeto desta Lei, conforme dispõe o artigo 1º, Parágrafo Único da Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014.
§ 1º - O valor global do repasse do Fundo Nacional de Saúde será calculado com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim, no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no caput deste artigo.
§ 2º - Tal incentivo não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos ACS, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.
§ 3º - O valor de que trata o caput deste artigo será corrigido anualmente conforme reajuste efetuado pelo Ministério da saúde e o montante repassado dividido igualmente entre os ACS envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas da Atenção Básica, sendo pago em única parcela, comprovado o repasse do Fundo Nacional de Saúde ao fundo Municipal de Saúde.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado quaisquer disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO CASEIRO, MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Eldorado

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:A21E5472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2018

"Regulamenta a Lei 975/2013, estabelecendo normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Eldorado, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 65 e 68 da Lei nº 4.320/64.

D E C R E T A:
Art. 1º - A concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos, no âmbito do Poder Executivo, previsto na Lei Municipal nº 975/2013, reger-se-ão pelas normas estabelecidas no presente Decreto.
Art. 2º - Os Suprimentos de Fundos serão concedidos a servidores municipais, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, sendo responsabilizado, também, quando conceder valor superior ao estabelecido neste Decreto.
Art. 3º - O pagamento de despesa por meio de Suprimento de Fundos somente será admitido em casos excepcionais que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Os Suprimentos de Fundos deverão ser precedidos de Nota de Empenho e não poderão ter aplicação divergente da natureza da despesa empenhada.
Art. 5º - Somente poderão ser realizadas por meio de Suprimento de Fundos, respeitando-se os limites abaixo e por elemento de despesa, as seguintes despesas:
I – miúdas e de pronto pagamento, consideradas como tal aquelas que não excedam, em cada espécie (de despesa) a 10 % do teto estabelecido para a dispensa de licitação (art. 24, I - Lei 8.666/93);
II - de viagens, em missão oficial ou de serviços especiais, até o limite estabelecido no inciso I;
§ 1º - Para fins deste decreto, consideram-se despesas miúdas de pronto pagamento aquelas que devam ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da Administração, inclusive aquisição de material e execução de serviço, ainda que exista dotação específica.
§ 3º - Os valores do Suprimento de Fundos entregue ao suprido poderá relacionar-se a mais de uma natureza de despesa, desde que precedido de empenho nas dotações respectivas, respeitado os valores de cada natureza.
Art. 6º - A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do documento Requisição de Suprimento de Fundos - Anexo I, que deverá conter:
I - exercício financeiro;
II - classificação correta das despesas;
III - nome, matrícula e cargo ou função do servidor;
IV - importância a ser autorizada;
V - assinatura do servidor;
VI - assinatura do ordenador de despesa.
Art. 7º - É vedada a realização das seguintes despesas, por meio de Suprimento de Fundos:
I - despesas com material permanente, equipamentos e instalações;
II - despesas com materiais existentes em estoque no almoxarifado ou similar, que deverá ser sempre consultado antes da efetivação da despesa;
III - despesa que ultrapasse o valor de dispensa de licitação;
IV - despesas com materiais e/ou execução de serviços para os quais existam contratos firmados com a Prefeitura;
V - materiais com finalidade de estoque;
Art. 8º - O servidor que receber Suprimento é obrigado a prestar contas junto à Unidade Financeira de seu órgão, ou junto à Secretaria Municipal a qual estiver vinculado sujeitando-se à tomada de contas, quando não o fizer no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do numerário.
§ 1º - O Suprimento de Fundos não poderá ser aplicado após o encerramento do exercício financeiro em que for concedido, devendo os saldos porventura existentes ser recolhidos até o dia 30 de dezembro.
§ 2º - Para efeito de prestação de contas, considera-se como primeiro dia, a data do recebimento do numerário. Caso o 45º dia seja dia não útil, a prestação de contas será entregue no 1º dia útil subsequente.
Art. 9º - A prestação de contas será instruída na forma abaixo:
I - uma via da Requisição de Suprimento de Fundos (Anexo I);
II - uma via da Nota de Empenho - NE;
III - uma via da Ordem Bancária - OB;
IV - 1ª via da documentação, devidamente numerada e atestada;
V - uma via do comprovante de recolhimento do saldo do Suprimento, quando houver;
§ 1º Os saldos dos Suprimentos não utilizados, ou devolvidos em razão de glosa de despesas, deverão ser recolhidos à conta correspondente ao fundo ou secretaria de origem:
a) Prefeitura (Secretaria de Governo) – C/C 700-5 – Agência 8226-0;
b) Secretaria de Saúde – C/C 18.614-7 – Agência 8226-0;
c) Secretaria de Educação – C/C 19.257-0 – Agência 8226-0;
d) Assistência Social – C/C 43.214-8 - Agência 8226-0.
Art. 10 - Somente serão admitidos para efeito de prestação de contas, documentos que comprovarem pagamentos com data igual ou posterior à emissão da Nota de Empenho.
Art. 11 - As despesas realizadas através de Suprimento serão comprovadas com a 1ª via da documentação, passada em nome do órgão, constando CNPJ, endereço completo, data da quitação, placa e quilometragem do veículo, quando for o caso, não sendo admitidas emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza e a veracidade do documento. Serão admitidos os seguintes comprovantes de despesa:
I - recibo, no caso de serviços prestados por pessoas físicas, contendo: data, nome, assinatura do credor, número do R.G. ou equivalente e endereço;
II - documento fiscal, acompanhado de recibo, no caso de fornecimentos ou serviços prestados por pessoa jurídica. Será dispensado o recibo, se o documento fiscal for emitido em nome do órgão e tiver indicação expressa de que o pagamento foi efetuado.
§ 1º caso o documento fiscal não detalhe a despesa realizada, deverá constar no recibo a discriminação do material fornecido ou do serviço prestado.

§ 2º não serão admitidos recibos de pessoas físicas para despesas com fornecimento de quaisquer materiais, inclusive refeições.
§ 3º não será admitido comprovante de despesa emitido pelo próprio tomador do Suprimento.
§ 4º os comprovantes que não se revestirem dos requisitos legais e pagamentos efetuados em desacordo com a finalidade a que se destinou o Suplemento, serão glosados.
Art. 12 - Caberá a Controladoria Geral do Município – CGM, proceder à análise das prestações de contas, emitindo parecer/notificação sobre a situação de regularidade do processo, de acordo com os seguintes critérios:
I - Prestação de Contas Regular a que estiver totalmente de acordo com as normas legais;
II - Prestação de Contas com Ressalva a que apresentar falhas que não caracterizem irregularidades;
III - Prestação de Contas com Irregularidade para as comprovações em desacordo com os arts. 9º, 10 e 11.
a) quando for constatada irregularidade, a CGM notificará formalmente o responsável pela prestação de contas, o qual terá o prazo de 15 (quinze) dias para retificar suas contas ou recolher a importância glosada, devidamente atualizada pelo IPCa/FGV.
b) esgotado o prazo, sem que as pendências tenham sido regularizadas, Controladoria-Geral do Município, procederá a realização da competente Tomada de Contas, visando à regularização do débito.
§ 1º Os procedimentos das alíneas a e b, serão adotados, também, nos casos em que for constatada a não prestação de contas, após 15 (quinze) dias do término do prazo estabelecido no art. 8º.
§ 2º As solicitações de Tomada de Contas a serem enviadas à CGM, devem conter, além dos dados do processo, a identificação do Tomador de Suprimentos, como: nome completo, cargo/função, lotação, órgão de origem, endereço residencial, RG, CPF.
§ 3º Se após a realização da Tomada de Contas persistirem as pendências, a Controladoria-Geral do Município emitirá Certificado de Irregularidade e enviará cópia do documento ao ordenador de despesa para que este determine o imediato desconto em folha de pagamento, do valor atualizado pelo IPCa/FGV. Caso o tomador deixe de ser servidor municipal e não proceda a quitação do débito, será inscrito na Dívida Ativa.
§ 4º Os efeitos do Certificado de Irregularidade só cessarão mediante a comprovação do pagamento do débito.
§ 5º Na retificação da prestação de contas, referida na alínea a, não será permitida a troca de documento fiscal legítimo apresentado.
§ 6º O servidor que receber Certificado de Irregularidade não poderá receber novos Suprimentos de Fundos, até a total quitação do débito correspondente.
§ 7º As despesas que estejam formalmente comprovadas de acordo com este Decreto, mas que caracterizem utilização indevida e abusiva do dinheiro público, contrariando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública (CF, art. 37), também constituem motivo de glosa, com a consequente emissão de Certificado de Irregularidade.
§ 8º A Controladoria-Geral do Município, poderá, a qualquer tempo, quando julgar necessário, realizar Tomada de Contas dos Tomadores de Suprimentos de Fundos, independentemente de solicitação do órgão /entidade da Administração Municipal.
Art. 13 - Após a análise de cada prestação de contas, o responsável, encaminhará os respectivos processos ao setor contábil do órgão/ente para a devida baixa contábil do adiantamento (baixa da responsabilidade do valor concedido).
Parágrafo Único - No caso de prestação de contas em que for constatada irregularidade, só poderá ser dada baixa contábil do adiantamento, após a regularização do débito.
Art. 14 - As justificativas mencionadas neste Decreto deverão ser claras, objetivas e coerentes com o fato sob questão.
Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO CASEIRO, MUNICIPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 000/2018

REQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2018

ORGÃO:			
TOMADOR		CPF	
CARGO/FUNÇÃO		E-MAIL	
MATRÍCULA		FONE	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.30.73	MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.36.73	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
33.90.39.73	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		

· Subitem 73 - Adiantamentos Diversos Suprimento de Fundos.

OBJETO DO SUPRIMENTO

Realizar despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento e de caráter emergencial, eventual e excepcional, que não permitam o processamento normal de aplicação.

Solicito a concessão deste Suprimento de Fundos, para realização das despesas supramencionadas.	Autorizo a concessão deste Suprimento de Fundos, proceda-se o empenho.
Eldorado/MS. 00/00/2018	Eldorado/MS. 00/00/2018
Tomador do Suprimento de Fundos	Ordenador de Despesa

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B2D3BF17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018
PROCESSO N° 1297/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa SILK' CAMISETERIA LTDA - ME, CNPJ: 04.242.424/0001-13.
OBJETO: Aquisição de uniformes para atender as necessidades da Escola Municipal, conforme demandam as matrículas da Secretaria da Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado - Polo, pelo período de 06 meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
94 – 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.00.0.101 - R$ 7.850,00
VALOR: R$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 05/02/2018 a 05/08/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Gilzeu Miranda Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:EC11C055

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 004, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, **ANDRÉIA FURTADO FERREIA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 000963814 – SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, DE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 038, de 17 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:E3E1BA72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 005, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, **MARILENE RODRIGUES TIAGO**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 000.241.179 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 038, de 17 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:3140834E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 006, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **MARILENE RODRIGUES TIAGO**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 000.241.179 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, DE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 038, de 17 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:AF200565

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 007, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear, **ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 001.715.955 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Coodenador Escolar, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em vaga prevista na Lei Complementar n. 038, de 17 de janeiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:1942ED2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0002/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0001/2018
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de combustíveis do tipo Gasolina Comum e Óleo Diesel B S10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota Municipal em viagem a Campo Grande (MS)
Vencedor(es): AUTO POSTO AERO RANCHO LTDA - FILIAL, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 85.408,39 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos);

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de fevereiro de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:320105CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 039/2018

"READAPTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 17, da Lei Complementar nº 018/2005, e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer a lotação de servidores portadores de laudos médicos definitivos e a readaptação funcional emitido pelos membros componentes da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que os mesmos estão inaptos para o exercício de suas funções,

Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE :

I – Determina a readaptação do servidor titular portador de laudo médico definitivo de readaptação funcional, a seguir elencado, para exercer o cargo e sua atribuição como excedente, em razão da insuficiência de vaga, conforme abaixo:

II – Luciano Dorneles dos Santos – matricula 1873, Professor de Ciências Zona Rural, para exercer a função de Professor de Ciências Zona Urbana.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS DOIS dias do mês de JANEIRO de DO ANO DE dois mil e dezOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4E2513B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº.040/2018

PORTARIA Nº.040/2018

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
I - Conceder aos servidores constantes na tabela abaixo, gratificação incidente sobre vencimento base dos seus respectivos cargos, a contar de **01 de Fevereiro de 2018**, com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 077/2015.

Nome	Cargo	Gratificação
Ana Paula Turatto	Assist. Administração	70% Chefe de Depto I
Emily Valenzuela dos Santos	Auxiliar de Administração	30% Coordenadora de Equipe

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1BB63F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2014I – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, inscrita no CNPJ sob o n 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ciro Melo, nº. 2157, Vila Tonani I, CEP 79.805-031 Município de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.927.631/0001-13, doravante denominada CONTRATADA.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57 parágrafo 2º e art. 65 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES 2.1 O Contrato será prorrogado por mais 11 meses, até 31/12/2018, bem como terá um acréscimo no valor de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais), no valor original do contrato em face dos acréscimos dos quantitativos.
02.03.01-04.122.0300.2002.000.3.3.90.39.00 – 058 - Secretaria Municipal de Administração - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R$ 5.280,00(cinco mil, duzentos e oitenta reais)
02.04.01-04.123.0400.2007.000.3.3.90.39.00 - 075 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Planejamento e Finanças – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 5.280,00(cinco mil, duzentos e oitenta reais)
02.05.01-12.361.0808.2018.000.3.3.90.39.00 - 129- Secretaria Municipal de Educação - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R$ 10.560,00(dez mil, quinhentos e sessenta reais)
02.07.01-15.122.0900.2010.0000-3.3.90.39.00 - 309 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais)
02.09.01-10.122.0700.2004.0000-3.3.90.39.00- 431 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais)
02.06.03.08.244.0601.2033.0000-3.3.90.39.00-287 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Indice de Gestão Bolsa Familia – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais)
02.06.03.08.244.0601.2288.0000-3.3.90.39.00-295 - Fundo Municipal de Assistência Social - Indice de Gestão do SUAS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.
R$ 2.640,00(dois mil, seiscentos e quarenta reais)

Iguatemi (MS), 31 de janeiro de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO
Prefeita Municipal

ADAMASTOR ARCANJO JÚNIOR
SISTEMAQ
Automação de Escritório

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:0A243E75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 PROCESSO 001/2018 EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 – PROCESSO 001/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 PROCESSO 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO 001/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018 – PROCESSO 001/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS
CONTRATADA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução de copias impressão e digitalização com fornecimento de 2 (dois) equipamento multifuncional digital com tecnologia laser monocromática, novos de primeiro uso, incluindo assistência técnica nos locais de instalação (on-site), com fornecimento de materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, etiqueta, pulseira, exceto papel).
VALOR: R$ 7.932,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 08/01/2018 A 31/12/2018 12 (Doze) Meses
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: ÁUREO DA SILVA VILELA – CONTRATANTE / RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK – CONTRATADO.

Jaraguari-MS 08 de Janeiro de 2018

FAUSTER DE MOURA VILELA
Presidente da C.P.L
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:DDEE4657

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI. Processo de Dispensa de Licitação no001/2018: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor do H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA – CNPJ: 73.505.349/0002-30, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reprodução de copias impressão e digitalização com fornecimento de 2 (dois) equipamento multifuncional digital com tecnologia laser monocromática, novos de primeiro uso, incluindo assistência técnica nos locais de instalação (on-site), com fornecimento de materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, etiqueta, pulseira, exceto papel), no valor de deR$ 7.932,00 (Sete Mil Novecentos e Trinta e Dois reais).

Jaraguari, 08 de Janeiro de 2018.

V. AUREO VILELA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E0ADA1FA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Câmara Municipal de Jaraguari, torna público a quem possa interessar, que solicita a apresentação de orçamento, para a prestação de serviço de Rádio Difusão, podendo ser Rádio Web, com abrangência no território municipal de Jaraguari – MS, **para divulgação e acompanhamento de sessões plenárias, informações sobre matérias apreciadas nas sessões e demais assuntos, de interesse da comunidade, praticados pelo Poder Legislativo Municipal, pelo período de 285 dias (9 meses e Meio).**
Os orçamentos deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados pelos responsáveis de cada rádio difusora, conter o valor expresso em número e por extenso, havendo divergência entre os dois, prevalecerá o por extenso, sendo em moeda nacional, contendo o valor mensal e o valor global e apresentados no átrio da Câmara Municipal de Jaraguari, sita à Rua José Serafim Ribeiro, 241, Bairro Centro, Jaraguari-MS, ou devidamente escaneado e enviado para o endereço eletrônico: camara.jaraguari@bol.com.br**.**
O prazo para a apresentação dos orçamentos será de até cinco dias úteis contados da data de publicação desta solicitação.
Após a obtenção dos orçamentos, a assessoria jurídica analisará a viabilidade da realização de certame licitatório, contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, observando sempre, o princípio da economicidade, impessoalidade e razoabilidade.

Jaraguari – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

AUREO DA SILVA VILELA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:75E2EFE9

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNA AS SERVIDORAS ELIZÂNGELA ASSIS (FARMACÊUTICA); VIVIANE LIMA DE ALBUQUERQUE (ENFERMEIRA PSF); ADRIELE ARANTES DA SILVA (ENFERMEIRA UBS); KARLA CRISTINA RAZERA (DENTISTA); E TÁLITA SILVA ARAGÃO (BIOMÉDICA) PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI-MS.

O Prefeito Municipal **Edson Rodrigues Nogueira**, no uso das atribuições legais, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as exigências do subitem 5, da alínea 'B', do item 4, do Anexo VI da Resolução nº. 054/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais previsto na Instrução normativa 01/2017 são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração Municipal;
Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados;
Indicar eventuais glosas das Faturas;
Acompanhar as vigências contratuais e tomar providências para solicitar antecipadamente os aditamentos ao contrato nos casos em que se fizer necessário.

RESOLVE,

Art. 1º Designar as servidoras **Elizângela Assis (Farmacêutica)** CPF nº 331.780.858-66, Medicamentos; **Viviane Lima de Albuquerque** (Enfermeira-PSF) CPF nº 697.699.071-20, Material Médico-Hospitalar**; Adriele Arantes da Silva** (Enfermeira-UBS) CPF nº 033.065.441-16, Material Médico-Hospitalar; **Karla Cristina Razera** (Dentista) CPF nº 006.757.391-60, Material Odontológico; e **Tálita Silva Aragão** (Biomédica) CPF nº 028.028.201-09, Material de Laboratório, para atuarem como Fiscais de Contratos, sendo que este ato de designação deve ser juntado ao respectivo processo a qual tenha originado contrato.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Jaraguari-MS, 01 de fevereiro de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Elizângela Assis (Farmacêutica)
Fiscal de Contrato

Viviane Lima de Albuquerque (Enfermeira)
Fiscal de Contrato
Karla Cristina Razera (Dentista)
Fiscal de Contrato

Adriele Arantes da Silva(Enfermeira)
Fiscal de Contrato

Tálita Silva Aragão (Biomédica)
Fiscal de Contrato

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:313D8191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 045, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Vera Regina Ramires, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 56580-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social , 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 a 02/03/2018, a partir de 05/02/2018 a 06/03/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de Fevereiro de 2.018, revogados as disposições em contrário

Juti/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:28F81360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

PORTARIA N.º 046, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora NELSI ROSA DOS SANTOS ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 1171-01, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia , 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/07/2015 a 10/07/2016, a partir de 20/02/2018 a 21/03/2018.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Juti/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5739F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: Município de Juti e Vinicius Machado Bercini.DO OBJETO: O Contratado se obriga a prestar, em caráter temporário, serviços técnicos profissionais de Médico Veterinário, durante oito horas por dia, cinco dias por semana, junto à Vigilância Sanitária Municipal, para atender junto ao Serviço de Inspeção Federal no Frigorífico Juti Importação e Exportação Ltda-ME.DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: A Contratante pagará a importância mensal de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), em regra, até o 5º dia útil do mês subsequente. Sobre os valores mensais incidirão os descontos de INSS e IRPF, conforme previstos em lei.DO PRAZO: Os serviços ora contratados serão executados a partir de 01 de fevereiro de 2018, com término em 31 de Dezembro de 2018, e, havendo interesse das partes, poderá ser prorrogado.DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária: 10.305.20.2024 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.0002 ou naquela que a substituir, podendo ser empenhadas no ato da assinatura deste instrumento ou parceladamente conforme faculta o §3º do artigo 60 da Lei Federal 4.320/1964. DAS PENALIDADES: Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovado, a juízo da Contratante e Contratada, incorrerá em multa, quando houver atraso no cumprimento das obrigações contratadas, à razão de 10% (dez por cento) sobre o maior valor pago mensalmente, por infração, ficando sujeito aos deveres e obrigações do Estatuto Municipal.DA RESCISÃO: o presente contrato poderá ser rescindido entre as partes a qualquer tempo, independente de comunicação.DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo na Lei Municipal n.º 201, c/c inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente as disposições de direito público e privado pertinentes.DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimirem as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato. Assinam: Elizângela Martins Biazotti dos Santos - Prefeita Municipal – Contratante, e Vinicius Machado Bercini – Contratado, bem como duas testemunhas.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:D20BA397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 035/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS. 34ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço

municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 06 de Fevereiro de 2018 a 07 de Março de 2018, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.

Publique-se.

Juti/MS, em 05 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 035/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 34ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Enfermeira	
Classificação	Nome
09º	Sara Pereira da Silva

EDITAL N.º 035/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;

i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 035/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 06 de Fevereiro de 2018 a 07 de Março de 2.018, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:414C8F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

PORTARIA N.º 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.018.

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura municipal."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Nomear o servidor CLIVER DE FREITAS RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTES DE AÇÕES CULTURAIS, símbolo DAS-4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, concedendo gratificação de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação,produzindo seus efeitos a partir de 01 de FEVEREIRO de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1D364168

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2015

Processo Administrativo n.º 006/2015. Pregão Presencial n.º 003/2015. PARTES: O MUNICIPIO DE JUTI e a empresa MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME: 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das cláusulas que passam a vigorar assim: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO. 3.1. Após assinatura deste 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015, o prazo para prestação de serviços DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E Contábil, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento até 30/12/2018; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – 4.1. Após assinatura deste 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 o valor anual será para os 12(doze) meses de R$ 199.336,20 (cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), ou R$ 16.611,35 (dezesseis mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) mensais. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, inciso I, alinea "b", § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93. DATA: 29.12.2017. ASSINAM: ELIZÂNGELA MATINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal; MIGUEL ÂNGELO LESCANO – MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:CDAA44AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade Nº 001/2018 – Processo Nº 028/2018

Ratifico a inexigibilidade de Licitação para ***contratação de empresa para a prestação de serviços de apresentação musical da Banda, no dia 04 de Fevereiro de 2018 , esta com toda sua estrutura completa para a realização de show aberto ao publico no município, este alusivo a abertura do carnaval de 2018, escolha da corte de MOMO*****,* conforme especificações constantes no termo de referência,** tudo com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, no valor global de ***R$ 20.000,00 (vinte mil reais)***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial. Assina: **ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT** - Secretária Municipal de Administração.

Ladário-MS, 01/02/2018.

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:CC494263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIANº122/2018 DISPENSA E DESIGNAÇÃO

PORTARIA № 122/2018

Dispõe sobre dispensa e designação de primeiro membro

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica dispensado **JOÃO CARLOS DE BARROS RIBEIRO DANTAS** Matricula: 2374, como Pregoeiro/Leiloeiro.

Artigo 2º. Fica designada **LIVIA DA SILVA PERES BARROS** Matricula: 384**,** como Pregoeira/Leiloeira.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 01 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:830198EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº199/2018 EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA № 199/2018

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sr.ª **LAIS FRANÇA ESPINDOLA**, do cargo efetivo de Técnico de Atividades Educacionais II, Matrícula 4574, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa em 01 de fevereiro de 2018.

Ladário-MS, 05 de Fevereiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:614D06B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2018/SMEL

PORTARIA Nº 001/2018/SMEL

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por força da Portaria 033/2018, com fulcro no Decreto Municipal 3.504/2017 em seu artigo 2º, vem apresentar denuncia sobre fatos que passa a narra e pede abertura para apuração de possíveis irregularidades:

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca do contido no Oficio nº 010/GAB/SMEL/2018 de 05 de Fevereiro de 2018.
Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste município, instituída pela Portaria nº 001/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 05 de Fevereiro de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação de Ladário
Portaria nº 033/2018

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:4C181A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 02/2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso da competência que lhe conferem o Decreto 3504/2017, RESOLVE:
1: Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância, para proceder ao exame dos atos conexos acerca dos fatos descritos na CI de nº047/2018;
2. Estabelecer o prazo de 30(trinta)/ 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário, 01 de fevereiro de 2018.

DEJAILTON HENRIQUE ASSAD
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:7EAB87E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL N°03/2018

EDITAL Nº 03/2018

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar público a **RESULTADO PROVISÓRIO** do processo seletivo simplificado convocado pelo Edital nº 01/2017, conforme anexo único deste Edital. Os procedimentos de recursos deverão ser amparados conforme determina o item 9 do Edital nº 01/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Laguna Carapã em 05 de fevereiro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

FANIR CASSOL
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Resultado Provisório
Cargo: 1 - Professor de Educação infantil – Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Cassia Pena Araujo	30262275-5-SSP/SP	62,0
02	Cicera Antonia Nantes de Lima	000847744-SSP/MS	70,0
03	Claudinéia Aparecida Teixeira	820025-SSP/MS	ausente
04	Edvânia Moreno Pereira	1760104-SSP/MS	47,0
05	Elena Flores Fernandes	5446709-8-SSP/SC	40,0
06	Eliana Sarat Sanguina Bezerra	978237-SSP/MS	70,0
07	Erika Paula Hagdon	001447241-SSP/MS	40,0
08	Izaura Amalia dos Santos Calistro	001103846-SSP/MS	52,0
09	Juliana da Silva Fernandes	001288086-SSP/MS	70,0
10	Leonora Arguelo Morel	001507343-SSP/MS	95,0
11	Lerci Rodrigues Sousa	000576260-SSP/MS	58,0
12	Rosália de Jesus	001430852-SSP/MS	40,0
13	Silvana Bambil da Silva	001039694-SSP/MS	50,0
14	Simone Rodrigues Aquino Cenci	001532202-SSP/MS	60,0

Cargo: 2 - Professor de Educação infantil – Área Rural

Nº Insc.	candidato	rg	nota
01	Adriele Vareiro	001861698-SSP/MS	48,0
02	Lucimara Aparecida de Souza Cardozo	001691375-SSP/MS	42,0
03	Sônia Maria Silva	489558-SSP/MS	40,0

Cargo: 3 – Professor Anos Iniciais - Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Ana Cristina da Silva Gregorio	001102489-SSP/MS	ausente

02	Andréia Evangelista dos Santos	001583166-SSP/MS	70,0
03	Beatriz de Souza Pinto	001355237-SSP/MS	55,0
04	Débora Flores Felix de Oliveira	15478629-SSP/MT	60,0
05	Elza Roldan de Amorim	217069-M. MARINHA	78,0
06	Érica Manari Moreira	001797829-SSP/MS	ausente
07	Estefania Roldan de Amorim	001658306-SSP/MS	65,0
08	Gisele Galeano Burgos Alves	001000690-SSP/MS	50,0
09	Jéssica Benites Tarlei	001808381-SSP/MS	ausente
10	Lúcia Pavão Benites	1579948-SSP/MS	70,0
11	Luciane dos Santos Mareco	001037154-SSP/MS	60,0
12	Maria Cruz Ribeiro de Oliveira	001032846-SSP/MS	ausente
13	Maria Elisete dos Santos da Silva	0001386257-SSP/MS	63,0
14	Marilene Cristaldo Camargo	000872598-SSP/MS	ausente
15	Patrícia Lima da Costa	001354051-SSP/MS	50,0
16	Rosa Aparecida Franco Espíndola	2170138-SEJUSP/M	50,0
17	Vanessa Pagan Ajala Romero	1324893-SSP/MS	40,0
18	Thais Raquel Rodrigues Garcia	001508101-SSP/MS	50,0

Cargo: 4 - Professor Anos Iniciais - Área Rural

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Balbina Aparecida Antunes Martins	000385501-SSP/MS	43,0
02	Geraldina Pinheiro da Luz	510999-SSP/MS	58,0
03	Tereza Cristina Maciel Ribeiro	543097-SSP/MS	43,0

Cargo: 5 - Professor Indígena I - Área Rural

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Abelina Gamarra	2173014-SSP/MS	70,0
02	Andrieli Benites	2396250-SSP/MS	60,0
03	Charles Godoi	2173027-SSP/MS	60,0
04	Clélia Ávalo	2349100-SSP/MS	ausente
05	Daiane Carmona Gaona	2098810-SSP/MS	ausente
06	Édina Vando	2174421-SSP/MS	60,0
07	Eliane Quevedo	2376125-SSP/MS	60,0
08	Leandro Oliveira	2087383-SSP/MS	ausente
09	Liliane Gaona Barbosa	2321289-SSP/MS	ausente
10	Marieide Alziro	2380514-SSP/MS	60,0
11	Mônica Aquino	2378567-SSP/MS	48,0
12	Neio de Souza	2351482-SSP/MS	ausente
13	Nelson Cavalheiro	2121563-SSP/MS	60,0
14	Oziléia Aquino Rocha	2111347-SSP/MS	60,0

Cargo: 6 - Professor Indígena II - Área Rural

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Antoninho Prazer Rodrigues	514655-SSP/MS	80,0
02	Doracy Machado Barbosa	000897824-SSP/MS	80,0
03	Rosimeire Katia Barbosa Cordeiro	1013002-SSP/MS	65,0
04	Stefany Barbosa Rufino Pereira	1989170-SSP/MS	ausente
05	Tony Elias Lopes Ribas	1425184-1-SSP/MT	80,0

Cargo: 7 - Professor de educação física - Área Rural

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Alexsandro Norato da Silva	1265809-SSP/MS	60,0
02	Juliana Effting Foscarini	001517930-SSP/MS	47,0
03	Rafael Felisbino Fleitas Cerqueira	1247820-SSP/MS	ausente
04	Taiane Ferreira Matoso	001828061-SSP/MS	65,0

Cargo: 8 - Professor de língua portuguesa - Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Alex Sebastião Alves	000859280-SSP/MS	83,0
02	Carlos Alberto Saucedo Leguizamon	35461261-x-SSP/SP	50,0
03	Cristiane Martins Gutierres	001129479-SSP/MS	80,0
04	Fabiane Maciel	1200588-SSP/MS	ausente
05	Sebastião Pedro de Lima	000977447-SSP/MS	70,0

Cargo: 9 - Professor de geografia - Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Barbara Regina Ferrari	98768947-SESP/PR	43,0
02	Fernanda Ramos da Silva	001742348-SSP/MS	60,0
03	Jozias da Silva Barbosa	001745658-SSP/MS	71,0

Cargo: 10 - Professor de artes - Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Diane Aline Gauchinho Carvalho	001658308-SSP/MS	67,0
02	José Manoel de Souza Junior	001270475-SSP/MS	ausente
03	Mateus Rocha Ferreira	001840758-SSP/MS	40,0

Cargo: 11 - Professor de educação especial - Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Carmen Mattoso Lopes	1009454-SSP/MS	70,0
02	Fabiani Macedo Fioravanso	7597293-8-SSP/PR	53,0
03	Rúbia Juliana B. Pagnussat Costa Beber	882999- SEJUSP/MS	ausente
04	Vera Lucia Milani Rolim	195940-SSP/MS	50,0

Cargo: 12 - Professor de matemática - Sede

nº insc.	candidato	rg	nota
01	Adriely Huff de Oliveira	001671476-SSP/MS	68,0
02	Dihellen Thayze Moreira Cubas	1002726- SSP/MS	53,0
03	Priscilla Nunes Dosso	1247018-SEJUSP	90,0
04	Samara Vanessa Engster dos Santos	1922223- SSP/MS	80,0

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:EF0B3BB6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2018
PROCESSO N° 03/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus, fabricação nacional para a frota de veículos, caminhões e maquinas pesadas do municipio, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 de Fevereiro de 2018, ás 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2BB83B3E

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
PROCESSO N° 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma motoniveladora, nova, zero hora, potência mínima de 120hp, no âmbito do Programa Emendas Parlamentares – Investimentos – contrato de repasse nº 858506/2017/MAPA/CAIXA, conforme especificações mínimas constantes do anexo I, parte integrante deste edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:25D62512

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
PROCESSO N° 05/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de **01 (um) caminhão modelo truck, 0 Km, potência mínima de 230cv, com caçamba basculante**, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo e com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 852494/2017/SEAD/CAIXA – Programa Territórios Rurais – Infraestrutura e Serviço.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 23 de fevereiro de 2018 às 13:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 05 de fevereiro de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A5AFDFA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2018

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DE FORMA PARCELADA, PARA OS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA ATUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ E AOS QUE EVENTUALMENTE SUBSTITUIREM OS MESMOS, NO DECORRER DO CONTRATO,*** tendo como favorecida a empresa **LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.969.100/0001-38**, sediada na **Rua André Rodrigues da Silva, Nº 18, Centro**, nesta cidade valor de **R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais)**, no valor global, para fornecimento do produto, contido no mapa comparativo de preço médio. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01.PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19.0000- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Data da Ratificação**:** 05/02/2018

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:C6A39A4E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO.

"A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Habitação Popular, em consonância com normativos vigentes na Portaria 412 de 06 de agosto de 2015, considerando a relação dos inscritos selecionados no sorteio complementar das 800 Unidades Habitacionais do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Empreendimento Residencial Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII, realizado em 29/09/2017, CONVOCA os selecionados abaixo (titular e/ou cônjuge) que ainda não realizaram atendimento, para comparecer até o dia 26/01/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular sito a Rua Bahia n° 264-A centro, sob pena de exclusão da seleção para este Programa."

Att.
GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação.

NOME:	CPF:	CÔNJUGE:	CPF:
LUCIENE CARDOSO FERNANDES	XXX.XXX.201-10	-	-
VALERIA DA SILVA MOTTA	XXX.XXX.261-22	-	-
PATRICIA VILHALBA PEIXOTO	XXX.XXX.431-82	-	-
ALEXANDRA DOS SANTOS DA COSTA	XXX.XXX.431-95	-	-
FABIANA NUNES BEZERRA	XXX.XXX.258-57	EDINALDO SALUSTIANO CHAGAS	XXX.XXX.401-44
CINTIA DO NASCIMENTO VILHALVA	XXX.XXX.209-07	-	-
ALINE DE SOUZA	XXX.XXX.891-09	-	-
ELIDA FERNANDA DA SILVA	XXX.XXX.571-09	DOUGLAS RODRIGUES	XXX.XXX.111-08
SALETE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.121-74	-	-
LAIZA CAROLINA CALICCHIO SOARES	XXX.XXX.521-78	-	-
CAMILA LOPES NUNES	XXX.XXX.641-76	ALEXANDRO DE ARAUJO PIRES	XXX.XXX.111-33
ALESANDRA DOS SANTOS BATISTA	XXX.XXX.952-00	EDSON CARMONA DA SILVA	XXX.XXX.891-72

MAYARA CAVALCANTI SILVESTRE DE SOUZA PAULA	XXX.XXX.471-90	-	-
REGIANE PEREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.281-71	-	-
JOSIANE DOS SANTOS	XXX.XXX.311-72	-	-
VALMIR MARINS RIBEIRO	XXX.XXX.938-00	-	-
CRISTIANE APARECIDA ROCHA NETO	XXX.XXX.581-60	FERNANDO DA SILVA BUENO	XXX.XXX.971-59
JOAO ALVES DA SILVA FILHO	XXX.XXX.701-25	-	-
LENIRA GOMES DOS SANTOS	XXX.XXX.929-40	-	-
ELAINE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-09	-	-
EDNEIA JUSTINA DA SILVA	XXX.XXX.521-72	-	-
JOAQUIM FONSECA RIBEIRO	XXX.XXX.231-04	-	-
SIPRIANO DA FONSECA	XXX.XXX.531-63	-	-
JOSE ANTONIO MACHADO	XXX.XXX.721-53	-	-
CASSIA BORGES	XXX.XXX.459-60	-	-
CLAUDIONOR PERREIRA LIMA	XXX.XXX.191-55	-	-
LUZIA CARDOSO PERALTA	XXX.XXX.691-34	LEONARDO ESPINDOLA	XXX.XXX.041-42
LUISA MOREIRA DA SILVA	XXX.XXX.481-72	-	-
LUIZ GERALDO DA SILVA	XXX.XXX.601-72	-	-
MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA MELLO	XXX.XXX.601-00	-	-
LAERCIO COUTO LEMES	XXX.XXX.191-34	-	-
CLEVERSON ESTEVES	XXX.XXX.641-04	-	-
LUCIANA BARBOSA DA SILVA	XXX.XXX.561-06	JEAN CARLOS FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.861-55
CAMILA FARIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.191-80	-	-
FABIANA GOMES DE SOUZA	XXX.XXX.721-72	-	-
MARIA APARECIDA FERNANDES DE CASTRO PAIVA	XXX.XXX.984-04	CELINO DA SILVA MIRANDA	XXX.XXX.191-49
CELSO RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX.708-80	-	-
RONDINELE GOMES DA SILVA	XXX.XXX.891-80	-	-
ZUILA MARIA MEDEIROS	XXX.XXX.581-95	-	-
JULIANA LIMA DUTRA	XXX.XXX.061-65	-	-
RAFAEL HENRIQUE PORTO MARTINS	XXX.XXX.501-88	-	-
EDMILSON DO NASCIMENTO CAMPOS	XXX.XXX.431-20	-	-
THALYTA THAYS CHAGAS SOBRINHO	XXX.XXX.901-64	ANDERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	XXX.XXX.971-69
ANTONIEL FERREIRA DA SILVA	XXX.XXX.211-14	-	-
JORGE AGUIAR DA SILVA	XXX.XXX.371-50	-	-
CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	XXX.XXX.071-17	-	-
ZENAILDA SOARES	XXX.XXX.501-47	-	-
ALESSANDRO ZIMMERMANN MACIEL	XXX.XXX.328-95	-	-
ISABELA SILVA SANTOS	XXX.XXX.001-09	EWERTON DUARTE DA SILVA	XXX.XXX.461-08
IZILDINHA FERREIRA	XXX.XXX.171-15	-	-
LEVI DA SILVA	XXX.XXX.801-59	-	-
ELIANE SÁ DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-16	-	-
ROSELI MARIA DE BRITO CARDOSO	XXX.XXX.221-40	-	-
ADEMILDA MARCELINO DOS SANTOS	XXX.XXX.701-70	-	-
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXX.XXX.701-63	-	-
MARILIZA DA SILVA VIANA	XXX.XXX.361-34	-	-
JURACI RODRIGUES DA SILVA	XXX.XXX.781-04	-	-
MARIA DA GLORIA FERREIRA DE ALMEIDA	XXX.XXX.138-78	-	-
IVANI FRANCISCO OLIVEIRA	XXX.XXX.261-12	-	-
MARIA APARECIDA RODRIGUES	XXX.XXX.611-34	-	-
IZAQUE TEIXEIRA RAMOS	XXX.XXX.241-60	-	-
JOSE FERNANDO DA SILVA	XXX.XXX.301-04	ADIR APARECIDA DE SOUZA	XXX.XXX.751-93
WALDEMAR DE JESUS MARTINS	XXX.XXX.301-09	MARILAINE DE MATTOS PALACIO	-
LOURIVAL FIRMO DOS SANTOS	XXX.XXX.281-53	-	-
JAILTON LIMA DE SANTANA	XXX.XXX.344-64	-	-
GERALDA FRANCISCA DA SILVA	XXX.XXX.701-91	-	-
FATIMA ELEUTERIO SOTANI	XXX.XXX.711-72	WILSON SOTANI	XXX.XXX.851-00
JOÃO HELENO VIEIRA EDUARDO	XXX.XXX.038-70	-	-
ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.011-87	-	-
ALLISAN DIEGO SANTOS TAVAREZ	XXX.XXX.321-06	-	-
WALDIR STABENOW	XXX.XXX.529-00	-	-
ANA LUCIA ALVES LOPES	XXX.XXX.581-72	JOSÉ CANDIDO BATISTA	XXX.XXX.861-04
OLARINA AUGUSTA DOS SANTOS	XXX.XXX.501-00	-	-
JOSE DOMINGOS RAMOS	XXX.XXX.861-62	-	-
CELIO ROBERTO DA SILVA	XXX.XXX.271-15	-	-
DANIELA DA COSTA MACHIAVELI	XXX.XXX.321-64	-	-
CLARICE DE CASTRO SOARES DA SILVA	XXX.XXX.521-34	-	-
OSCAR AQUINO	XXX.XXX.421-98	-	-
ERIKA FERNANDA CRUZ NUNES	XXX.XXX.671-81	GLEIDSON GABRIEL DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.421-36
ANDRESSA KAROLINA FLORENTIM	XXX.XXX.131-74	-	-
GISELE MENDES DA SILVA	XXX.XXX.701-47	-	-
SELIDONIO MARTINEZ	XXX.XXX.551-20	-	-
AMILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.681-68	-	-
EDMAR DOS SANTOS SILVA	XXX.XXX.901-10	-	-
GERTRUDES DA SILVA SANTOS	XXX.XXX.141-15	-	-
JOÃO ANTONIO PEREIRA BARRETO	XXX.XXX.388-44	-	-
CLEIDENEZ RIBEIRO ARRUA	XXX.XXX.291-74	-	-
AMARILDO GARBULHO	XXX.XXX.851-28	-	-
MARIA APARECIDA DE PAULA	XXX.XXX.401-91	-	-
JOAQUIM ALVES FEITOSA NETO	XXX.XXX.919-04	-	-
EDIFRANK DE ALMEIDA BALBINO	XXX.XXX.231-93	-	-
LARISSA MIKAELA PEREIRA NASCIMENTO	XXX.XXX.491-25	-	
NIEGE FERNANDA DE CARVALHO E SOUZA	XXX.XXX.611-45	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	XXX.XXX.551-18
WILSON RODRIGUES DIAS	XXX.XXX.571-72	-	-
ELIANE DE SOUZA CRISOSTOMO	XXX.XXX.731-43	-	-
BIANKA TORRES DOS SANTOS	XXX.XXX.821-23	-	-
DIENIFER KAROLINE VIARO DE SOUZA	XXX.XXX.101-86	DIEGO JUNIOR RODRIGUES	XXX.XXX.261-08
NILSA BATISTA	XXX.XXX.981-30	-	-
MARLY DINIZ NOGUEIRA	XXX.XXX.871-20	-	-
EMILIA VILHALVA PRIMO	XXX.XXX.251-53	-	-
VIVIANE RAMIRES CRESTANI	XXX.XXX.319-59	GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA	XXX.XXX.808-98
FLORISVALDO DE JESUS BARROS	XXX.XXX.488-62	-	-
MARIA JOSE DOS SANTOS	XXX.XXX.479-50	-	-
CLEITON FERNANDES DA SILVA	XXX.XXX.731-54	MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ NUNES	XXX.XXX.811-76
LUCIANA VASCONCELOS THEODORO DA SILVA	XXX.XXX.061-50	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	XXX.XXX.021-39
CINTHIA MORAES	XXX.XXX.449-00	RICARDO LUIS HERCULANO SOARES	XXX.XXX.431-27
KÉVLEN VITORIANO DE SOUZA	XXX.XXX.181-86	-	-
VAGNER APARECIDO PRATES	XXX.XXX.351-53	-	-
ROBERTO FAGUNDES DOS SANTOS	XXX.XXX.811-34	CRISTIANE SOARES DA CRUZ	XXX.XXX.631-20
GESSICA PERALTA OLIVEIRA	XXX.XXX.661-32	-	-
RENATA DA SILVA	XXX.XXX.971-67	-	-
IVONE FRANCISCO DE CARVALHO PEREIRA	XXX.XXX.851-89	-	-
TIALES MATHEUS DA SILVA NOGUERIA	XXX.XXX.121-02	-	-
CLAUDINEI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.531-21	EMILY CAROLINE DE LUCENA SANTOS	XXX.XXX.721-16
ZILMA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.341-22	-	-
MARILENE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	XXX.XXX.821-87	-	-
WEILY FERNANDO REZENDE DE SOUZA BARBOSA	XXX.XXX.611-14	GABRIELA CRISTINA DOMINGOS	XXX.XXX.119-96
CATARINA ANTUNES DA SILVA	XXX.XXX.551-95	-	-
JOICE NATIARA FERREIRA CUSTÓDIO	XXX.XXX.391-26	-	-
SUELI ANTUNES BONAMI	XXX.XXX.451-20	MAURICIO VIEIRA SANTIAGO	XXX.XXX.298-39
FRANCISCO AEDO DE LUCEMA	XXX.XXX.089-72	-	-
OLINDA GOMES DE CARVALHO	XXX.XXX.171-20	-	-
JOSE DO CARMO	XXX.XXX.111-64	-	-
FELIPE FERREIRA ALEXANDRE	XXX.XXX.081-11	-	-
NOEME TENORIO DA SILVA ANDRADE	XXX.XXX.281-91	-	-

ELAINE ALVES DE SOUZA	XXX.XXX.611-02	-	-
PEDRO DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.008-95	-	-
FABIANA DE CARVALHO	XXX.XXX.341-47	ROSIVALDO DOS SANTOS	XXX.XXX.091-73
PRISCILA CAROLINE LIMA ZENERATTI	XXX.XXX.091-00	DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA	XXX.XXX.221-99
GELSON OLIVEIRA NOGUEIRA MARTINEZ	XXX.XXX.951-32	-	-
VALDECIR DA SILVA	XXX.XXX.191-00	-	-
CENIRA MARQUES DE SOUZA	XXX.XXX.221-68	ALMIR DOS SANTOS	XXX.XXX.351-18
NELSI MARIA GALIAZZI	XXX.XXX.028-30	-	-
FABIO ROBSON DE OLIVEIRA	XXX.XXX.721-68	-	-
ANDERSON TERRENGUE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.221-11	-	-
ELISAMA DE ALMEIDA DE CASTRO PAULINO	XXX.XXX.768-08	HENRIQUE PAULINO DA SILVA	XXX.XXX.408-55
APARECIDA BUENO MACHADO	XXX.XXX.131-34	ANTONIO JURANDY ARANTES	XXX.XXX.011-20
RODRIGO SOARES SOBRINHO	XXX.XXX.081-64	-	-
DILMA MALTA VIANA DE CAMARGO	XXX.XXX.221-96	IDERVAL PINAFFI DE OLIVEIRA	XXX.XXX.681-04
JONES APARECIDO BORGES	XXX.XXX.331-20	-	-
MARIA APARECIDA DE MORAIS FRITSCH	XXX.XXX.741-72	SERGIO VIEIRA DIAS	XXX.XXX.271-91
SALVADOS DOS SANTOS	XXX.XXX.461-53	-	-
JAIR CATARINO DO NASCIMENTO	XXX.XXX.451-68	-	-
MARIA ROSA DOS SANTOS MUSTAFA	XXX.XXX.201-10	-	-
AURELINA DA SILVA	XXX.XXX.521-00	-	-
ADEMAR DIAS DOS SANTOS	XXX.XXX.131-91	-	-
MAURICI MIRANDA DOS SANTOS	XXX.XXX.858-17	-	-
MARLETE JOAQUIM DE ANDRADE	XXX.XXX.501-89	-	-
RAMONA CONCEIÇÃO TORRES ARBA	XXX.XXX.751-87	CECILIO ARBA	XXX.XXX.891-87
JOSE CIRSO RIBEIRO	XXX.XXX.049-53	-	-

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:22B106C8

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 64 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 15 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de novembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:4414C320

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 65 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 15 DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Aprovação do Censo SUAS 2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Censo SUAS 2017 do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 15 de dezembro de 2017.

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:1D3EC2B6

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2018,

Dispõe sobre a Aprovação da Partilha dos recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social com as entidades da Proteção Social Especial, Proteção Social Básica CRAS/ Benefícios Eventuais para o exercício de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar à Partilha dos recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, destinados às entidades da Proteção Social Especial, Proteção Social Básica CRAS/ Benefícios Eventuais, para o exercício 2018, como descritas abaixo:

ENTIDADES	MENSAL/12 meses	ANUAL
CASA LAR SANTO ANTONIO	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00
ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
ABRIGO SÃO JOSÉ	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00
APAE- ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE NAVIRAI	R$ 3.048,70	R$ 36.584,40
APROCAN–ASSOC.DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE NAVIRAI	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
	R$ = 16.048,70	**R$ = 192.584,40**
BENEFICIOS EVENTUAIS/CRAS	R$ 2.717,33	R$ 32.607,96
APRIMORAMENTO DA GESTÃO		R$ 14.005,27
TOTAL GERAL FEAS	**R$ 18.766,03**	**R$ 239.197,63**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 26 de Janeiro de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:E4E735B3

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2018,

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária do dia 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Reprogramação dos Recursos do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício 2018, conforme descrita abaixo.

FNAS/BL.PSB	R$ 230.617,98
FNAS/IBL PSEMC	R$ 162.066,45
FNAS/ACESSUAS TRAB	R$ 171.649,69
FNAS/BPC ESCOLA	R$ 4.323,34
FNAS/BL.PBF	R$ 169.767,12
FNAS/BL.PSEAC	R$ 57.578,21
FNAS/AEPETI	R$ 43.365,00
FNAS/BL.GSUAS	R$ 22.520,06
REDE/CNEAS	R$ 639,70
FMAS/1ª INFÂNCIA-MDS/SUAS	R$ 72.056,16
FNAS/FEAS	R$ 26.936,74
TOTAL	**R$ = 965.627,51**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Naviraí, 26 de Janeiro de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:1C009AC4

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Recurso FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social exercício 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas do Recurso FMIS – Fundo Municipal de Investimento Social exercício 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 26 de janeiro de 2017.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:CD9B47A1

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 04 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Recurso FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas do Recurso FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social exercício 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 26 de janeiro de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:865D7A60

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Recurso FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social exercício 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas do Recurso FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social exercício 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de janeiro de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:B2333067

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Recurso FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente exercício 2017

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas do Recurso FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente exercício 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 26 de janeiro de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:AB1FA599

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Recurso FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência exercício 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas do exercício do Recurso FMDPD – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência exercício 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 26 de janeiro de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:9881402F

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 08 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do FMAS, referente ao mês de dezembro de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 26 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas do FMAS referente ao mês de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 26 de janeiro de 2018.

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:A0194981

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 278/2017.

Processo nº 280/2017 – Dispensa por Justificativa nº 097/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MARIA APARECIDA ALEIXO - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, subitem 6.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 30 (trinta) dias, a contar de 14/01/2018 até o dia 12/02/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017 - pela Contratante, e Sra. Maria Aparecida Aleixo - pela Contratada.

Naviraí – MS, de 11 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AA4CBCAC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (GELADEIRAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/02/2018, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3EAD1DDD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CIMENTO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 22/02/2018, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:0D7713F3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.002/2018

PROCESSO: 020/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 002/2018
Objeto: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E CABINE AUDIOMÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO.
EMPRESA VENCEDORA: AME AUDIOLOGIA, CALIBRACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOLOGICOS LTDA – EPP, **CNPJ**: 07.506.784/0001-73
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3790).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço:30/01/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9187002F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 005/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 018/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 005/2018
OBJETO: CONSULTA COM CIRURGIÃO DE COLUNA PARA ATENDER PACIENTE CITADO NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AUTOS Nº 0900122-95.2017.8.12.0029, EMITIDA PELA 1ª VARA CÍVEL DO PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL.
EMPRESA VENCEDORA: GAIGA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.819.035/0001-70
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/02/2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:126A3F89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 002/2018 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 – 1500. Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí - MS, 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:E27FE064

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Justificativa nº 003/2018, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES CITADOS NOS AUTOS Nº 080.1135-92.2015.8.12.0029, 0900169-69.2017.8.12.0029 E 080.2089-07.2016.8.12.0029 EM ORDEM JUDICIAIS EXPEDIDAS CONTRA O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2022, no dia 24 de janeiro de 2018, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE**.

Naviraí (MS), 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A28DF354

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 003/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:023/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**003/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE ULTRASSOM UTILIZADO NO CEM) CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA.
EMPRESA VENCEDORA: DIEGO FLORENTIM DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ:** 28.331.145/0001-94. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3790).
Data da Ratificação: 01 de Fevereiro de 2018

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:01CAD29E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017

PROCESSO Nº. 356/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP**, com os itens 001 e 002, totalizando o valor de R$ 481.380,00 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **155/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **356/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **155/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **356/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Naviraí – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:3C7B856B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 003/2018, gerada através do PROCESSO nº. 356/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 155/2017. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**. **EMPRESA: GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP** CNPJ 00.671.994/0001-78. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 05 de fevereiro de 2018.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:291311C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 001/2018

ANEXO I – CANDIDATO CONVOCADO

CUIDADOR FEMININO		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
193	ILDA ESTER DE CAMARGO SILVA	17 º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:75A3DB11

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos 05 de fevereiro de 2018; por volta das 08:00 hs, no Paço Municipal de Paranaíba (sala Secretaria de Meio Ambiente), situada na Avenida Juca Pinhé, 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade e Comarca de Paranaíba –MS, onde se fizeram presente os seus membros: 1 – Roney José Castro Miziara (Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente), 2 – Maria Estela Fernandes Oliveira (Suplente Representante da Sociedade Civil), 3 – Ymara Lúcia Zanin Palchetti (Representante da Saúde Pública), 4 – Stênio Roberto de Freitas (Suplente da Saúde Pública), 5- Érika Ramos Faria Lamblém (Representante dos Engenheiros), 6 – Paulo Sérgio Gomes (Representantes da ONG's), 7– Maília Ferreira Couto (Representante da Câmara Municipal), e 8- Sandro Correia Pereira (Representante Corpo de Bombeiros).
O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Sr. Roney José Castro Miziara, declarou aberta a reunião, oportunidade em que o presidente iniciou abordando a questão em pauta da reunião, ou seja, a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referente ao exercício de 2017.
Sr. Roney José Castro Miziara, discorreu sobre a despesa do ano de 2017 a qual foi paga pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.

DESPESA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017

DESCRIÇÃO	EMPRESA	DATA DO PAGAMENTO	VALOR R$
Confecção de 400 Cartazes 60x40 cromia 4x0 couche 115g e Confecção de 20.000 Folder A4 C/3 Dobras, Cromia 4x4 couche 90g	Digital Gráfica Embalagens EIRELI ME	10/11/2017	2.840,00

Despesas - CH 760001-OP 760/1	Banco do Brasil	30/11/2017	9,40
Total da Despesa			**2.849,40**

RESUMO	
DESCRIÇÃO	**VALOR R$**
Valor total caixa	57.285,26
Valor total das despesas referente ao ano de 2017.	2.849,40
Valor total final	**54.435,86**

VOTAÇÃO
Todos os presentes foram a favor da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, referente ao ano de 2017.

Presentes

1 – Roney José Castro Miziara

2 – Maria Estela Fernandes Oliveira

3 – Ymara Lúcia Zanin Palchetti

4 – Stênio Roberto de Freitas

5 – Érika Ramos Faria Lamblém

6- Maília Ferreira Couto

7 – Paulo Sérgio Gomes

8- Sandro Correia Pereira

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7E0EDC0D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1168, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor SAULO ALVES DE FREITAS, portador do RG nº 001558123- SSP/MS e inscrito no CPF Nº 022.354.081-17, para responder pela função de fiscal dos seguintes contratos:
- Contrato nº 162/2017, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Lázaro Celso de Melo, nº 840, Jardim Ipiranga, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 9.263, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da ***UESF – Unidade de Estratégia de Saúde da Família "Santa Lúcia"***, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

- Contrato nº 186/2017 e Contrato nº 187/2017, cujo objeto é contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para ***aquisição de persianas de PVC***, visando atender as necessidades das diversas Unidades da Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 de outubro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1D80054F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1266, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de fiscal dos seguintes contratos de prestação se serviços para execução de obras:
- 123/2014; 144/2014; 145/2014; 146/2014; 38/2015; 100/2015; 174/2015; 20/2016 e 176/2016.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Artigo 4º. Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria nº 833 de 27 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BC74E16E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 1267, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor NELSON HIPOLITO, portador do RG nº 204403-SSP/MG e inscrito no CPF Nº 312.583.011-72, para responder pela função de fiscal do contrato nº 90/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços continuados de poda de árvores, limpeza de canais, roçada e limpeza de canteiros e logradouros, roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio até o limite de 02 (dois) metros e limpeza de canal a céu aberto, no perímetro urbano da cidade de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2017.

Artigo 4º. Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria nº 833 de 27 de julho de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E5DF7940

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA portador do RG nº 1841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 034.360.011-04, para responder pela função de fiscal do contrato nº 3/2018, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de serviços de ***horas técnicas com Vibroacabadora de Asfalto sobre Esteira***, para execução de recapeamento de ruas já pavimentadas no município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 18 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AAB2A0E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor MARCELO CAMILO DA SILVA, portador do RG nº 1174746-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 991.218.831-49, para responder pela função de fiscal do contrato nº 1/2018 e 2/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)***, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EA4501B3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 015, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de fiscal do contrato nº 4/2018, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, previstos nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para aquisição de ***conjuntos escolares***, visando atender as necessidades dos Ceinfs da Rede Municipal de Ensino, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:59AB1451

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora NATHALIA SAYURI YAMADA portador do RG nº 345501123-SSP/SP e inscrito no CPF Nº 343.965.458-35, para responder pela função de fiscal do contrato nº 5/2018, cujo objeto é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição parcelada de **KIT PARA BEBÊ**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CA5B6041

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04 para responder pela função de fiscal do contrato nº 254/2017, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de coleta em local único (unidade de transbordo), locação de contêineres, transporte e destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes de pequenos geradores das áreas urbana e rural, para atender ao Município de Paranaíba-MS, conforme descrição e exigências detalhadas na Ata de Registro de Preços nº 01/2017 do CIDECOL.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 17 de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CBC58003

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 094, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora SANDRA APARECIDA DUTRA, portador do RG nº 000783797-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 608.010.501-20, para responder pela função de fiscal dos contratos nº 7/2018, 8/2018, 9/2018, 10/2018, 11/2018, 12/2018, 13/2018, 14/2018, 15/2018, 16/2018, 17/2018, 18/2018, 19/2018, 20/2018, 21/2018, 22/2018, 23/2018 e 24/2018, cujo objeto é a contratação de empresa(s) jurídica especializada para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2018, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0509A9F3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 095, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portador do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de fiscal dos contratos nº 25/2018, 26/2018 e 27/2018, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de ***Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escola***r, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:BFBDA3E6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 1300, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a desaverbação de **1.129 (mil cento e vinte e nove) dias**, equivalentes a 03 (três) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, como tempo de serviço e contribuição prestados ao Município de Paranaíba, pelo servidor **JOSÉ ARISTIDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe F, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 1505/2017;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 28 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1A5E3AAF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de fiscal do contrato nº 6/2018, cujo objeto é a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no contrato de consórcio público e em benefício dos municípios consorciados.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 de fevereiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:04DF76E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Exonerar ***Maéle Cristina Alves Menezes dos Santos,*** ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 208, do quadro permanente da Câmara Municipal.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A7BC09C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear ***Maéle Cristina Alves Menezes,*** para ocupar o cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 208, do quadro permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:1083DE2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Nomear ***Eliana da Silva Leal,*** para ocupar o cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 211, do quadro permanente da Câmara Municipal, com seus feitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:6BA2199F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 013, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora ***Maéle Cristina Alves Menezes,*** ocupante do cargo comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 208, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação no porcentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, com fundamento no art. 6º da Lei nº 1.688 de 04 de Outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.
Paulo Antonio Mendes de Paula Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A828FDA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder à servidora ***Eliana da Silva Leal,*** ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula nº 211, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação no porcentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, com fundamento no art. 6º da Lei nº 1.688 de 04 de Outubro de 2010, com seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 05 de Fevereiro de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5349670A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PARANAÍBA - PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:JAN/2017 A DEZ/2017

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Paranaíba
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.709.298,08	0,00
Pessoal Ativo	3.677.461,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.836,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.709.298,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	112.144.980,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	112.144.980,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	3.709.298,08	3,31
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.728.698,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	6.392.263,89	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	6.055.828,94	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 002847/0-2
CPF 156.622.171-49

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:9100C43B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatórios promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Vanila Garcia Belo
Rogério Luiz de Paulo
José Uisley Araujo

Membro Suplente:

Eduarda de Freitas Garcia Chaves

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A presidência da referida comissão será exercida pela servidora Vanila Garcia Belo.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Licitações terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito."

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:D24CC026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios aos aposentados e pensionistas não contemplados com a paridade."

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria do Ministério de Estado da Fazenda - MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário de benefício e salário de contribuição não poderão ser inferiores a **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), nem superiores a **R$ 5.645,80** (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º Aplicar o índice de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2018, em **2,07% (dois inteiros e sete décimos por centos)**, aos beneficiários de **Aposentadoria e Pensão**, não contemplados com o instituto da paridade.
Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o artigo 2º, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2017, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:
I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário de contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas.
§ 2º O direito à cota do salário família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independente do número de dias efetivamente trabalhados.
§ 3º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Art. 4º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cujo salário de contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reis e dezoito centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.
§ 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerado como remuneração o seu último salário de contribuição.
§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para a verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder o salário de contribuição considerado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

ANEXO I
(RESOLUÇÃO Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2018)

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
Até janeiro de 2017	2,07
em fevereiro de 2017	1,64
em março de 2017	1,40
em abril de 2017	1,07
em maio de 2017	0,99
em junho de 2017	063
em julho de 2017	0,93
em agosto de 2017	0,76
em setembro de 2017	0,79
em outubro de 2017	0,81

em novembro de 2017	0,44
em dezembro de 2017	0,26

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:3E490D22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Designa membros para a Comissão de recadastramento de aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos servidores do Município de Paranaíba-PREVIM.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recadastramento dos aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIM, para o ano de 2018:
Antonio Tiago Machado
Vanila Garcia Belo
Eduarda de Freitas Garcia Chaves

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito."

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:C825A097

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2018

Disciplina o recadastramento de aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos servidores do Município de Paranaíba-PREVIM.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a prova de vida do titular do direito e de averiguar a manutenção das condições previstas em Lei para o recebimento do benefício pago pelo PREVIM;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o recadastramento dos pensionistas vinculados ao PREVIM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Lei Complementar n. 20 de 01 de julho de 2005;

RESOLVE

Art. 1º O recadastramento destinado aos aposentados e pensionistas vinculados ao PREVIM, tem como objetivo uniformizar e manter atualizado o cadastro do segurado e de seus dependentes, evitando pagamentos indevidos que representam prejuízo para os recursos do fundo; e servindo como base de consulta para a concessão e manutenção de benefícios, bem como para a elaboração de estudos atuariais e para o planejamento de ações no âmbito do PREVIM.

§ 1º O recadastramento será coordenado e executado pela Comissão de Recadastramento do PREVIM, especialmente nomeada para esta finalidade e será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Administrativo.

§ 2º Todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Municipal, gerido pelo PREVIM, deverão se recadastrar, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos até o cumprimento da exigência.

§ 3º O recadastramento poderá ser realizado mediante Procuração Pública, com finalidade específica e validade não superior a 01 (um) ano.

§ 4º O recadastramento será realizado mediante o preenchimento do formulário e documentos mencionados nesta resolução.

Art. 2º O recadastramento deverá ser efetuado na Sede do PREVIM, situado na Rua Otto Lemos Fleury, nº 225, bairro Santa Mônica, em Paranaíba-MS, no período e horários discriminados no Edital de Convocação.

Art. 3º O recadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do próprio segurado / pensionista ou de seu curador na Sede do PREVIM, mediante a apresentação do original e cópia de todos os documentos e declarações abaixo discriminados.

§ 1º Documentos Pessoais do segurado:

I- Documento de Identidade: Cédula de Identidade, ou Passaporte brasileiro válido, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto Válida,
II- Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF,
III- Comprovante de residência recente dentre os três últimos meses (conta de água, luz ou de telefone fixo).

§ 2º Documentos para inscrição do segurado (dependente):

I- do cônjuge ou convivente: Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (o que se aplicar), Cédula de Identidade e o CPF. No caso de união estável o segurado deverá apresentar a declaração firmada de próprio punho, de convivência comum;
II- do filho menor ou equiparado: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de identidade e o CPF (somente se possuir);
III- do filho invalido ou incapaz: Certidão de Nascimento e /ou Cédula de Identidade e o CPF (somente se possuir) do filho considerado invalido ou incapaz (declaração de invalidez, laudo médico que declarou a incapacidade ou invalidez);
IV- do ex-cônjugue ou ex-convivente, se credor de alimentos por determinação judicial: Cédula de Identidade e o CPF do ex-cônjugue ou ex-convivente. Neste caso o segurado deverá apresentar uma cópia autenticada da sentença judicial.

§ 3º No caso de inexistência de dependentes acima discriminados, o segurado poderá eleger e inscrever, alternativamente, um dos dependentes abaixo relacionados, apresentando os seguintes documentos dos dependentes:

I- Para a inscrição dos pais dependentes sem renda própria:
a) Cédula de Identificação e o CPF;
b) Declaração firmada de próprio de punho sob as penas de lei de que o pai ou mãe ou ambos não possuem rendimento próprio de qualquer natureza;

II- Para a inscrição do irmão menor de 21 de anos, solteiro e sem renda própria:
a) Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade e o CPF (somente se o possuir);
b) Declaração firmada de próprio punho sob as penas de lei de que, o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza e que é solteiro.
III- Para a inscrição do irmão invalido ou incapaz, solteiro e sem renda própria:
a) Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade e o CPF (somente se possuir);
b) Declaração firmada de próprio punho sob as penas de lei de que, o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza e que é solteiro;
c) Laudo médico que declarou a incapacidade ou a invalidez;
d) Termo judicial de curatela do irmão invalido.
IV- Para inscrição de menor sob curatela:
a) Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade e o CPF (somente se possuir).
b) Termo judicial de Tutela.

Art. 4º O segurado, residente em outra Cidade, e que estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente ao PREVIM para efetuar o recadastramento, deverá, em caráter excepcional, encaminhar ao Instituto, no mês de seu recadastramento, via *e-mail:* previm.pba@terra.com.br ou por correspondência no endereço Rua Otto Lemos Fleury, nº 225, bairro Santa Mônica, CEP: 79.500-000 – Paranaíba - MS, justificativa da impossibilidade de comparecimento acompanhada de documentos comprobatórios, se assim necessitar, com endereço e telefone para a resposta.

Parágrafo Único. A justificativa será analisada pela Comissão de Recadastramento, e se acolhida o segurado deverá encaminhar, via correspondência, os documentos pessoais e de seus dependentes abaixo discriminados:

I- Traslado de Escritura Pública de Declaração de vida, de estado civil e de comprovação de endereço, lavrada por Tabelião de Notas;
II- cópia autenticada de documento de identidade: Cédula de Identidade, ou passaporte brasileiro válido ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto válida;
III- cópia autenticada do Cartão de Identificação do Contribuinte – CPF;
IV- cópia autenticada, dos documentos elencados nos parágrafos 2º e 3º do artigo 3º, se for o caso.

Art. 5º O segurado impossibilitado de locomoção ou comparecimento por motivo de saúde, para os fins do recadastramento, poderá solicitar a visita domiciliar do recenseador.

§ 1º O pedido deverá ser formulado através do telefone (67) 3668-3360, no período de recadastramento determinado para seu comparecimento no Edital de Convocação, para que seja agendada a visita domiciliar.

§ 2º Na data da visita domiciliar o segurado deverá apresentar o original e cópia de todos os documentos pessoais e de seus dependentes discriminados nos parágrafos do artigo 3º.

Art. 6º Os curadores dos aposentados / pensionistas, quando do recadastramento deverão apresentar cópia do termo de curatela expedida pelo juízo que a deferiu.

Art. 7º Não serão recadastrados os segurados que comparecerem ao PREVIM sem ou somente com parte dos documentos pessoais e de seus dependentes, exigidos nesta resolução.

Art. 8º A não efetivação do recadastramento dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, implicará na imediata suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação cadastral pelo segurado, conforme disposto no artigo 75 da Lei Complementar 20/2005.

Art. 9º A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo de recadastramento ou posteriormente, implicará imediata suspensão do pagamento do provento, com a aplicação de sanções cabíveis.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Recadastramento.

Art. 11 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito."

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MÊS DE ANIVERSÁRIO DO SEGURADO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
JANEIRO E FEVEREIRO	01 a 28 de fevereiro de 2018
MARÇO	01 a 30 de março de 2018
ABRIL	02 a 30 de abril de 2018
MAIO	02 a 30 de maio de 2018
JUNHO	01 a 29 de junho de 2018
JULHO	02 a 31 de julho de 2018
AGOSTO	01 a 31 de agosto de 2018
SETEMBRO	03 a 28 de setembro de 2018
OUTUBRO	01 a 31 de outubro de 2018
NOVEMBRO E DEZEMBRO	01 a 30 de novembro de 2018

O segurado deverá comparecer no período de atendimento mencionado no quadro acima, nos dias úteis, das 7h às 11h:30min.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:94A79D7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, SEDIADAS LOCAL -** objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 21 **de FEVEREIRO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:1972A95E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, SEDIADAS LOCAL -** objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA PREPARO DE MERENDA ESCOLAR**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 22 **de FEVEREIRO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:02193848

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038/2018

"Dispõe sobre Revogação de Portaria"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Revogar a Portaria nº 286/2017, de 22 de maio de 2017, que nomeou o Sr. **MARCOS DINIZ SAMPAIO,** para exercer cargo em comissão de Coordenador de Tesouraria, DAS-150, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F3630B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ROSELI CODOGNATTO,** para exercer cargo em comissão de Coordenadora de Tesouraria, DAS-150, com representação de 50%, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9CCFA62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **MARCOS DINIZ SAMPAIO,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Crédito, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F55027AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ADRIANA RODRIGUES BARBOSA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão da Casa do Trabalhador, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:85AA811C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **KAMILA VARGAS RIBEIRO,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Capacitação Profissional, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8E646E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **ROGÉRIO DA SILVA SANTOS,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Empreendedorismo, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A8307A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **CAETANO VICENTE MEDEIROS NETO,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Apoio a Agricultura, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:365A0E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **NALU TAIS DA COSTA SECCHES,** para exercer cargo em comissão de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio, DAS-300, com representação de 50%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:47D71FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JAKELINE SOUZA GONÇALVES,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Protocolo Geral, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:16AF327D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JOCIELE CRISTINA ALVES PAPIRTES,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão Administrativa, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:477D53AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JULIANE CAROLINE PEREIRA LESMO SILVA,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Administração, DAS-350, com representação de 55%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:8EC4478A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **ANE CAROLINE PEREIRA BARROS,** para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Mídias, DAS-350, com representação de 50%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3AC092F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **WELLITON SANTOS VIEIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Ginásio de Esportes, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:91CD23E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Sr. **NEURO WAGNES FERREIRA,** para exercer cargo em comissão de Encarregado de Divisão de Escolas Esportivas Coletivas, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:203C6589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052/2018

"Nomeação de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª.**NADIELY RODRIGUES RIBEIRO,**para exercer cargo em comissão de Encarregada de Divisão de Fisioterapia, DAS-350, com representação de 70%, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de fevereiro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DA5B60B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 003/2018/FUNSAUDE
São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Portaria nº. 003/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 05/02/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial nº 071/2017 Contrato nº 019/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:5E6A3CFC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 006/2016
Processo Administrativo nº 024596/2015
Processo Licitatório nº 185/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Calderan & Giovanini Ltda. EPP
Objeto: Prorrogação da vigência pelo período de mais 12 (doze) meses e alteração da cláusula décima primeira do contrato original (dotação orçamentária).
Fundamentação legal: Arts. 57, inciso IV, e 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Oitava do contrato ora aditivado.
Dotação Orçamentária:

020700	Fundo de Educação Municipal
12.361.0004.2045.0001	Manutenção do Ensino Fundamental – Escolas
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: Mensal de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) e valor total de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/ Gilberto SeijiYaginuma Junior
Data da assinatura: 24 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:B2A9774F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 91
Processo Administrativo: 040909/2017
Ata de Registro de Preços: 002/2017
Pregão Presencial: 005/2017
Processo Licitatório: 007/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/FEMSGO
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários Ltda ME
Objeto: Prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMAS
3.3.90.39.67	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.124,00 (um mil, cento e vinte e quatro reais)
Assinatura: Rosane Moccelin de Arruda – Secretária Municipal de Educação
Data: 05/02/2018

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D1DA9305

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de Serviço de Manutenção (RETIFICA) de Motor, do veículo Ford Transit ano/modelo 2012/2012, Placa HSH 5541, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de FEVEREIRO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de FEVEREIRO de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:518447A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2018, que tem por objeto **Aquisição de Baterias para veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **CRN MULTIPEÇAS LTDA EPP** para os itens: 7 e 8 com valor total de R$ 19.920,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Vinte Reais) e empresa **Auto Peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens:1 ao 6, 9 e 10 com valor total de R$ 19.151,00 (Dezenove Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7CDF53A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 018/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de produtos para auxílio natalidade a fim de suprir as necessidades das demandas de Benefício Eventual, em especial as gestantes participantes do Projeto Gestação Saudável, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 22 de fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1929D296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2.018
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2.018, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora as Empresas:

Comércio de Alimentos São Gabriel Ltda	Itens: 5, 9, 20, 35, 38 ao 41, 43, 47, 53, 63, 70 e 71.	R$ 258.178,00
Comercial T & C Ltda	Itens: 7, 11, 23, 25, 27, 34, 36, 67 e 68.	R$ 37.833,60
Tavares e Soares Ltda EPP	Itens: 6, 12, 14, 21, 22, 32 e 37.	R$ 21.484,40
Bernardi Eireli	Itens: 15, 16, 18, 45, 57, 66, 69 e 72.	R$ 59.044,60
Eficaz Logistica Com. De Prod. De Limp. E Desc. Eireli	Itens: 2, 48, 50 ao 52, 54, 55, 56, 59, 60, 61 e 64.	R$ 83.130,20
DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME	Itens: 1, 3, 10, 17, 26, 31, 42, 44, 49, 58 e 62.	R$ 101.645,20
Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118	Itens: 19, 29, 33 e 65.	R$ 73.281,20
Valdir Silva Junior ME	Itens: 4, 8, 13, 24, 28, 30 e 46.	R$ 15.495,98

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:531F8EC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo P-45 e P-13, com fornecimentos de vasilhames P-45, em regime de comodato, e os materiais necessários para as instalações, visando suprir as necessidades de consumo das Secretarias, Fundação e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 23 de Fevereiro de 2018,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:47768B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, que tem por objeto **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 (doze) meses,** o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E9354BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 004/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de 12 (doze)**

meses, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de Fevereiro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7DE05BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), que tem por objeto a **contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação nº 018/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social,** sagrou-se **Vencedora a** empresa: **Empresa de Transportes Andorinha S/A**, 0,77% (Zero, Setenta e Setenta por cento) de desconto.

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Fevereiro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7132C852

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 15/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018

Extrato do Processo de Dispensa de Licitação

Edital n.º 15/2018
Dispensa de Licitação n.º 09/2018

Partes Interessadas:
MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ 08.287.175/0001-33, sito na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/nº, Km 650, Bairro Das Antas, Dracena - SP, CEP 17.900-000, representado pelo Sr. Itamar Sidnei Ortega, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF n° 069.669.058-60, portador do RG n° 12.921.615-x SSP/SP, residente e domiciliado na rua Paraguai, n° 105, Jardim América, Dracena/SP, CEP 17.900-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de carteiras escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações no Anexo I – Cotação de Preços.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total dos produtos será de **R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais),** conforme o anexo cotação de preços.

Vigência: 03(três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:
02.005. – Secretária Municipal de Educação
12.361.0007.1.061 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Ensino Fundamental.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)..... **R$ 4.650,00**

02.005. – Secretária Municipal de Educação
12.365.0009.1.071 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Ensino Infantil.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Fonte: 101 – Recursos Para Educação..... **R$ 2.800,00**

Selvíria/MS, 31 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6C5CD9B8

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2018
EDITAL 15/2018

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital n° 15/2018
Dispensa de Licitação 09/2018

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP**, CNPJ: 08.287.175/0001-33, para aquisição de Carteiras Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D5675C83

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERCEIRO CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/ 2017 PRORROGADO PARA PROFESSORES EM 2018 –

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Selvíria – MS, torna pública o Terceiro Termo de Convocação de professores do Processo Seletivo Simplificado de 2017, Prorrogado para 2018, para atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço pedagógico na Rede Municipal de Ensino, os convocados deverão comparecer no local, dia e horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para atribuição das aulas. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário perderá o direito da vaga.
Selvíria – MS, 05 de Fevereiro de 2018

Disciplina:- Fundamental I

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Marli Marques N. Castilho	SEMED	07/02/2018	9h
02	Simone Gonçalves dos Santos	SEMED	07/02/2018	9h5min
03	Dionildes Vaz da Silva Souza	SEMED	07/02/2018	9h10min
04	Irene Sampaio Bonfim	SEMED	07/02/2018	9h15min
05	Katia Mano Alves	SEMED	07/02/2018	9h20min

Disciplina:- Educação Física

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Fabrício Martins da Silva	SEMED	07/02/2018	9h25min
02	Luiz Carlos Queiroz Gomes	SEMED	07/02/2018	9h30min
03	Rafael de Lírio Bonifácio	SEMED	07/02/2018	9h35min

Disciplina:- Língua Portuguesa – Área Rural-

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Silvana Cristina B. Gouveia	SEMED	07/02/2018	09h40min

Disciplina:- Ciências – Área Rural-

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Aline aparecida dos Reis	SEMED	07/02/2018	09h45min

Disciplina:- Matemática – Área Rural-

Ordem	Nome	Local	Data	Horário
01	Rosangela Pereira da Silva	SEMED	07/02/2018	09h50min

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 005/2017

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:65915C31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: E RUFINO - ME
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 4.807,60 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigora com um total de R$ *24.787,60 (vinte quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e oitenta e sete reais e sessenta centavos).*
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e E RUFINO – ME.

Sete Quedas – MS, 31 DE JANEIRO DE 2018

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D2D2D5AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS
CONTRATO Nº1 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: E RUFINO - ME
OBJETO: Aumentando o valor do contrato em R$ 113,12(cento e treze reais e doze centavos), desta forma, a Cláusula do valor do contrato passa a vigora com um total de R$ *2.777,12(dois mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos)*
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2017
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e E RUFINO ME

Sete Quedas – MS, 31 DE JANEIRO DE 2018

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9B89A436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0006/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0005/2018
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme escolar, (camisetas) para os alunos, Professores e funcionários da rede pública de ensino do Município de Sete Quedas, MS conforme especificado no termo de referência constante no anexo I do presente edital.
Vencedor(es): YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 46.492,98 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos);

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 5 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4142A3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2018
Processo nº 0002/2018
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO – ME.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses de acordo com especificações constantes no contrato, parte integrante do processo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.12.08.244.017.2.023-33.90.30.00
1 - 02.12.08.244.017.2.031-33.90.30.00
1 - 02.12.08.243.008.2.066-33.90.30.00
1 – 02.12.08.244.008.2.030-33.90.30.00
1 - 02.12.08.244.008.2.065-33.90.30.00
1 - 02.12.08.244.008.2.067-33.90.30.00
Valor: R$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 01/02/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: .FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO ME, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:45223521

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017
LRF, Art. 48 - Anexo 6 2/02/2018

Nr.	G1 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Valor Até o Bimestre
1	Receita Corrente Líquida	4.809.155,30

Nr.	G2 - DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
2	Despesa Total com Pessoal - DTP	4.809.155,30	3,66
3	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	7.888.556,23	6,00
4	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	7.494.128,41	5,70

Nr.	G3 - DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% Sobre a RCL
5	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
6	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	157.771.124,52	120,00

Nr.	G4 - GARANTIAS DE VALORES	Valor	% Sobre a RCL
7	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.924.706,16	22,00

Nr.	G5 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% Sobre a RCL
9	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
10	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.036.149,94	16,00
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.203.315,60	7,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
13	Valor Total	0,00	0,00

Nota Explicativa

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:843AB759

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018/SEPLAFI

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico do Trabalho, lotado (a) na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WAGNER ROCHA PIRES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CAFEA9C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SEGOV013/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOÃO CEZAR MARCELINO GABRIEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEGOV013/2017**,** celebrado entre as partes em 01/03/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOÃO CEZAR MARCELINO GABRIEL.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9157C88C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SEGOV012/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEGOV012/2017**,** celebrado entre as partes em 01/03/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 30/06/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SEBASTIÃO MENDES FIGUEIREDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DB53CE43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP001/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO BATISTA BEZERRA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Coveiro, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSÉ APARECIDO BATISTA BEZERRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0503EB5C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP002/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: REGINALDO APARECIDO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e REGINALDO APARECIDO DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:69243BE0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP003/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARCOS ABREU BELARMINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Pedreiro, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARCOS ABREU BELARMINO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0A184D8D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP004/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Mecânico Especialista, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 1.804,62 (um mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:99BBC681

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP005/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GELSON AQUEUS DE CAMARGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GELSON AQUEUS DE CAMARGO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:147483A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP006/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUDIO ALVES DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIO ALVES DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BDED138B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP007/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALDEIR SOUZA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALDEIR SOUZA DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4ACFA456

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP008/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIO PEREIRA DE BRITO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIO PEREIRA DE BRITO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F30E7F0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP009/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTÔNIO CARLOS FRANCO BITENCOURT
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTÔNIO CARLOS FRANCO BITENCOURT.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C69E8C04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP010/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: HERMES BASILIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HERMES BASILIO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D8549E7C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP011/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JEAN CARLOS ROCHA ROSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JEAN CARLOS ROCHA ROSA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:42B9C286

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP012/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANTONIO MARCOS DE SOUZA MACEDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:9C4716FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP013/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALVINO AGUIAR DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALVINO AGUIAR DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:06E24B32

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP014/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOÃO CARLOS LOPES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DCA1E1A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP015/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MANOEL SOARES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MANOEL SOARES DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E9B589CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEIHASP016/2018

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GEONE FLEITAS PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/02/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GEONE FLEITAS PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2B51DEA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018/SEPLAFI

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ILMA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ILMA MARIA DO NASCIMENTO SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:2A1B7D47

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018/SEPLAFI

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ANIELLE DE SOUZA FERREIRA SANTI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.128,52 (dois mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 08/01/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ANIELLE DE SOUZA FERREIRA SANTI.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:271D918A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 157/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
PORTARIA N° 157/2018 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Documentos Oficiais da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando cominando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1°- Fica aprovada a padronização de todos os expedientes externos oriundo da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.
ARTIGO 2°- FORMATAÇÃO BÁSICA:
Os documentos devem seguir a seguinte formatação:
Papel: Timbrado (Fornecido pelo Município), Fonte: Arial, Tamanho da Fonte: 12, Espaçamento entre linhas: simples (1,0), Tamanho da folha: A4 (21 cm x 29,7 cm), Margem superior: 3 cm, Margem inferior: 2,5 cm, Margem esquerda: 3 cm, Margem direita 2 cm, Alinhamento de Título: centralizado, Alinhamento de Texto: Justificado, Recuo da primeira linha do parágrafo: 1,25 cm.
ARTIGO 3°- Os Documentos Oficiais das demais repartições devem ser identificados, numerados e assinados pelo representante da pasta. (Secretário Municipal, Diretor de Departamento, etc.) Exemplo: Ofício/SEPLAFI N°xxx/2018, Ofício/SEGOV N° xxx/2018, Ofício/DEPLAN N° xxx/2018.
ARTIGO 4°- Cabe ao Chefe do Poder Executivo assinar somente Documentos Oficiais do Gabinete.
ARTIGO 5°- Todo e qualquer Expediente que por ventura tenha a necessidade de ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo devem ser encaminhados via e-mail ao Gabinete para formatação, impressão, assinatura e envio ao destinatário.
ARTIGO 6°- O e-mail para encaminhamento de Ofícios ao Gabinete será informado a todas as Secretarias Municipais e Departamentos via Comunicação Interna.
ARTIGO 7°- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ARTIGO 8°- Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018.

CLAYTON LOPES ORTEGA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Thierry Marques Ratier
Código Identificador:8ABA8A4B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Enelto Ramos da Silva, Prefeito Municipal de Sonora - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei n°747/2015.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Maria de Lourdes Pires; Maria Edna Soares e André Clarintino da Silva para compor a Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão – SIC,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:101C228A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

O Município de Sonora – MS, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público o resultado do processo abaixo.

Processo n° 008/2018
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA: DROGARIA SONORA EIRELI - ME**,** vencedor do certame, cujo Percentual Proposto foi de 11**%** (onze por cento) de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA.

Sonora – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:7D6BCED9

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a prestação de serviços de realização dos festejos carnavalescos em Sonora – MS, conforme Termo de Convênio 28030/2018 firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS) e o Município de Sonora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018.
FAVORECIDO: OSVALDO PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME
VALOR: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS).
PRAZO: 20 (VINTE) dias.

Sonora – MS, 05 de fevereiro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0D4D64D4

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas nas Dependências da Prefeitura Municipal de Sonora, localizado na Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, onde será apresentado o RGF – Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Semestre do Exercício de 2017 e o RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício 2017, conforme legislação em vigor.

Sonora - MS, 05 de Fevereiro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Pereira da Costa
Código Identificador:D2844461

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018

DATA: 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS – ESCOLA ESPECIAL "RAIO DE LUZ" – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO"
OBJETO: TRANSFERÊNCIA PELA CONCEDENTE A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO **FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, À PROPONENTE, PARA ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES POR ESTA DESENVOLVIDA, TAIS COMO: PAGAMENTO DE CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, PROFESSORES, ESTAGIÁRIOS, MEDICAMENTOS, DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS.
VIGÊNCIA: DE 25 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR: R$ 51.720,00 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2018, NO PROGRAMA 08.242.0110-2060 – PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS

PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NA FONTE DE RECURSOS 0100 NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00
ASSINAM: MARCELO MARQUES PEREZ E MARIA DE LURDES NAVARRO RAVAZIO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6BB2B8AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS – ESCOLA ESPECIAL "RAIO DE LUZ" – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO"
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO **FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, APORTADOS NO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NESSE INSTRUMENTO, NO PAPEL DE CONCEDENTE E A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINA À PROPONENTE. OS RECURSOS SÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS. PODENDO SER USADO A CLASSIFICAR (CUSTEIO/MATERIAL PERMANENTE).
VIGÊNCIA: DE 25 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR: R$ 31.896,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015, NO PROGRAMA 08.242.0110-2060 – PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00.
ASSINAM: MARCELO MARQUES PEREZ E MARIA DE LURDES NAVARRO RAVAZIO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:095EE8EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE TERENOS – ESCOLA ESPECIAL "RAIO DE LUZ" – CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO"
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DO **FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, APORTADOS NO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE NESSE INSTRUMENTO, NO PAPEL DE CONCEDENTE E A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DE RECURSOS FINANCEIROS, DESTINA À PROPONENTE. OS RECURSOS SÃO DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS.
VIGÊNCIA: DE 25 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR: R$ 13.366,08 (TREZE MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15, NO PROGRAMA 08.242.0110-2060 – PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.00.00
ASSINAM: MARCELO MARQUES PEREZ E MARIA DE LURDES NAVARRO RAVAZIO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:24B9C365

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2018

DATA: 30 DE JANEIRO DE 2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE DAR ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR MEIO DO "PROJETO JUDÔ NOTA DEZ", CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO DESTE INSTRUMENTO, CUJOS RECURSOS FINANCEIROS SERÃO TRANSFERIDOS PELO CONCEDENTE AO CONVENENTE, CONFORME ESTABELECIDO NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.
VIGÊNCIA: DE 30 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
VALOR: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2018, NO PROGRAMA 2018 03.018.27.812.021. NATUREZA DA DESPESA (CATEGORIA ECONÔMICA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA) 3.3.50.41.00.00, NA FONTE DE RECURSOS 0100.
ASSINAM: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E CÉSAR AUGUTSO PROGETTI PASCHOAL

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CE970D83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 14/2018 PROCESSO Nº. 23/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 14/2018

PROCESSO Nº. 23/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 23/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de carimbos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: EDEMIR ANTUNES ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 05/02/201805/02/2018 / Nº 6263 / VALOR (R$) 1.200,0080,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 05 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:11131246

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 38/2018 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FERREIRA & LUZ LTDA – ME.

PORTARIA Nº. 38/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA FERREIRA & LUZ LTDA – ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora SILENE APARECIDA SILVA SACCHI, nomeada como Assessor Administrativo de Diretoria, matrícula: 475 e CPF nº. 158.122.368-44, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 17/2018 – Processo nº. 20/2018 – Firmado junto à EMPRESA FERREIRA & LUZ LTDA – ME, cujo objeto é a contratação de empresa para Locação de Caçambas 3m³ para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:DBA5BC4B

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
FERREIRA & LUZ LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 18 (dezoito) Caçambas de 3m³ para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais).

PRAZO: Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação, com término na data de 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
LUCAS NUNES LUZ

Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9A5DC79A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2018 PROCESSO Nº 24/2018

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2018

PROCESSO Nº 24/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 24/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para suporte nas sessões ordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Três Lagoas.
EMPRESA: UNIDAS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 05/02/2018 / Nº 65 / VALOR (R$) 7.500,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 5 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E879627F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº. 40/2018 R E S O L V E: EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP.

PORTARIA Nº. 40/2018

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do Artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO, nomeado como Diretor Geral, matrícula: 323 e CPF nº. 067.379.938-77, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 19/2018 – Processo nº. 24/2018 – Firmado junto à EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para suporte nas sessões ordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D0F7AB3E

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para suporte nas sessões ordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Três Lagoas

AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua publicação até o dia 30/03/2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa: 33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Aderaldo Geroncio de Medeiros

Três Lagoas/MS, 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1E3F6409

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA (CNPJ 20.835.263/0001-28) e CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 11.340.0009/0001-68).

OBJETO: Alteração dos itens 2.1 da "CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO" E 3.1 da "CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO" do *Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS nº 001/2017.*

VALOR GLOBAL: 5.551,44 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mediante reajuste de 2,80% sobre o valor original, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 09/01/2018 a 08/01/2019.

DATA: 18/01/2.018.

SIGNATÁRIOS: Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa – P/ CONTRATANTE
Luiz Felipe Carvalho Afonso – P/ CONTRATADA

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 57 e alínea "d", do inciso II do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.09.272.001.2.081 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 19 de janeiro de 2.018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57621812

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 52/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) DANIEL FRANCISCO DE BRITO JUNIOR."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) DANIEL FRANCISCO DE BRITO JUNIOR, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "V", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Janeiro de 2018 e término em 05 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14928P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D85154F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 53/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARYVANIA DOS SANTOS RODRIGUES EPIFANIO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARYVANIA DOS SANTOS RODRIGUES EPIFANIO, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 11 de Janeiro de 2018 e término em 11 de Fevereiro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14929P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C7B0D7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 54/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VITOR FERREIRA DE AMORIM".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VITOR FERREIRA DE AMORIM, efetivo (a) no cargo de VIGIA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de Janeiro de 2018 e término em 05 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14902R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F4FC7AA7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 55/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) IZANETE ALVES RIBEIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) IZANETE ALVES RIBEIRO, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Janeiro de 2018 e término em 08 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14771R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:784194DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 56/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDILENE ROSA DA SILVA FRANCISCO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDILENE ROSA DA SILVA FRANCISCO, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Janeiro de 2018 e término em 10 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14847R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8C7AA514

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 57/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JEFFERSON DE ARAUJO MOÇAMBIQUE, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO II, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Janeiro de 2018 e término em

19 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14833R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS – MS,01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:40BE138F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 58/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EDILENE GARCIA SANTOS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EDILENE GARCIA SANTOS, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Janeiro de 2018 e término em 21 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13551R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EAACBF13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 59/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NADIA ANGELITA DE SA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NADIA ANGELITA DE SA, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Janeiro de 2018 e término em 23 de Março de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.12374R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:054104C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 60/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ELIZETH QUINTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, efetivo no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe "XV", nível "AL-1" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Janeiro de 2018 e término em 21 de Abril de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13557R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD62A955

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 61/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MICHELLE VIEIRA CANHADAS, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de Janeiro de

2018 e término em 16 de Maio de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13537R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 01/02/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ABDC5F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016

Portaria nº 9.382/SEMAD/2016
Sindicante: Município de Três Lagoas/MS
Sindicados: F. L. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 137, INCISOS XIV da Lei Municipal nº 2.120/2006 – MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURADA – APRESENTAÇÃO ACÓRDÃO DECLARANDO A PERDA DE OBJETO - RECONHECIDA – ARQUIVAMENTO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pela servidora afrontou o disposto no art. 137, XIV da Lei nº. 2.120/2006, porém a servidora juntou decisão reconhecendo a perda de objeto do procedimento administrativo aberto em face da servidora pela Secretaria Estadual de Educação, para apurar acúmulo ilegal de cargos. Em razão disso, a servidora não mais mantêm cargo público junto ao Governo Estadual, regularizando sua situação funcional, restando apenas o cargo na Prefeitura Municipal.
Determina-se o arquivamento do presente procedimento.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:52AC5191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS, por meio da Secretaria Municipal de Administração e o Conselho da Comunidade de Três Lagoas – MS – CCTL.
DO OBJETO:
2.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a execução de serviços gerais; manutenção predial das unidades municipais, áreas verdes; nas atividades de meio ambiente e ainda em outros próprios municipais, com aproveitamento da mão de obra prisional dos reeducandos do regime semiaberto da "Colônia Penal Industrial Paracelso Lima Vieira de Jesus" e de reeducandas da "Unidade Assistencial Patronato - Penitenciária – Regime Domiciliar", indicados pelo Conselho da Comunidade de Três Lagoas – MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 — Dá-se como valor estimado ao objeto ora pactuado na parceria a importância de **R$ 980.094,40** (novecentos e oitenta mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos) no período de **12 meses**, limitados **em até 60 (sessenta) reeducandos do regime semiaberto da Colônia Penal Industrial Paracelso Lima Vieira de Jesus** e até **10 (dez) reeducandas da Unidade Assistencial Patronato - Penitenciária – Regime Domiciliar"** e demais despesas de manutenção das atividades, liberados conforme **relatório técnico e de frequência**.
4.2 - Os pagamentos decorrentes desta Parceria deverão ser efetuados até 05 (cinco) dias após o Gestor e Fiscal nomeado pela Portaria n° 547/SEMAD/2017 informar a Secretaria de Finanças, Receita e Controle, o valor mensal de acordo com o relatório de frequência apresentado pela Organização da Sociedade Civil (Conselho da Comunidade de Três Lagoas – MS) e validado pelo Gestor e Fiscal da Unidade Administrativa (Secretaria Municipal de Administração), calculados proporcionalmente aos dias trabalhados e a quantidade de mão de obra fornecida durante mês vigente e de acordo com relatório de frequência mensal, juntamente com o valor destinado as despesas de custeio das atividades, conforme Plano de Trabalho e serão depositados em conta corrente no Banco do Brasil S/A, na **Agência 0208-9— Três Lagoas — MS, Conta Corrente n° 66149-X.**
4.3 - Os recursos financeiros estimados para realização do objeto deste Termo são de **R$ 980.094,40** (novecentos e oitenta mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos) estão consignados no Orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 03.01.04.122.003. 2.084 - **Secretaria Municipal de Administração** — Natureza da Despesa: **33.50.43.00 —** Subvenção Social – Fonte 100000 – Ficha 100.
DA VIGÊNCIA:
8.1 — A vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, com inicio em 03/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
DATA: 05/01/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
JOSE ANTONIO RODRIGUES
Presidente do Conselho da Comunidade de Três Lagoas-MS/CCTL
GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37A054EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 08 /CMDCA/2018

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face da conselheira L.C.N para apurar infração administrativa disciplinar.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES, Presidente em Substituição Legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul através da Resolução nº 021/CMDCA/Três Lagoas/2017 no uso das atribuições legais e de acordo com art. 12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº 2588/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo em face da conselheira L.C.N para apurar infração administrativa disciplinar no exercício de sua função previsto no art.12, parágrafo 4º, inciso IV, da Lei nº2588/2012.Conforme denúncia recebida pelo Ofício nº0120/2018/04PJ/TLS, Noticia de Fato: 01.2017.00009910-6.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, juntamente com a comissão instituída pela Resolução de nº22/2017 do CMDCA, deverão investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 05 de Fevereiro de 2018.

SANDRA REGINA FERREIRA TORESAN GONZALES
Presidente do CMDCA em Substituição Legal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B194063

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARTES:

Município de Três Lagoas – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Psiquiátrico – Dr. Adolfo de Bezerra de Menezes.
DO OBJETO:
2.1 - Constitui objeto do presente Termo de Colaboração os serviços médicos hospitalares aos doentes mentais encaminhados pelo município através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de guia de encaminhamento expedida pela mesma.
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 - Os recursos financeiros estimados para realização do objeto deste Convênio, neste ato fixado em R$ 127.953,60 (cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), consignados no orçamento vigente, alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 07.01.10.301.013 – 2.056 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenção Social, ficha nº 322.
4.2 - Os recursos financeiros objeto do presente Termo serão repassados ao Hospital Psiquiátrico "Dr. Adolfo de Menezes", da seguinte forma: 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R$ 10.662,80 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) cada, a serem pagas até o dia 05 de cada mês, mediante a liberação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho e serão depositados em conta corrente especifica do Termo de Colaboração.
DA VIGÊNCIA:
8.1 - A vigência do presente Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, com inicio em 03/01/2018 e término em 31/12/2018, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
DATA: 05/01/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
ALCIONE OLIVEIRA LEAL RODRIGUES
Presidente do Hospital Psiquiátrico – Drº Adolfo de Bezerra de Menezes
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02C87547

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO					Exercício: 2017
RUA ULISSES MEDEIROS DE FIGUEIREDO, 4015, JARDIM SÃO BENTO, APARECIDA DO TABOADO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.872,95	1.872,95	PASSIVO CIRCULANTE	1.872,95	1.872,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.872,95	1.872,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	647,60	647,60
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.225,35	1.225,35
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	242.236,44	253.648,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	242.236,44	253.648,43
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	242.236,44	253.648,43
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-11.411,99	58.528,21
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	253.648,43	195.120,22
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	242.236,44	253.648,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	257.545,71	253.648,43		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	15.309,27	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00

(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	244.109,39	255.521,38	TOTAL	244.109,39	255.521,38

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

EUCLIDES FREITAS QUEIROZ
Contador
CRC MS 005589/0-O

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Contrlador Interno
CRA MS 7205

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:672F2C55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 082, 26 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 082, 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1	3404	Andreia C. L. Dias	07	22.01.2018	28.01.2018
2	3404	Andreia C. L. Dias	07	15.01.2018	21.01.2018
3	28	Benedita M. de F. D. Barcelos	01	17.01.2018	17.01.2018
4	72	Claudete A. de Souza	01	17.01.2018	17.01.2018
5	94	Cristina Maria de F. Pires	½	19.01.2018	19.01.2018
6	94	Cristina Maria de F. Pires	01	18.01.2018	18.01.2018
7	4583	Dalva L. D. Miranda	15	17.01.2018	31.01.2018
8	3572	Daniela M. V. Neves	01	25.01.2018	25.01.2018
9	169	Elizeza dos Reis M. Patrício	05	16.01.2018	20.01.2018
10	178	Eva da C. Oliveira	10	16.01.2018	26.01.2018
11	1370	Fábio A. de Paula	01	19.01.2018	19.01.2018
12	1941	Iscarlet B. G. da Silva	15	22.01.2018	05.02.2018
13	355	Luis Antônio Nogueira	07	05.01.2018	11.01.2018
14	367	Magna V. S. B. Signori	01	12.01.2018	12.01.2018
15	391	Márcia P. B. Barros	15	16.01.2018	30.01.2018
16	4443	Mariana S. Ferreira	10	22.01.2018	31.01.2018
17	340	Miriam R. do Nascimento	04	16.01.2018	19.01.2018
18	3450	Nathália C. Tonelli	01	16.01.2018	16.01.2018
19	3450	Nathália C. Tonelli	½	25.01.2018	25.01.2018
20	378	Norail J. Ferreira	15	19.01.2018	02.02.2018
21	4126	Sirley Ap. S. de Souza	01	10.01.2018	10.01.2018
22	4126	Sirley Ap. S. de Souza	01	18.01.2018	18.01.2018
23	517	Valdecir do Nascimento	15	18.01.2018	01.02.2018
24	517	Valdecir do Nascimento	02	15.01.2018	16.01.2018
25	2187	Valdecleia M. Mazini	01	15.01.2018	15.01.2018
26	2187	Valdecleia M. Mazini	01	24.01.2018	24.01.2018
27	516	Vera Lúcia de Q. Barbosa	01	22.01.2018	22.01.2018
28	516	Vera Lúcia de Q. Barbosa	01	18.01.2018	18.01.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7C9BD289

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º SEMESTRE - ANEXO 1

XML nr.: 1
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I			30/01/2018
TABELA 1			
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	46.803.237,71	171.934,69
2	Pessoal Ativo	39.924.011,06	171.934,69
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	6.879.226,65	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.182.883,74	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	230.115,22	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.073.541,87	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.879.226,65	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.620.353,97	171.934,69
Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.068.677,28	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	75.068.677,28	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	38.792.288,66	51,68
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54% da RCL	40.537.085,73	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.3% da RCL	38.510.231,44	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% da RCL	36.483.377,16	48,60

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***2										
Nr.	G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.										
***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7º edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.										

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CD8ACA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º SEMESTRE - ANEXO 5

Relatório de Gestão Fiscal										
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017										
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5									30/01/2018	
Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (f)	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício)¹ (g)=(a- (b+c+d+e) - f))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
1	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	- 9.619.268,00	- 125.737,31	75.079,26	- 130.576,36	48.127,37	0,00	- 9.486.160,96	65.288,18	0,00
2	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	- 3.045.701,06	21.590,64	0,00	0,00	0,00	0,00	- 3.067.291,70	0,00	0,00
3	Transferências do FUNDEB 60%	594.112,27	- 150.158,52	75.079,26	- 130.576,36	48.127,37	0,00	751.640,52	65.288,18	0,00
4	Transferências do FUNDEB 40%	- 542.266,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 542.266,57	0,00	0,00
5	Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	- 6.625.412,64	2.830,57	0,00	0,00	0,00	0,00	- 6.628.243,21	0,00	0,00
7	Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.873.722,78	- 18.176,87	26.840,00	- 34.742,60	329.219,24	0,00	5.570.583,01	0,00	0,00
15	Recursos Ordinários	5.873.722,78	- 18.176,87	26.840,00	- 34.742,60	329.219,24	0,00	5.570.583,01	0,00	0,00
16	TOTAL (III) = (I + II)	- 3.745.545,22	- 143.914,18	101.919,26	- 165.318,96	377.346,61	0,00	- 3.915.577,95	65.288,18	0,00
Nota Explicativa										
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CCA827F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
Anexo 1 – Balanço Orçamentário									
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social									
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1									30/01/2018
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.100.000,00	76.100.000,00	15.113.479,13	19,86	77.998.912,73	102,50	- 1.898.912,73	
2	RECEITAS CORRENTES	75.537.000,00	75.537.000,00	14.440.632,83	19,12	76.792.488,80	101,66	- 1.255.488,80	
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.627.000,00	15.627.000,00	3.008.823,52	19,25	18.937.039,97	121,18	- 3.310.039,97	
4	Impostos	10.800.000,00	10.800.000,00	2.230.005,20	20,65	14.359.383,93	132,96	- 3.559.383,93	
5	IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	17.276,79	0,79	1.798.137,25	81,73	401.862,75	
6	ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	626.210,80	32,11	4.090.028,69	209,75	- 2.140.028,69	
7	ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.248.915,53	23,13	6.537.576,26	121,07	- 1.137.576,26	
8	Outros Impostos	1.250.000,00	1.250.000,00	337.602,08	27,01	1.933.641,73	154,69	- 683.641,73	
9	Taxas	4.827.000,00	4.827.000,00	778.818,32	16,13	4.577.656,04	94,83	249.343,96	
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.780.000,00	2.780.000,00	469.150,83	16,88	2.839.502,61	102,14	- 59.502,61	
12	Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	297.220,55	18,58	1.731.333,00	108,21	- 131.333,00	
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.180.000,00	1.180.000,00	171.930,28	14,57	1.108.169,61	93,91	71.830,39	
15	RECEITA PATRIMONIAL	5.338.000,00	5.338.000,00	260.185,55	4,87	3.421.852,45	64,10	1.916.147,55	
16	Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.284,80	16,42	16.715,20	
17	Receitas de Valores Mobiliários	5.318.000,00	5.318.000,00	260.185,55	4,89	3.418.567,65	64,28	1.899.432,35	
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.669.000,00	49.669.000,00	10.347.579,64	20,83	49.288.177,98	99,23	380.822,02	
34	Transferências Intergovernamentais	49.427.000,00	49.427.000,00	10.117.530,77	20,47	48.769.392,60	98,67	657.607,40	
35	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37	Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
38	Transferências de Convênios	240.000,00	240.000,00	230.048,87	95,85	518.785,38	216,16	- 278.785,38	
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.123.000,00	2.123.000,00	354.893,29	16,72	2.305.915,79	108,62	- 182.915,79	
41	Multas e Juros de Mora	772.000,00	772.000,00	77.988,84	10,10	918.667,96	119,00	- 146.667,96	
42	Indenizações e Restituições	53.000,00	53.000,00	2.120,30	4,00	82.026,23	154,77	- 29.026,23	
43	Receita da Dívida Ativa	1.225.000,00	1.225.000,00	150.965,88	12,32	1.162.368,47	94,89	62.631,53	
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

45	Receitas Correntes Diversas	73.000,00	73.000,00	123.818,27	169,61	142.853,13	195,69	- 69.853,13
46	RECEITAS DE CAPITAL	563.000,00	563.000,00	672.846,30	119,51	1.206.423,93	214,28	- 643.423,93
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	463.000,00	463.000,00	671.322,69	144,99	1.198.843,34	258,93	- 735.843,34
55	Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	363.000,00	363.000,00	671.322,69	184,94	1.198.843,34	330,26	- 835.843,34
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.523,61	0,00	7.580,59	0,00	- 7.580,59
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	1.523,61	0,00	7.580,59	0,00	- 7.580,59
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	991.662,13	36,73	4.495.434,02	166,50	- 1.795.434,02
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.800.000,00	78.800.000,00	16.105.141,26	20,44	82.494.346,75	104,69	- 3.694.346,75
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	78.800.000,00	78.800.000,00	16.105.141,26	20,44	82.494.346,75	104,69	- 3.694.346,75
78	DÉFICIT (VI)	0,00	3.873.546,42	0,00	0,00	0,00	0,00	3.873.546,42
79	TOTAL (VII) = (V + VI)	78.800.000,00	82.673.546,42	16.105.141,26	19,48	82.494.346,75	99,78	179.199,67
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.905.000,00	79.411.702,13	92.637,19	73.418.630,79	5.993.071,34	14.973.790,92	72.227.761,17	7.183.940,96	72.019.067,98	1.190.869,62
85	DESPESAS CORRENTES	66.341.500,00	73.704.445,82	905.252,86	69.812.319,76	3.892.126,06	13.712.011,28	68.660.391,78	5.044.054,04	68.594.097,00	1.151.927,98
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.020,00	42.334.594,53	5.248.696,51	41.486.059,81	848.534,72	7.399.318,09	41.257.444,41	1.077.150,12	41.197.563,57	228.615,40
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	37.195,20	0,00	17.195,20	20.000,00	2.748,60	17.195,20	20.000,00	17.195,20	0,00
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.437.480,00	31.332.656,09	- 4.343.443,65	28.309.064,75	3.023.591,34	6.309.944,59	27.385.752,17	3.946.903,92	27.379.338,23	923.312,58
89	DESPESAS DE CAPITAL	5.563.500,00	5.707.256,31	- 812.615,67	3.606.311,03	2.100.945,28	1.261.779,64	3.567.369,39	2.139.886,92	3.424.970,98	38.941,64
90	INVESTIMENTOS	3.943.500,00	4.418.704,45	- 761.663,44	2.743.990,28	1.674.714,17	963.268,23	2.705.048,64	1.713.655,81	2.562.650,23	38.941,64
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	285.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.335.000,00	1.253.551,86	- 50.952,23	862.320,75	391.231,11	298.511,41	862.320,75	391.231,11	862.320,75	0,00
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	3.261.844,29	312.542,60	3.016.523,34	245.320,95	642.137,99	3.008.920,29	252.924,00	3.008.920,29	7.603,05
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.305.000,00	82.673.546,42	405.179,79	76.435.154,13	6.238.392,29	15.615.928,91	75.236.681,46	7.436.864,96	75.027.988,27	1.198.472,67
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.305.000,00	82.673.546,42	405.179,79	76.435.154,13	6.238.392,29	15.615.928,91	75.236.681,46	7.436.864,96	75.027.988,27	1.198.472,67
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	6.059.192,62	0,00	0,00	7.257.665,29	0,00	7.466.358,48	0,00
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.305.000,00	82.673.546,42	405.179,79	82.494.346,75	179.199,67	15.615.928,91	82.494.346,75	179.199,67	82.494.346,75	1.198.472,67
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	991.662,13	36,73	4.495.434,02	166,50	- 1.795.434,02
108	RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	991.662,13	36,73	4.495.434,02	166,50	- 1.795.434,02
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	991.662,13	36,73	4.495.434,02	166,50	- 1.795.434,02
114	Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	991.662,13	36,73	4.495.434,02	166,50	- 1.795.434,02
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	3.261.844,29	312.542,60	3.016.523,34	245.320,95	642.137,99	3.008.920,29	252.924,00	3.008.920,29	7.603,05
171	DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	3.261.844,29	312.542,60	3.016.523,34	245.320,95	642.137,99	3.008.920,29	252.924,00	3.008.920,29	7.603,05
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	3.261.844,29	312.542,60	3.016.523,34	245.320,95	642.137,99	3.008.920,29	252.924,00	3.008.920,29	7.603,05
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E799C94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 2

XML nr.: 2
BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2											30/01/2018
G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	76.400.000,00	79.417.185,01	666.972,04	73.992.965,64	96,06	5.424.219,37	14.943.655,92	72.197.626,17	95,98	7.219.558,84	1.795.339,47
LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.729.517,12	379.020,33	3.247.394,40	4,22	482.122,72	273.284,94	2.701.736,60	3,59	1.027.780,52	545.657,80
Ação Legislativa	3.400.000,00	3.729.517,12	379.020,33	3.247.394,40	4,22	482.122,72	273.284,94	2.701.736,60	3,59	1.027.780,52	545.657,80
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.939.700,00	12.782.380,53	- 610.977,35	12.306.176,66	15,98	476.203,87	2.364.084,83	12.304.642,68	16,36	477.737,85	1.533,98
Administração Geral	10.048.020,00	10.380.651,81	- 421.289,41	10.077.302,26	13,09	303.349,55	1.830.484,59	10.075.768,28	13,40	304.883,53	1.533,98
Administração de Receitas	167.000,00	380.574,97	- 54.602,10	325.972,87	0,42	54.602,10	102.897,90	325.972,87	0,43	54.602,10	0,00
Comunicação Social	153.000,00	146.054,21	- 7.457,45	137.317,03	0,18	8.737,18	5.499,55	137.317,03	0,18	8.737,18	0,00
Outros Encargos Especiais	3.571.680,00	1.875.099,54	- 127.628,39	1.765.584,50	2,29	109.515,04	425.202,79	1.765.584,50	2,35	109.515,04	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.000,00	3.560.424,19	- 183.543,67	3.390.082,41	4,40	170.341,78	730.295,32	3.389.998,56	4,51	170.425,63	83,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.715.000,00	3.553.424,19	- 183.543,67	3.390.082,41	4,40	163.341,78	730.295,32	3.389.998,56	4,51	163.425,63	83,85
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.210.000,00	5.570.073,99	1.106.879,12	4.851.842,14	6,30	718.231,85	1.125.071,02	4.851.842,14	6,45	718.231,85	0,00
Previdência do Regime Estatutário	8.210.000,00	5.570.073,99	1.106.879,12	4.851.842,14	6,30	718.231,85	1.125.071,02	4.851.842,14	6,45	718.231,85	0,00
SAÚDE	12.695.000,00	17.504.240,68	- 554.740,03	16.599.439,35	21,55	904.801,33	3.522.199,54	16.583.497,71	22,05	920.742,97	15.941,64
Administração Geral	8.716.000,00	14.171.302,92	702.623,30	13.733.999,74	17,83	437.303,18	2.778.638,15	13.718.058,10	18,24	453.244,82	15.941,64
Atenção Básica	238.000,00	786.362,93	- 839.743,22	465.182,30	0,60	321.180,63	93.955,10	465.182,30	0,62	321.180,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	299.189,38	- 295.618,68	263.034,08	0,34	36.155,30	159.708,08	263.034,08	0,35	36.155,30	0,00
Vigilância Sanitária	2.283.000,00	2.247.385,45	- 122.001,43	2.137.223,23	2,78	110.162,22	489.898,21	2.137.223,23	2,84	110.162,22	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.317.300,00	21.396.783,69	1.715.610,21	20.815.498,14	27,03	581.285,55	4.046.198,10	20.663.192,49	27,47	733.591,20	152.305,65
Alimentação e Nutrição	730.000,00	776.549,96	- 424.417,38	767.740,74	1,00	8.809,22	193.521,12	767.740,74	1,02	8.809,22	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.058.300,00	17.664.651,36	1.447.497,42	17.175.469,04	22,30	489.182,32	2.968.879,75	17.022.394,08	22,63	642.257,28	153.074,96
Educação Infantil (Educação Básica)	3.495.000,00	2.955.470,88	692.530,17	2.872.176,87	3,73	83.294,01	883.797,23	2.872.946,18	3,82	82.524,70	- 769,31
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	111,49	0,00	111,49	0,00	0,00	0,00	111,49	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	593.000,00	709.141,00	435.761,40	661.802,40	0,86	47.338,60	78.082,70	210.102,40	0,28	499.038,60	451.700,00
Difusão Cultural	593.000,00	709.141,00	435.761,40	661.802,40	0,86	47.338,60	78.082,70	210.102,40	0,28	499.038,60	451.700,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.732.000,00	5.959.752,34	- 896.489,41	5.461.174,08	7,09	498.578,26	986.337,81	4.938.778,79	6,57	1.020.973,55	522.395,29
InfraEstrutura Urbana	7.421.000,00	5.897.410,54	- 896.529,61	5.399.973,11	7,01	497.437,43	965.916,01	4.877.577,82	6,49	1.019.832,72	522.395,29
Serviços Urbanos	311.000,00	62.341,80	40,20	61.200,97	0,08	1.140,83	20.421,80	61.200,97	0,08	1.140,83	0,00
HABITAÇÃO	160.000,00	4.000,00	- 3.389,91	610,09	0,00	3.389,91	178,00	610,09	0,00	3.389,91	0,00
Habitação Urbana	160.000,00	4.000,00	- 3.389,91	610,09	0,00	3.389,91	178,00	610,09	0,00	3.389,91	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.726.000,00	1.677.628,97	- 209.332,92	1.499.205,05	1,94	178.423,92	517.666,51	1.497.810,83	1,99	179.818,14	1.394,22
Preservação e Conservação Ambiental	748.000,00	259.430,55	- 41.775,51	249.613,41	0,32	9.817,14	30.615,04	249.613,41	0,33	9.817,14	0,00
Controle Ambiental	2.646.000,00	1.253.257,54	- 145.597,39	1.108.592,39	1,44	144.665,15	448.522,54	1.107.198,17	1,47	146.059,37	1.394,22
Recuperação de Áreas Degradadas	332.000,00	164.940,88	- 21.960,02	140.999,25	0,18	23.941,63	38.528,93	140.999,25	0,19	23.941,63	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.000,00	900.477,02	- 146.888,07	437.979,62	0,57	462.497,40	115.587,96	437.979,62	0,58	462.497,40	0,00
Abastecimento	560.000,00	882.811,45	- 139.485,65	436.808,25	0,57	446.003,20	114.560,38	436.808,25	0,58	446.003,20	0,00
Comercialização	140.000,00	17.665,57	- 7.402,42	1.171,37	0,00	16.494,20	1.027,58	1.171,37	0,00	16.494,20	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.127.000,00	3.397.884,87	- 353.605,56	2.830.028,65	3,67	567.856,22	723.961,68	2.731.438,65	3,63	666.446,22	98.590,00
Promoção Comercial	3.127.000,00	3.397.884,87	- 353.605,56	2.830.028,65	3,67	567.856,22	723.961,68	2.731.438,65	3,63	666.446,22	98.590,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.190.000,00	1.055.999,50	13.208,16	1.047.703,27	1,36	8.296,23	227.710,99	1.047.703,27	1,39	8.296,23	0,00
Conservação de Energia	1.190.000,00	1.055.999,50	13.208,16	1.047.703,27	1,36	8.296,23	227.710,99	1.047.703,27	1,39	8.296,23	0,00
TRANSPORTE	505.000,00	243.115,75	51.679,38	242.551,54	0,31	564,21	119.884,81	242.551,54	0,32	564,21	0,00
Transporte Rodoviário	505.000,00	243.115,75	51.679,38	242.551,54	0,31	564,21	119.884,81	242.551,54	0,32	564,21	0,00
DESPORTO E LAZER	648.000,00	630.213,50	- 76.219,64	601.477,84	0,78	28.735,66	113.111,71	595.740,80	0,79	34.472,70	5.737,04
Desporto Comunitário	648.000,00	630.213,50	- 76.219,64	601.477,84	0,78	28.735,66	113.111,71	595.740,80	0,79	34.472,70	5.737,04
ENCARGOS ESPECIAIS	735.000,00	295.551,86	0,00	0,00	0,00	295.551,86	0,00	0,00	0,00	295.551,86	0,00
Outros Encargos Especiais	735.000,00	295.551,86	0,00	0,00	0,00	295.551,86	0,00	0,00	0,00	295.551,86	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	2.400.000,00	3.261.844,29	312.542,60	3.016.523,34	3,91	245.320,95	642.137,99	3.008.920,29	4,00	252.924,00	7.603,05
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	24.000,00	0,03	76.000,00	1.495,78	16.396,95	0,02	83.603,05	7.603,05
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	0,00	24.000,00	0,03	76.000,00	1.495,78	16.396,95	0,02	83.603,05	7.603,05
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	532.800,00	557.343,53	79.009,83	557.343,53	0,72	0,00	181.124,52	557.343,53	0,74	0,00	0,00
Administração Geral	532.800,00	557.343,53	79.009,83	557.343,53	0,72	0,00	181.124,52	557.343,53	0,74	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	52.199,12	- 5.270,88	52.199,12	0,07	0,00	10.214,85	52.199,12	0,07	0,00	0,00
Assistência Comunitária	35.000,00	52.199,12	- 5.270,88	52.199,12	0,07	0,00	10.214,85	52.199,12	0,07	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SAÚDE	355.000,00	714.101,98	99.235,98	688.132,79	0,89	25.969,19	123.169,66	688.132,79	0,91	25.969,19	0,00
Administração Geral	350.000,00	603.999,62	114.294,98	603.999,62	0,78	0,00	114.334,16	603.999,62	0,80	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	5.000,00	110.102,36	- 15.059,00	84.133,17	0,11	25.969,19	8.835,50	84.133,17	0,11	25.969,19	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.112.200,00	1.560.514,22	167.828,31	1.445.128,25	1,88	115.385,97	284.493,70	1.445.128,25	1,93	115.385,97	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	895.000,00	1.262.569,75	69.270,97	1.147.233,04	1,49	115.336,71	185.936,36	1.147.233,04	1,53	115.336,71	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	217.200,00	297.944,47	98.557,34	297.895,21	0,39	49,26	98.557,34	297.895,21	0,40	49,26	0,00
CULTURA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	180.000,00	178.361,89	- 22.476,77	178.361,89	0,23	0,00	28.702,73	178.361,89	0,24	0,00	0,00
InfraEstrutura Urbana	180.000,00	178.361,89	- 22.476,77	178.361,89	0,23	0,00	28.702,73	178.361,89	0,24	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	17.538,51	- 1.933,45	17.538,51	0,02	0,00	2.706,62	17.538,51	0,02	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	17.538,51	- 1.933,45	17.538,51	0,02	0,00	2.706,62	17.538,51	0,02	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	15.103,28	- 1.773,47	14.152,18	0,02	951,10	2.884,54	14.152,18	0,02	951,10	0,00
Abastecimento	10.000,00	15.103,28	- 1.773,47	14.152,18	0,02	951,10	2.884,54	14.152,18	0,02	951,10	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.353,43	- 1.538,00	33.338,74	0,04	2.014,69	5.632,65	33.338,74	0,04	2.014,69	0,00
Promoção Comercial	35.000,00	35.353,43	- 1.538,00	33.338,74	0,04	2.014,69	5.632,65	33.338,74	0,04	2.014,69	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	6.328,33	- 538,95	6.328,33	0,01	0,00	1.712,94	6.328,33	0,01	0,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	6.328,33	- 538,95	6.328,33	0,01	0,00	1.712,94	6.328,33	0,01	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.800.000,00	82.679.029,30	979.514,64	77.009.488,98	99,97	5.669.540,32	15.585.793,91	75.206.546,46	99,98	7.472.482,84	1.802.942,52

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:722968B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 4

XML nr.:4
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo 4				30/01/2018
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre 2017 / Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	8.235.000,00	8.235.000,00	8.763.363,03 / 6.185.219,02
2	Receita de Contribuições dos Segurados	1.600.000,00	1.600.000,00	1.731.333,00 / 1.579.183,69
3	Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	1.731.333,00 / 1.579.183,69
4	Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	1.731.333,00 / 1.579.183,69
5	Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
7	Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	2.700.000,00	4.495.434,02 / 900.085,34
12	Civil	2.700.000,00	2.700.000,00	4.495.434,02 / 900.085,34
13	Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	4.495.434,02 / 900.085,34
14	Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
21	Receita Patrimonial	3.895.000,00	3.895.000,00	2.536.596,01 / 3.691.383,18
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	3.895.000,00	3.895.000,00	2.536.596,01 / 3.691.383,18
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
25	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
27	Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00 / 14.566,81

28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	14.566,81
30	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	8.235.000,00	8.235.000,00	8.763.363,03	6.185.219,02

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	675.000,00	524.591,11	273.270,05	308.555,98	273.270,05	308.555,98	0,00	0,00
36	Despesas Correntes	530.000,00	454.591,11	266.239,05	308.555,98	266.239,05	308.555,98	0,00	0,00
37	Despesas de Capital	145.000,00	70.000,00	7.031,00	0,00	7.031,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	3.065.000,00	5.065.000,00	4.578.572,09	3.643.691,95	4.578.572,09	3.643.691,95	0,00	0,00
39	Benefícios - Civil	3.065.000,00	5.065.000,00	4.578.572,09	3.643.691,95	4.578.572,09	3.643.691,95	0,00	0,00
40	Aposentadorias	2.500.000,00	4.300.000,00	3.889.160,53	3.040.789,89	3.889.160,53	3.040.789,89	0,00	0,00
41	Pensões	550.000,00	750.000,00	680.366,29	594.630,65	680.366,29	594.630,65	0,00	0,00
42	Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	9.045,27	8.271,41	9.045,27	8.271,41	0,00	0,00
43	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	3.740.000,00	5.589.591,11	4.851.842,14	3.952.247,93	4.851.842,14	3.952.247,93	0,00	0,00

Nr.	G3 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.495.000,00	2.645.408,89	3.911.520,89	2.232.971,09	3.911.520,89	2.232.971,09	0,00	0,00

Nr.	G4 - RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nr.	G5 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nr.	G6 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nr.	G7- BENS E DIREITOS DO RPPS	Período de Referência	
		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	24.862.833,59	20.951.312,70
59	Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
60	Outros Bens e Direitos	- 15.013.640,23	- 8.792.880,78

PLANO FINANCEIRO

Nr.	G8 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:11DE2268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 6

XML nr.: 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6 — 30/01/2018

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	72.919.000,00	77.869.355,17	73.938.504,88
2	Receitas Tributárias	15.627.000,00	18.937.039,97	15.655.140,71
3	IPTU	2.200.000,00	1.798.137,25	1.395.860,47
4	ISS	5.400.000,00	6.537.576,26	5.314.986,20
5	ITBI	1.950.000,00	4.090.028,69	2.506.060,61
6	IRRF	1.250.000,00	1.933.641,73	1.295.060,26
7	Taxas	4.827.000,00	4.577.656,04	4.965.991,26
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	177.181,91
10	Receitas de Contribuições	5.480.000,00	7.334.936,63	4.734.515,80
11	Receitas Previdenciárias	1.600.000,00	1.731.333,00	2.099.124,99
12	Outras Receitas de Contribuições	3.880.000,00	5.603.603,63	2.635.390,81
13	Receita Patrimonial Líquida	20.000,00	3.284,80	17.655,00
14	RECEITA PATRIMONIAL	5.338.000,00	3.421.852,45	4.278.953,67
15	(-) Aplicações Financeiras	5.318.000,00	3.418.567,65	4.261.298,67
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.669.000,00	49.288.177,98	51.406.504,06
17	LC 61/89 (IPI Exportação)	120.000,00	139.682,86	148.817,70
18	LC 87/96 (Lei Kandir)	60.000,00	- 48.392,75	36.988,27
19	Convênios	240.000,00	518.785,38	3.531.768,94
20	Cota-Parte FPM	13.336.000,00	12.642.717,51	14.033.874,04
21	Cota-Parte do ICMS	12.600.000,00	12.787.528,35	12.118.847,59
22	Cota-Parte do IPVA	1.312.000,00	1.683.761,19	1.434.816,12
23	Cota-Parte do ITR	2.800.000,00	2.526.137,40	2.453.901,13
24	Outras Transferências Correntes	19.201.000,00	19.037.958,04	17.647.490,27
25	Demais Receitas Correntes	2.123.000,00	2.305.915,79	2.124.689,31
26	Dívida Ativa	1.225.000,00	1.162.368,47	1.458.733,09
27	Diversas Receitas Correntes	898.000,00	1.143.547,32	665.956,22
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	563.000,00	1.206.423,93	304.107,74
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	100.000,00	0,00	0,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

33	Convênios	0,00	0,00	0,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	463.000,00	1.206.423,93	304.107,74
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	463.000,00	1.206.423,93	304.107,74
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	73.382.000,00	79.075.779,10	74.242.612,62

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	76.966.290,11	72.828.843,10	65.555.778,42	71.669.312,07	65.295.498,76	1.159.531,03	260.279,66
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.596.438,82	44.502.583,15	36.012.658,82	44.266.364,70	35.775.435,95	236.218,45	237.222,87
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	37.195,20	17.195,20	28.285,16	17.195,20	28.285,16	0,00	0,00
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.332.656,09	28.309.064,75	29.514.834,44	27.385.752,17	29.491.777,65	923.312,58	23.056,79
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	76.929.094,91	72.811.647,90	65.527.493,26	71.652.116,87	65.267.213,60	1.159.531,03	260.279,66
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.707.256,31	3.606.311,03	6.925.480,95	3.567.369,39	6.869.721,15	38.941,64	55.759,80
44	Investimentos	4.418.704,45	2.743.990,28	5.956.968,79	2.705.048,64	5.901.208,99	38.941,64	55.759,80
45	Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Amortização da Dívida (XIV)	1.253.551,86	862.320,75	968.512,16	862.320,75	968.512,16	0,00	0,00
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.453.704,45	2.743.990,28	5.956.968,79	2.705.048,64	5.901.208,99	38.941,64	55.759,80
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	81.382.799,36	75.555.638,18	71.484.462,05	74.357.165,51	71.168.422,59	1.198.472,67	316.039,46
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 8.000.799,36	3.520.140,92	2.758.150,57	4.718.613,59	3.074.190,03	- 1.198.472,67	- 316.039,46
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C523BA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 7

XML nr.: 7
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 7 – Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	246.376,31	0,00	31.661,23	5.890,30	208.824,78	193.089,66	0,00	311.536,90	38.491,22	90.105,81	64.492,63	273.317,41
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	246.376,31	0,00	31.661,23	5.890,30	208.824,78	193.089,66	0,00	311.536,90	38.491,22	90.105,81	64.492,63	273.317,41
3	Administração Direta (Exceto Intra- Orçamentário)	246.376,31	0,00	31.661,23	5.890,30	208.824,78	193.089,66	0,00	311.536,90	38.491,22	90.105,81	64.492,63	273.317,41
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.767,24	0,00	1.661,23	5.349,47	47.756,54	94.994,68	0,00	152.719,71	32.827,22	13.028,03	49.139,43	96.895,97
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.879,68	0,00	30.000,00	540,83	69.338,85	22.006,94	0,00	11.328,00	5.664,00	989,74	15.353,20	84.692,05
7	INVESTIMENTOS	91.729,39	0,00	0,00	0,00	91.729,39	76.088,04	0,00	147.489,19	0,00	76.088,04	0,00	91.729,39
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra- Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Intra- Orçamentário)												
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	74.873,87	0,00	0,00	103.192,95	- 28.319,08	76.940,01	0,00	0,00	0,00	76.940,01	0,00	- 28.319,08
26	TOTAL(III) = (I+II)	321.250,18	0,00	31.661,23	109.083,25	180.505,70	270.029,67	0,00	311.536,90	38.491,22	167.045,82	64.492,63	244.998,33
Nota Explicativa													

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9D82BDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 8

XML nr.: 8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					30/01/2018
	RECEITAS DO ENSINO				
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.440.000,00	12.440.000,00	15.780.295,45	126,85
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.255.000,00	3.255.000,00	2.899.069,63	89,07
3	1.1.1- IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.798.137,25	81,73
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.055.000,00	1.055.000,00	1.100.932,38	104,35
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	4.090.028,69	209,75
6	1.2.1- ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	4.090.028,69	209,75
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.985.000,00	5.985.000,00	6.857.555,40	114,58
9	1.3.1- ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	6.537.576,26	121,07
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	585.000,00	585.000,00	319.979,14	54,70
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	1.933.641,73	154,69
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.785.000,00	37.785.000,00	37.305.424,22	98,73
16	2.1- Cota-Parte FPM	16.670.000,00	16.670.000,00	16.149.175,70	96,88
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.670.000,00	16.670.000,00	15.474.645,23	92,83
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	674.530,47	0,00
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
20	2.2- Cota-Parte ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	16.119.386,91	102,35
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	41.466,74	55,29
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	141.375,38	94,25
23	2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	3.151.439,43	90,04
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.640.000,00	1.640.000,00	1.702.580,06	103,82
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.225.000,00	50.225.000,00	53.085.719,67	105,70
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	880.000,00	880.000,00	1.014.935,52	115,33
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	593.224,79	118,64
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	280.000,00	280.000,00	337.329,60	120,47
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	100.000,00	100.000,00	84.381,13	84,38
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	85.022,69	170,05
36	6.1- Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	85.022,69	170,05
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	930.000,00	930.000,00	1.099.958,21	118,28
	FUNDEB				
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.557.000,00	7.557.000,00	7.326.178,76	96,95
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.334.000,00	3.334.000,00	3.094.929,05	92,83
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.150.000,00	3.150.000,00	3.223.877,38	102,35
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	8.293,35	55,29
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	28.275,08	94,25
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	700.000,00	700.000,00	630.287,89	90,04
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	328.000,00	328.000,00	340.516,01	103,82
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.760.000,00	10.760.000,00	10.310.176,76	95,82
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.752.000,00	9.752.000,00	10.282.657,10	105,44

50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	27.519,66	17,20
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.195.000,00	2.195.000,00	2.956.478,34	134,69

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.956.478,34
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.439.200,00	9.988.920,27	9.779.946,93	97,91	9.779.946,93	97,91	0,00
56	13.1- Com Educação Infantil	3.479.200,00	2.686.228,89	2.606.038,44	97,01	2.606.807,75	97,04	0,00
57	13.2- Com Ensino Fundamental	6.960.000,00	7.302.691,38	7.173.908,49	98,24	7.173.139,18	98,23	0,00
58	14- OUTRAS DESPESAS	320.800,00	674.693,07	556.845,51	82,53	556.845,51	82,53	0,00
59	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	313.800,00	674.693,07	556.845,51	82,53	556.845,51	82,53	0,00
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.760.000,00	10.663.613,34	10.336.792,44	96,94	10.336.792,44	96,94	0,00

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.336.792,44
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,86
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,40
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 0,26
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.712.200,00	3.253.415,35	3.170.072,08	97,44	3.170.841,39	97,46	0,00
76	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	22.2 - Pré-escola	3.712.200,00	3.253.415,35	3.170.072,08	97,44	3.170.841,39	97,46	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.486.200,00	2.686.228,89	2.606.038,44	97,01	2.606.807,75	97,04	0,00
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.000,00	567.186,46	564.033,64	99,44	564.033,64	99,44	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.953.300,00	18.927.221,11	18.215.501,97	96,24	18.199.762,12	96,16	15.739,85
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.273.800,00	7.977.384,45	7.730.754,00	96,91	7.729.984,69	96,90	769,31
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.679.500,00	10.949.836,66	10.484.747,97	95,75	10.469.777,43	95,62	14.970,54
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	764.000,00	776.661,45	767.852,23	98,87	767.852,23	98,87	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26+ 27)	17.429.500,00	22.957.297,91	22.153.426,28	96,50	22.138.455,74	96,43	15.739,85

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.956.478,34
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	27.519,66
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	2.983.998,00
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	18.386.605,51
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	34,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	17.429.500,00	22.957.297,91	22.153.426,28	96,50	22.138.455,74	96,43	15.739,85

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.590,64	59.341,38
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	21.590,64	31.022,30
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	28.319,08
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		280.312,48
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		34.340.037,93
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		20.750.106,39
112	48.1 Orçamento do Exercício		20.750.106,39
113	48.2 Restos a Pagar		0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		27.519,66
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		13.897.763,68
116	51 - (+) AJUSTES		0,00
117	51.1 Retenções		0,00
118	51.2 Conciliação Bancária		0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		13.897.763,68

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:08ED733D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 9

XML nr.: 9
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 9 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

Nr.	G1 - RECEITAS			Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	5.707.256,31	3.606.311,03	3.567.369,39	38.941,64	2.100.945,28
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.707.256,31	3.606.311,03	3.567.369,39	38.941,64	2.100.945,28
Nr.	G3 - DESCRIÇÃO			(a-d)	(b-e)	(c-f)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			- 5.707.256,31	- 3.606.311,03	- 2.100.945,28

Nota Explicativa

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3DFF44F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 11 - Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicacão de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017
LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11 — 30/01/2018

Nr.	G1 - RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
2	Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
3	Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.235.000,00	4.851.842,14	4.851.842,14	4.851.842,14	0,00	0,00	3.383.157,86
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	8.235.000,00	4.851.842,14	4.851.842,14	4.851.842,14	0,00	0,00	3.383.157,86
10	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	8.235.000,00	4.851.842,14	4.851.842,14	4.851.842,14	0,00	0,00	3.383.157,86

Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (i)	Do Exercício (j) = (Ib) -(IIf+IIg)	Saldo Atual (k) =(IIIi+IIIj)
11	VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				
Nota: As valores de despesas informados no Grupo 2 (G2) deverão ser somente aquelas referentes à Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos.				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:66683ABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 12

XML nr.: 12
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					30/01/2018
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.440.000,00	12.440.000,00	15.780.295,45	126,85
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	1.798.137,25	81,73
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	4.090.028,69	209,75
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	6.537.576,26	121,07
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	1.933.641,73	154,69
6	Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	85.000,00	85.000,00	91.628,64	107,80
8	Divida Ativa dos Impostos	1.055.000,00	1.055.000,00	1.097.173,72	104,00
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	232.109,16	46,42
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.785.000,00	37.785.000,00	37.305.424,22	98,73
11	Cota-Parte do FPM	16.670.000,00	16.670.000,00	16.149.175,70	96,88
12	Cota-Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	3.151.439,43	90,04
13	Cota-Parte do IPVA	1.640.000,00	1.640.000,00	1.702.580,06	103,82
14	Cota-Parte do ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	16.119.386,91	102,35
15	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	141.375,38	94,25
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	75.000,00	75.000,00	41.466,74	55,29
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	41.466,74	55,29
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.225.000,00	50.225.000,00	53.085.719,67	105,70
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.659.000,00	3.659.000,00	2.970.906,16	81,19
21	Provenientes da União	2.560.000,00	2.560.000,00	2.454.311,16	95,87
22	Provenientes dos Estados	1.099.000,00	1.099.000,00	516.595,00	47,01
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.659.000,00	3.659.000,00	2.970.906,16	81,19

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	12.686.000,00	17.703.435,03	16.784.421,51	94,81	16.784.421,51	94,81	0,00
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.253.000,00	7.971.511,47	7.926.436,61	99,43	7.926.436,61	99,43	0,00
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.433.000,00	9.731.923,56	8.857.984,90	91,02	8.857.984,90	91,02	0,00
33	DESPESAS DE CAPITAL	364.000,00	514.907,63	503.150,63	97,72	487.208,99	94,62	15.941,64
34	INVESTIMENTOS	364.000,00	514.907,63	503.150,63	97,72	487.208,99	94,62	15.941,64
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.050.000,00	18.218.342,66	17.287.572,14	94,89	17.271.630,50	94,80	15.941,64
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (h / IVf) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.120.000,00	4.536.403,39	4.020.141,65	23,25	4.020.141,65	23,28	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.867.000,00	2.735.793,62	2.543.860,80	14,71	2.543.860,80	14,71	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	1.253.000,00	1.800.609,77	1.476.280,85	8,54	1.476.280,85	8,54	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3							
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.120.000,00	4.536.403,39	4.020.141,65	23,25	4.020.141,65	23,25	0,00

Nr.	G5 - UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Até o Bimestre (i)	Liquidadas % (i / IVg) x 100	Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100			
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.930.000,00	13.681.939,27	13.267.430,49	76,75	13.251.488,85	76,65	15.941,64

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	24,99
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	5.304.572,54

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	118.772,99	88.652,82	29.120,17	1.000,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	118.772,99	88.652,82	29.120,17	1.000,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (j)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
73	Atenção Básica	238.000,00	786.362,93	465.182,30	2,69	465.182,30	2,69	0,00
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	299.189,38	263.034,08	1,52	263.034,08	1,52	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	2.288.000,00	2.357.487,81	2.221.356,40	12,85	2.221.356,40	12,86	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	9.066.000,00	14.775.302,54	14.337.999,36	82,94	14.322.057,72	82,92	15.941,64
80	TOTAL	13.050.000,00	18.218.342,66	17.287.572,14	100,00	17.271.630,50	100,00	15.941,64

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:773BFA3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF 2º SEMESTRE 2017

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA	
Executivo	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO/2017								
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.478.054,55	46.243,93	0,00	79.529,06	0,00	1.352.281,56	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43.407,74	34.920,39	0,00	24.357,51	0,00	-15.870,16	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	76.054,91	0,00	0,00	0,00	0,00	76.054,91	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	27.593,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.593,14	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	350.652,30	0,00	0,00	1.649,03	0,00	349.003,27	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	64.319,06	10.681,44	0,00	8.089,82	0,00	45.547,80	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	473.026,37	0,00	0,00	43.663,68	0,00	429.362,69	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	257.433,28	642,10	0,00	1.769,02	0,00	255.022,16	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	26.305,82	0,00	0,00	0,00	0,00	26.305,82	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	151.661,93	0,00	0,00	0,00	0,00	151.661,93	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	619.296,58	26.117,28	0,00	45.158,65	0,00	548.020,65	0,00	0,00
Recursos Ordinários	619.296,58	26.117,28	0,00	45.158,65	0,00	548.020,65	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.097.351,13	72.361,21	0,00	124.687,71	0,00	1.900.302,21	0,00	0,00

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:67842277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018.
CONTRATO 034/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças constante deste processo administrativo.
OBJETIVO: Prestação de Serviços de lavagem de veículos para as Secretarias Municipais e com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	**CNPJ**	**VALOR**
NATALICIO CENTURIAO-ME	07.345.111/0001-89	**R$ 6.990,00**
TOTAL R$		**R$ 6.990,00**

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa

Código	282	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2097	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Recursos Ordinários
Valor	**.....**	**R$ 3.000,00**
Código	35	
Org.Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função	04	Administração

Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor	**.....**	**R$ 1.045,00**
Código	17	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNCIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	Saúde Para Todos
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	102	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 2.000,00**
Código	153	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS ,ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E EDUCAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2050	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 500,00**
Código	142	
Org. Unid	06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS ,ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E EDUCAÇAO
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos Assistência Social e Habitação
El. Despesas	3.390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários
Valor		**R$ 445,00**

FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 02 de fevereiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:12B235E0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2018

ANEXO IV - DECRETO 011								
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO								
EXERCÍCIO DE 2018								
(Artigo 13º da LC 101/00)							R$	
DESDOBRAMENTO DAS REC EITAS	Previsão Anual	METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO						
Categoria Econômica		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	39.221.220,21	6.338.185,92	5.941.563,53	5.953.399,26	6.940.215,10	6.296.090,50	7.751.765,90	39.221.220,21
Impostos, Taxas e Cont.Melhoria	4.622.000,00	746.919,53	700.179,81	701.574,59	817.865,28	741.958,82	913.501,97	4.622.000,00
Contribuições	1.671.000,00	270.035,17	253.137,27	253.641,53	295.684,31	268.241,71	330.260,02	1.671.000,00
Receita Patrimonial	686.000,00	110.858,24	103.921,11	104.128,12	121.388,05	110.121,97	135.582,51	686.000,00
Receita de Serviços	50.000,00	8.080,05	7.574,42	7.589,51	8.847,53	8.026,38	9.882,11	50.000,00
Transferências Correntes	31.417.000,00	5.077.016,63	4.759.313,97	4.768.794,64	5.559.254,32	5.043.297,33	6.209.323,11	31.417.000,00
Outras Receitas Correntes	775.220,21	125.276,31	117.436,94	117.670,88	137.175,62	124.444,28	153.216,18	775.220,21
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇ.	1.317.560,00	212.918,93	199.595,18	199.992,78	233.142,92	211.504,82	260.405,38	1.317.560,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.161.219,79	672.457,02	630.376,91	631.632,64	736.329,98	667.990,85	822.432,38	4.161.219,79
Transferencias de Capital	4.161.219,79	672.457,02	630.376,91	631.632,64	736.329,98	667.990,85	822.432,38	4.161.219,79
TOTAL	44.700.000,00	7.223.561,87	6.771.535,62	6.785.024,68	7.909.688,00	7.175.586,17	8.834.603,66	44.700.000,00

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:E7BF9CB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL CARTA CONVITE

EDITAL - LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE
PROCESSO Nº **29/003085/2018**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº **01/2018**

PREÂMBULO - (ART. 40 DA LEI Nº 8.666/93 e demais alterações) Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual **EE 31 DE MARÇO** no Município de JUTI, inscrita no CNPJ 15.554.652/0001-45, neste ato representada pelo(a) seu(a) Presidente(a) ELOÁ ALVES MACHADO, portador (a) do CPF 321.797.401-82, a Escola Estadual EE 31 DE MARÇO, neste ato representado pelo(a) seu Diretor(a) NAIR BARBUENA GEDRO DA SILVA, portador(a) do CPF 380.051.151-72, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções FNDE/MEC n. 26/2013 (PNAE), CD/FNDE nº 8/2014 (PROJOVEM) e CD/FNDE nº 8/2013 e suas alterações, no que couberem e através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber, a todos os interessados, que se acha aberto na sede da Escola Estadual EE 31 DE MARÇO o Edital nº 01/2018 , obedecendo às disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, cujo prazo para apresentação das propostas vai até às16:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2018, na sede da Escola Estadual no endereço R. PRESIDENTE EPITÁCIO, 480 para aquisição do objeto abaixo descrito.

1 - DO OBJETO

A presente licitação destina-se a colher propostas para a aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual EE 31 DE MARÇO, conforme discriminado nos **Anexos 1 e 2** do presente Edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do presente convite deverão preencher as exigências constantes da legislação invocada no preâmbulo, (artigo 22, § 3º da

Lei de licitações), devendo apresentar, no ENVELOPE Nº 01 - **DOCUMENTOS**:

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA COM:

INSS e CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL (De acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, serão emitidas conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal).

FGTS;

CERTIDÃO NEGATIVA DA RECEITA ESTADUAL;

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (DA SEDE DO LICITANTE);

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

(XEROX AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR PÚBLICO OU ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ACIMA).

Observação. 1 - Este envelope deverá ser indevassável e estar fechado, devendo conter a identificação do proponente além dos dizeres:

ENVELOPE Nº 01 :

DOCUMENTOS (Constituição Federal – art. 195 § 3º) CONVITE Nº 01/2018

PROCESSO Nº 29/003085/2018

3 - DISPOSIÇÕES:

3.1 Aberto o "ENVELOPE DOCUMENTOS", não mais será permitida a juntada ou apresentação de qualquer outro documento, visando sanar falhas ou deficiências.

3.2 Será admitido apenas um representante de cada proponente, que, no caso de não ser o titular deverá estar munido de credenciamento através de carta ou procuração.

3.3 Estando todos os participantes presentes e havendo no momento, expressa desistência dos proponentes ou seus representantes, ao recurso da habilitação ou inabilitação, passar-se-á à fase seguinte. Em caso contrário, os trabalhos serão suspensos, para apreciação dos possíveis recursos.

3.4 Caso algum **proponente não esteja presente, ou não se faça**

representar, deverá juntar no ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS, uma **declaração de renúncia ao direito de recurso** para a fase de habilitação ou inabilitação, para que a Comissão de Licitação possa passar à abertura dos envelopes PROPOSTA, dos proponentes habilitados.

3.5 É vedada a participação na licitação, de proponente ou firma:

3.5.1 Declarada inidônea por ato de Poder Público.

3.5.2 Que esteja sofrendo processo de falência ou concordata.

3.5.3 Que estiver, de qualquer forma, impedida de transacionar com a Administração Pública direta ou indireta, ou de quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4 - AS PROPOSTAS

DO CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser apresentadas com clareza, sem emendas, rasuras ou ressalvas e nem condições escritas à margem, no **ANEXO 1 devidamente preenchido, contendo inclusive a marca do produto ofertado**, atendendo todas as exigências do presente edital, devendo conter a identificação do proponente e assinatura de quem de direito. Deverão ser encaminhadas em envelopes fechados e indevassáveis, nos quais deverão estar expressos na parte exterior, em caracteres bem legíveis:

NOME E ENDEREÇO DO PROPONENTE e, a indicação:

"ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA"

CONVITE Nº 01/2018

PROCESSO Nº 29/003085/2018

As propostas deverão conter:

4.1 Preços unitários e preços totais finais, expressos em moeda corrente.

4.2 Descrição sucinta do objeto licitado com as devidas marcas e serviços à serem realizados.

4.2.1 Declaração de garantia da qualidade de todos os produtos ofertados, afirmando que os mesmos se encontram dentro do prazo de validade.

4.2.2 Alvará de licença sanitária de titularidade da empresa licitante, compatível com o objeto licitado, expedidos pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante.

4.3 Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura.

4.4 No envelope proposta deverá conter também declaração de concordância expressa com todos os termos do presente edital.

4.5 Caso algum proponente não esteja presente, ou não se faça representar, deverá juntar no ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTAS, **uma declaração de renúncia** ao direito de recurso para a fase de julgamento das propostas, para que a Comissão de Licitação possa dar continuidade ao processo licitatório.

Observação 1: A proposta, após aberta, ficará vinculada à presente licitação, durante o seu prazo de validade, não sendo admitidas quaisquer alterações, inclusões ou supressões, no sentido de sanar falhas ou omissões, bem como, não será permitida sua retirada ou desistência.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 3: Não serão aceitas condições que fujam do presente edital.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos oriundos do PNAE que será repassado diretamente pela Secretaria de Estado de Educação a Unidade Escolar, representada pela Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual EE 31 DE MARÇO no valor de R$ 39.084,00.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA
Os produtos de que tratam a presente licitação deverão ser entregues **conforme disposto no ANEXO 2** no máximo em até três dias após a solicitação.
6.1 Em se tratando de produtos alimentícios perecíveis que necessitam de refrigeração como carnes, laticínios e pescado, deverá ser observado a legislação municipal sobre transporte de gêneros alimentícios, exigindo da licitante vencedora, Declaração no ato da entrega de que os produtos foram
transportados e acondicionados em boas condições higiênicas e conservação térmica adequada.
7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: em parcelas após o recebimento do objeto do presente edital.
7.2 O pagamento somente será efetuado mediante a emissão de cheques nominais ao licitante vencedor, diante da apresentação da nota fiscal.
7.3 Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento, em hipótese alguma.
8 - DO JULGAMENTO (Art. 45 da Lei nº 8.666/93)
O julgamento será feito pela Comissão Permanente de Licitações, por "**menor preço".**
Nesta fase serão desclassificadas:
a) as propostas que não atenderem integralmente as exigências do presente edital.
b) as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
c) Propostas que não contenham descrição sucinta do objeto licitado.
Em havendo empate por absoluta igualdade de preços e condições entre as proponentes, o desempate será decidido por sorteio, em ato público, após a convocação dos participantes, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º da mencionada Lei nº
8.666/93.
O julgamento e adjudicação somente produzirão os seus jurídicos e legais efeitos, após a homologação pelo (a) Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual.
9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
De todos os atos decorrentes da aplicação do presente edital, praticados pela Comissão Permanente de Licitações caberão os recursos administrativos nas formas, condições e prazos estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subseqüentes, devendo tais recursos ser protocolados junto à própria Comissão Permanente de Licitações, no endereço constante do preâmbulo.
10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 Serão lavradas atas circunstanciadas dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, referente a este edital, onde serão registradas as impugnações e recursos por ventura existentes.
10.2 As obrigações decorrentes deste CONVITE constarão de contrato a ser firmado oportunamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da convocação.
10.3 A qualquer tempo, poderá o presente CONVITE ser anulado ou revogado ficando o contratado obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, ou acréscimos ou supressões que se fizerem em até vinte e cinco (25%) do valor inicial do contrato.
10.4 Poderá os interessados obter maiores informações ou esclarecimento que se tornarem necessários, no endereço indicado no preâmbulo.
10.5 Todas as informações e ou declarações prestadas pelos proponentes, em atendimento às normas constantes do presente edital, ficam sujeitas às penalidades da lei.
10.6 Os casos omissos que possam surgir no decorrer do andamento do presente processo, serão regulados pela Lei 8.666/93 com as alterações pelas leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, devendo ser apreciados e dirimidos pela Comissão Permanente de Licitações, e, posteriormente submetidos à apreciação da autoridade superior, se for o caso.
10.7 Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVITE, fica eleito o foro da comarca do município de JUTI.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Esta Licitação na modalidade CONVITE é processada e julgada com estrita observância do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, com as alterações pelas leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, no critério para adjudicação do fornecimento dos produtos serão levadas em conta, todas às circunstâncias que resultem em vantagens para a Administração, considerando-se qualidade, rendimentos, preços, pagamentos, prazos e outras que não contrariem a lei e nem o presente edital.
No caso de recusa total ou parcial do material objeto da presente licitação, pela Administração, por defeito ou vício, terá o fornecedor, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da comunicação, para promover a substituição.
E para que ninguém alegue ignorância, é este edital publicado por afixação, no quadro mural da escola, na sede da APM ou em outros locais públicos.

JUTI, 30 de Janeiro de 2018.

ELOÁ ALVES MACHADO
Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM) da EE 31 DE MARÇO

ANEXO II
(Tabela de Preços/Preço Referência)
A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual **EE 31 DE MARÇO** atendendo o disposto na Lei Federal 11.947, de 16 de julho de 2009, e RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 04/2015, e Resolução SED n° 3.297/2017, declara que se encontra aberto o Edital para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. A demanda estimada de produtos a serem adquiridos segue abaixo e com as respectivas especificações técnicas dos alimentos a serem adquiridos, bem como os preços de referência:
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS
Carta Convite nº 01/2018

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDAE	VALOR UNIT. REFERÊNCIA	PERIODICIDADE
1	ABACAXI, Havaí, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	81	R$ 3,87	mensalmente
2	ACHOCOLATADO, em pó, a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 400 g.	Un	85	R$ 5,18	mensalmente
3	ALHO, branco, sem réstia, bulbo inteiriço, de1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	80	R$ 24,62	quinzenalmente

4	AMIDO, de milho. Produto amiláceo extraídode milho (Zeamaya, L.), fabricado a partir dematérias primas sãs e limpas, isentas dematéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica de 500 g.	Un	20	R$ 5,08	mensalmente
5	ARROZ, tipo 1, agulhinha, longo fino polido, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica com peso líquido de 5 kg.	Un	200	R$ 12,90	semanalmente
6	AÇÚCAR, cristalizado. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 2 kg.	Un	200	R$ 6,50	quinzenalmente
7	BANANA, nanica, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	220	R$ 2,90	quinzenalmente
8	BATATA, inglesa, comum, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	100	R$ 3,61	semanalmente
9	BEBIDA LÁCTEA, sabores variados. Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, UHT, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado	Un	210	R$ 4,32	mensalmente
	ou parcialmente desnatado e desnatado) e soro de leite (líquido, concentrado e em pó) adicionado ou não de produto(s) ou substância(s) alimentícia(s), gordura vegetal, leite(s) fermentado(s), fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos. A base Láctea representa pelo menos 51% massa/massa (m/m) do total de ingredientes do produto. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.				
10	BISCOITO, de água e sal. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho, sal refinado, fermento, leite ou soro, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Un	280	R$ 3,26	mensalmente
11	BISCOITO, rosquinha de coco. Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite de coco, coco ralado, leite integral. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 400 g.	Un	300	R$ 3,84	quinzenalmente
12	CANELA, em pó, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardoamarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno transparente, com peso líquido de 50 g.	Un	10	R$ 3,88	mensalmente
13	CANJICA, de milho branco, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 500 g.	Un	41	R$ 2,91	mensalmente
14	CARNE, bovina, salgada, curada (charque), de 1ª qualidade, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalada à vácuo em saco plástico transparente atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	135	R$ 24,84	semanalmente
15	CARNE, bovina, acém, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de ualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	190	R$ 14,45	semanalmente
16	CARNE, bovina, miolo de agulha, moída, resfriada, sem osso, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor vermelha brilhante ou púrpura. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10%. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	250	R$ 13,79	semanalmente
17	CARNE, de frango, coxa e sobrecoxa, congelada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	200	R$ 5,87	semanalmente
18	CARNE, de frango, peito, com osso, congelado, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico, cor amarela-rosada. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem em saco plástico de olietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	140	R$ 9,07	semanalmente
19	CARNE, suína, lombo, resfriada, obtida através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor e sabor característico, cor rosada. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	210	R$ 12,33	quinzenalmente
20	CEBOLA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	50	R$ 2,98	quinzenalmente
21	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	80	R$ 2,96	semanalmente
22	COCO, ralado, sem açúcar. Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processos mecânicos, de acordo com a RDC 272/2005, da ANVISA. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 100 g.	Un	20	R$ 3,79	mensalmente
23	CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, sãos e limpos. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 40 g.	Un	20	R$ 7,24	mensalmente
24	EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, tetrapack ou polietileno com peso líquido de 350 g.	Un	20	R$ 3,14	mensalmente
25	EXTRATO, de tomate, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem original de fábrica em lata, Tetra Pack ou polietileno com peso líquido de 840 g.	Un	40	R$ 8,33	mensalmente
26	FARINHA, de mandioca. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Un	80	R$ 4,27	mensalmente
27	FARINHA, de trigo, especial. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 263, de 22/09/2005, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes de polietileno, com peso líquido de 1 kg.	Un	10	R$ 2,79	mensalmente
28	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 1 kg.	Un	100	R$ 5,01	mensalmente
29	LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75º C por 15 – 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	Un	800	R$ 2,62	quinzenalmente
30	LINGUIÇA, suína, tipo toscana, resfriada, cru e curada obtida exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína e ingredientes. Deve apresentar	Kg	120	R$ 12,83	mensalmente

	odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).				
31	MACARRÃO, tipo espaguete, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Un	180	R$ 2,64	mensalmente
32	MACARRÃO, tipo parafuso, com ovos. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno, com peso líquido de 500 g.	Un	180	R$ 2,94	mensalmente
33	MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	100	R$ 3,96	mensalmente
34	MAÇÃ, Fuji, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	50	R$ 5,92	mensalmente
35	MILHO VERDE, em conserva, grãos inteiros selecionados (mínimo de 98% de milhos inteiros), cor e textura apropriada ao produto, sabor e odor próprios dos ingredientes, uniformidade de tamanho e formato, envazados praticamente crus, reidratados ou pré-cozidos imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em lata de folha de flandres com peso líquido de 2000 g.	Un	20	R$ 15,91	mensalmente
36	ORÉGANO, folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem em polietileno transparente, com peso líquido de 10 g.	Un	26	R$ 0,59	mensalmente
37	OVO, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da gricultura/SIF/DIPOA. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Un	100	R$ 5,89	mensalmente
38	PEIXE, merluza, em filé, congelado, sem pele, sem espinha, obtido através do abate de animais sadios, não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar odor, cor e sabor característico. Embalagem em saco plástico de polietileno, ou outro tipo de plástico, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	Kg	30	R$ 28,31	mensalmente
39	PÃO, de sal, francês. Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante, de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor brancocreme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.	Kg	300	R$ 7,74	quinzenalmente
40	SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de polietileno com peso líquido de 1 kg.	Un	40	R$ 1,43	mensalmente
41	SALSICHA, tipo hot dog, resfriada, com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Embalagem de polietileno com registro no SIF.	Kg	80	R$ 7,03	mensalmente
42	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem em lata recravada e esterilizada com peso líquido de 125 g.	Un	200	R$ 2,93	mensalmente
43	TOMATE, salada, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	80	R$ 5,08	semanalmente
44	VINAGRE, de vinho tinto. Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem de PVC (policloreto de vinila) com peso líquido de 750 ml.	Un	10	R$ 5,33	mensalmente
45	ÓLEO, de soja. Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de polietileno tereftalado (PET) com peso líquido de 900 ml.	Un	200	R$ 3,53	mensalmente

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:FF67FA42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 081/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº 500, centro, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 25 dias do mês de Janeiro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Corumbá, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pela Secretária Municipal de Administração, **SRA. ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT**, brasileira, portadora do RG nº 7170718 MB/RJ e CPF nº 638.700.611-20, residente e domiciliada na rua Almirante Paulo Frontin, 6 - Centro, Ladário-MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DEMAPE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.4742.02/0001-63** representada pelo **Sr. Dejair Martins Peres,** brasileiro, portador do RG nº 5082579-3 SSP/SP e CPF nº 543.988.008-91; **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 21.8934.05/0001-76** representada pelo **Sr. Gilmar Alexandre Souza Maiotto,** brasileiro, portador do RG nº 8787119 DRT/MS e CPF nº 026.164.99142; e **PIAZZA E RIBERA LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº **02.6090.28/0001-56** representada pelo **Sr. Irineu Piazza de Oliveira,** brasileiro, portador do RG nº 294163 SSP/MS e CPF nº 343.789.101-44,nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2,239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo n° 081/2017 e**HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial - Registro de Preços n° 037/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços de pneus para atender os veículos das Secretarias do Município de Ladário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação de serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VII, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO, DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Fundação e Secretarias usuária da ATA, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de execução efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.3. O local do fornecimento do produto estabelecido na Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Ladário.
4.3.1. O fornecimento, após emissão de requisição pelo responsável da respectiva Fundação e Secretarias será de até 30 (trinta) dias corridos;
4.3.2. A licitante Contratada obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações;
4.3.3. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações;
4.3.4. Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pela Secretaria de Administração;
4.3.5. Será recusado o produto que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso;
4.3.6. Cada produto deverá ser efetuado mediante emissão autorização de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.
4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para entregar os produtos, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto à Ata cancelada.

4.6. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser realizados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega dos produtos, além das demais exigências legais.
4.7. As despesas relativas a entrega dos produtos correrão por conta exclusivas da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da prestação de serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VII) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Ladário - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com o FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria usuária da ATA, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Ladário/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo de cada Secretaria Municipal usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	2252	PNEU 7.50 X 16 LISO	12	un	Centella	720,00	8.640,00

Classificação do item 01
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	6476	PNEU 17,5 X 25	12	un	Mancher	3.522,99	42.275,88

Classificação do item 02
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	7395	PNEU, NOVO, 175/65 R14, COM BICO, SEM CÂMARA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	15	un	Cooper	225,00	3.375,00

Classificação do item 03
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	7403	PNEU 175/70- R 13, COM BICO, SEM CÂMARA, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	66	un	Cooper	189,00	12.474,00

Classificação do item 04
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	13533	PNEU 1400 X 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24	un	Speedways	2.774,00	66.576,00

Classificação do item 05
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	13536	PNEU 900 X 20 LISO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	34	un	Goodride	1.335,00	45.390,00

Classificação do item 06
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	14048	PNEU, 215/80 R 16, COM BICO, SEM CÂMARA, NOVO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	23	un	Firestone	475,00	10.925,00

Classificação do item 07
1ª Empresa: DEMAPE PNEUS LTDA
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
3ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	14049	PNEU, 235/75 R 15, COM BICO DE VEDAÇÃO, SEM CÂMARA, NOVO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	24	un	Roadstone	551,00	13.224,00

Classificação do item 08
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	14050	PNEU, 185 / 60 R 14, COM BICO, SEM CÂMARA, NOVO, 1º QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	10	un	Cooper	289,00	2.890,00

Classificação do item 09
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	14051	PNEU, 265/65 R 17, COM BICO, SEM CÂMARA, NOVO, PADRÃO DE 1ª QUALIDADE COM SELO DE APROVAÇÃO	10	un	Fate	767,99	7.679,90

		DO INMETRO.					

Classificação do item 10
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	16321	PNEU 31 X 10,5 R-15, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	un	Dunlop	659,00	5.272,00

Classificação do item 11
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
12	16563	PNEU, 185/60 R 15, COM BICO, NOVO, 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	un	Fate	326,00	3.260,00

Classificação do item 12
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	16565	PNEU, 205/70 R 15, COM BICO, NOVO, 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	un	Fate	471,00	4.710,00

Classificação do item 13
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	16568	PNEU, 175/70 R 14, COM BICO, NOVO, 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	un	Cooper	250,00	2.500,00

Classificação do item 14
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	19432	Pneu radial A/T 265/70 R16	8	un	Gtr	769,00	6.152,00

Classificação do item 15
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	19433	Pneu Radial 215/75 R 17.5	30	un	Goodride	787,99	23.639,70

Classificação do item 16
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	20760	PNEU 185/70 R 14, COM BICO, SEM CAMARA, NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24	un	Cooper	288,00	6.912,00

Classificação do item 17
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
18	22478	PNEU, 205/60 R 15, COM BICO, NOVO, 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	un	Fate	419,00	3.352,00

Classificação do item 18
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	22483	PNEU RADIAL 7.50.16 (116/114) L	20	un	Goodride	740,00	14.800,00

Classificação do item 19
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	22484	PNEU RADIAL 275/80R 22.5 149/146	10	un	Goodride	1.300,00	13.000,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	22487	PNEU COM CAMARA 165/70 R 16	5	un	Cooper	281,66	1.408,30

Classificação do item 21
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
22	22514	PNEU 12,5/80 X 18, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	4	un	Petlas	1.462,00	5.848,00

Classificação do item 22
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
23	22515	PNEU 19,5LX24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	4	un	Firestone	2.792,00	11.168,00

Classificação do item 23
1ª Empresa: DEMAPE PNEUS LTDA
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
3ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
24	22516	PNEU 90/90-18, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	4	un	Maggion	160,00	640,00

Classificação do item 24
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
25	22517	PNEU 90/90-21, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	4	un	Maggiom	214,00	856,00

Classificação do item 25
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
26	22518	PNEU 90/90-19, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	4	un	Maggiom	220,00	880,00

Classificação do item 26
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	22519	PNEU 100/90-17, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	4	un	Maggiom	210,00	840,00

Classificação do item 27
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
28	22520	PNEU 185/70-R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	8	un	Cooper	296,00	2.368,00

Classificação do item 28
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME
2ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
29	22521	PNEU 235/70-R16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	un	Gtr	607,00	9.712,00

Classificação do item 29
1ª Empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME
2ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
30	22522	PNEU 235/70-R17, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	1	un	Fate	1.182,00	1.182,00

Classificação do item 30
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA - ME

Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
31	22524	PNEU 12x18/10, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	4	un	Marcher	2.008,33	8.033,32

Classificação do item 31
1ª Empresa: PIAZZA E RIBERA LTDA – ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.878/2011 e 2.239/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ANDRESSA PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração

DEJAIR MARTINS PERES
Demape Pneus LTDA

GILMAR ALEXANDRE SOUZA MAIOTTO
Habitar Comércio em Geral e Serviços EIRELI-ME

IRINEU PIAZZA DE OLIVEIRA
Piazza e Ribera LTDA – ME

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:395FD92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2018 ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Secretária Municipal de Administração do Município de Ladário, Sr.ª ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames admissionais relacionados neste para entrega de documentos.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS.
DATA: 08/02/2018
HORÁRIO: A partir das 09h às 10h.

ANDRESSA MOREIRA DOS ANJOS PARAQUETT
Secretária Municipal de Administração.

	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	PAULO ROBERTO IBRAHIM ORREGO	744421 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	7º	Secretaria Municipal de Administração
02	WALDINEY JOSE DA CRUZ MIRANDA	001370151 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Operacionais II	Agente de Limpeza e Conservação	3º	Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:7200A38A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 03/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL Nº 03/2018/SEMEC - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PORFISSIONAL DOCENTE

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 104, de 17 de julho de 2017, **TORNA PÚBLICA a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Docente** conforme tabelas abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
001	Marlene Campanerutto Romani	717.193.699-68	88
002	Tatiane dos Santos	047.919.181-69	35
003	Patrícia Zefferio Rios	039.670.361-54	68
008	Margorete Aparecida dos Santos Pires	006.740.181-33	76
009	Hellen de Oliveira Souza Pinto	028.332.251-99	45
011	Lolita da Silva Saldanha	054.023.001-43	57
012	Mariza Roseli Caldeira da Silva	558.515.921-68	100
013	Gilvana Siqueira Fernandes	580.438.101-68	73
014	Iraci Deleira Minohala Kato	829.726.211-15	40
018	Franciela Matiuzi Zigoski	000.514.501-51	62
025	Rosana do Amaral Navarro	989.632.281-34	85
027	Roseli Terezinha Bergmann Wagner	820.252.907-87	85
030	Simone Rosana Zigoski Neves	009.964.551-32	88
035	Karen Eliane Gomes	019.929.131-45	47
036	Lorena Quadros dos Santos Menezes	911.401.161-20	41
037	Adriana dos Santos Machado	025.248.411-89	35
038	Edilaine Quadro dos Santos	028.141.091-70	41
041	Neusa Alves Vieira da Rocha	555.870.541-87	88
049	Ana Paula Dastch	033.596.361-71	41
050	Loani Haubrick da Silva	039.918.971-80	35
053	Alessandra Costa Terleski	028.350.181-23	35
054	Eliane Vicente de Paula Cruz	966.019.301-72	55
055	Iracema Gonçalves de Camargo	580.422.611-87	55
057	Cintia Elizbete Goana Duarte	033.016.131-60	35
058	Vania Vicente de Paula Correia	015.806.001-66	35
060	Yara Batista Julio	839.685.631-15	100
061	Marta Sandra de Abreu Correa	783.943.251-49	35
062	Juliana Emanoeli Ferreira da Silva Ruiz	011.927.452-30	76
064	Silvana Milioli de Lima	764.965.111-87	100

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – SÉRIES INICIAIS			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
002	Tatiane dos Santos	047.919.181-69	35
003	Patrícia Zefferio Rios	039.670.361-54	68
005	Maria Dirce de Oliveira	871.960.341-04	70
007	Kátia Tatiane Harst	029.985.499-00	80
010	Maira Cristina Sobral	017.471.921-39	41
011	Lolita da Silva Saldanha	054.023.001-43	57
016	Maiele Luzia Bergmann Wagner Augusto	038.039.801-00	74
018	Franciela Matiuzi Zigoski	000.514.501-51	62
019	João Célio Bispo	947.683.231-20	80
020	Adriana Palma	936.934.941-34	50
021	Gilda Antônio de Souza	815.153.241-68	80
028	Claudia Almeida de Oliveira	826.266.421-34	50
031	Aparecida Antônio de Souza	560.254.831-91	56
032	Ivanete Schutz	854.425.341-53	100
033	Ivanir Schutz	558.485.591-04	100
035	Karen Eliane Gomes	019.929.131-45	47
036	Lorena Quadros dos Santos Menezes	911.401.161-20	41
037	Adriana dos Santos Machado	025.248.411-89	35
039	Nilva Aparecida Galvão Ferreira	465.706.081-34	82
040	Helena Maria Ferreira	761.650.941-04	70
043	Luciano da Silva	012.163.101-06	62
044	Edmara Regina de Queiroz	066.978.791-35	50
045	Jaqueline Galvão Ferreira	026.715.881-29	35
047	Fagner Estevão Ferreira	038.002.801-83	41
049	Ana Paula Dastch	033.596.361-71	41
050	Loani Haubrick da Silva	039.918.971-80	35
051	Silvana Vieira da Silva	037.941.811-82	50
053	Alessandra Costa Terleski	028.350.181-23	35
054	Eliane Vicente de Paula Cruz	966.019.301-72	55
057	Cintia Elizbete Goana Duarte	033.016.131-60	35
058	Vania Vicente de Paula Correia	015.806.001-66	35
059	Elizabete Rodrigues de Almeida	888.379.711-68	50
060	Yara Batista Julio	839.685.631-15	100
061	Marta Sandra de Abreu Correa	783.943.251-49	35
062	Juliana Emanoeli Ferreira da Silva Ruiz	011.927.452-30	76
063	Lilian Alves Cardoso Gottardi	165.583.028-70	35

CARGO: CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, CIÊNCIAS DA NATUREZA			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
-	-	-	-

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, ARTE/ EDUCAÇÃO ARTÍSTICA.			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
048	Luana de Freitas Hipólito	046.641.991-04	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO, FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA.			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
022	Taís de Assunção Flores	031.763.851-37	55
056	Tassiane Lucila Karpinski Ferreira	031.293.931-30	45

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, LÍNGUA PORTUGUESA.			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
004	Juliana Aparecida Vergentino Vanderlinde	020.305.821-66	79
015	Cristina Boveda Piroli	580.243.441-49	100
023	Jessica Barbosa de Oliveira	045.444.901-11	53
034	Maiara Santos Teixeira	033.715.751-01	50
042	Debora Hélio da Silva	996.008.701-87	100
052	Eni Tibeiro Gomes	917.330.901-00	35

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS, MATEMÁTICA.			
Número da Inscrição	**Nome**	**CPF**	**Total de Pontos**
006	Marciana do Santo Florêncio Morara	003.510.441-40	35
017	Sueli de Lima Silva	053.240.611-74	35
026	Carla Fernandes Neri	052.238.31-98	35
029	Claudia Almeida de Oliveira	826.266.421-34	50
046	Mariana Maria Santos Teixeira	054.735.641-27	50

Sete Quedas – MS, 05 de Fevereiro de 2018.

JOELBA FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão

KATIA REGINA VIANA
Membro da Comissão

KELLY CRISTINA ANTONIASSE
Membro da Comissão

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:EC43001A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1 2/02/2018

TABELA 1

Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
		Liquidadas (a)	Inscritas em R.P. Não Processados (b) ***1
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.809.155,30	0,00
2	Pessoal Ativo	4.809.155,30	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.809.155,30	0,00

Nr.	G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	131.475.937,10	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	131.475.937,10	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.809.155,30	3,66
15	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	7.888.556,23	6,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	7.494.128,41	5,70
17	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	7.099.700,60	5,40

TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***2

Nr.	G3 - TABELA 1.2 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP - DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
18	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
***1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

***2 - Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.2 (conforme página 525 do MDF 7º edição).E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:F7087CFE

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SIDROLANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLANDIA
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 5 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 3º Quadrimestre/2017
LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo 5 2/02/2018

Nr.	G1 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
			RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
1	PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Nota:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:23A8FAB8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 011/PMTL/2018

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES CONVOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 2017/2018

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o período para realização de atribuição de acordo com a classificação do Processo Seletivo de Professores Convocados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 2017/2018, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 17h:

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Art. 1º - Dar publicidade conforme disposto nos Itens **8. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE** e **9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO,** do Edital nº **005/PMTL/SEMAD/2017.**

Art. 2º - Todos os candidatos no ato da convocação deverão apresentar:

I. Cópia da Comprovação da habilitação, de conformidade com a legislação vigente.

II. Cópia da Comprovação da Pós Graduação.

III. Cópias da documentação pessoal:

RG, CPF, carteira de trabalho, PIS/PASEP, CNH, reservista, titulo de eleitor, certidão de casamento, certidão de nascimento dos filhos, 01 foto 3x4;

IV. Cópia do comprovante de residência;

V. Declaração de não acumulação de cargos públicos (preenchido no local);

VI. Avaliação médica.

Art. 3º - Não serão atribuídas aulas complementares aos candidatos com:

I. Acumulação ilícita de cargos;

II. Aposentados por invalidez ou compulsoriamente (INSS e/ou Secretaria de Administração de Estado e Município);

III. Candidato declarado inapto por avaliação medica;

IV. Inaptidão pedagógica e administrativa devidamente assinada pela Direção e pelo Especialista em Educação.

Art. 4º - A atribuição será realizada:

I- Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Alexandre Costa – nº. 130 – Centro.

II- Horário: Matutino - 7h e 30min às 11h e Vespertino - 13h e 30min às 17h.

Art. 5º - Datas e horários para atribuição de aulas de acordo com a classificação do processo de seleção para aulas complementares e convocação, conforme abaixo:

Dia 07/02/2018

Data/ Período	Séries / Disciplinas	Nº total de vagas	Classificação
7h e 30min	Ensino Fundamental 4º e 5º Ano	**15**	**59 - 74 Não Concursados**
9h	Ciclo de Alfabetização	**33**	**1 - 32 Não Concursados**
13h e 30min	Educação Física	**9**	**37 - 45 Não Concursados**
14h e 30min	Matemática	**10**	**1 - 2 Concursados**
			1 – 8 Não Concursados
15h e 30min	Português	**6**	**1 – Concursados**
			1 – 4 Não Concursados
16h	Ciências	**3**	**1 - 3 Não Concursados**
	Geografia	**3**	**1 - 3 Não Concursados**
	História	**1**	**1 – Concursados**

ENSINO FUNDAMENTAL 4º e 5º ANO (Não Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
60	JACKELINE BARRIOS DA SILVA	7,05	4,10	0,00	**11,15**
61	ROGÉRIO SILVA SANTOS	7,00	4,10	0,00	**11,10**
62	MARIA APARECIDA DA SILVA SABOIA	7,15	4,10	0,25	**11,00**
63	RAMONA ROSA VILLALBA	6,70	3,95	0,00	**10,65**
64	PÂMELA FREITAS MAIA	6,50	4,10	0,00	**10,60**
65	EDNA FERREIRA BEZERRA	6,50	4,10	0,00	**10,60**
66	HELENA CRISTINA DA SILVA	6,45	4,10	0,00	**10,55**
67	DELIANA ALVES DE SOUZA	6,40	4,10	0,00	**10,50**
68	ELAINE CRISTINA DE FREITAS ORNELLAS	6,55	3,93	0,00	**10,48**
69	ROSANGELA PEREIRA DA ROCHA SIQUEIRA	6,53	3,76	0,00	**10,29**
70	GLAUCIA REIS SILVA DOS SANTOS	6,05	4,10	0,00	**10,15**
71	PATRÍCIA MOREIRA GARCIA SILVA	6,00	4,10	0,00	**10,10**
72	ALINE ALVES BERNARDES	6,35	3,98	0,25	**10,08**
73	ROSANGELA LAGES CANELA	7,00	3,06	0,00	**10,06**
74	SOLIMAR LOPES DA SILVA MARIN	5,95	4,10	0,00	**10,05**

CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (Não Concursados)					
	Nome	**Total**	**Avaliação**	**Atestado/Falta**	**Total Geral**
1	LISNÉIA MACHADO DOS SANTOS	15,80	3,88	0,00	**19,68**
2	MARINA GOMES ROSA	14,50	3,95	0,00	**18,45**
3	ROSANGELA DOS SANTOS	13,90	4,10	0,00	**18,00**
4	FROCELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS	14,15	4,08	0,25	**17,98**
5	ALICE DE ALCANTARA XAVIER	13,90	4,10	0,25	**17,75**
6	LUCIANE DE FREITAS OLIVEIRA	13,60	4,10	0,25	**17,45**
7	WANIA ELLEN COSTALONGA DE LIMA	13,00	4,10	0,00	**17,10**
8	EUNICE TEIXEIRA MARTINS	12,95	4,10	0,00	**17,05**
9	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS	12,70	4,10	0,00	**16,80**
10	VÂNIA GOMES DE OLIVEIRA MARÇAL	12,90	4,10	0,25	**16,75**
11	HIRMAS BRITO	12,35	3,95	0,00	**16,30**
12	ELIANE TORRES LATA	12,15	4,10	0,00	**16,25**
13	SUELI DE BRITO BARBOSA	11,90	4,05	0,00	**15,95**
14	VANEIDE MARIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	11,75	4,10	0,00	**15,85**
15	FLAUDIMÉIA FLORACI FELICIO FATINI SILVA	11,60	4,10	0,00	**15,70**
16	MARISTELA DE ARAÚJO GALHARDI	11,60	4,10	0,00	**15,70**
17	JANE DONIZZETTI DE SOUZA COLINO	11,45	4,10	0,00	**15,55**
18	APARECIDA VICENTE DA SILVA FARIAS	11,90	3,90	0,25	**15,55**
19	CLAUDIA REGINA BERNARDI	11,45	4,08	0,00	**15,53**

20	CRISTINA DA SILVA REIS	11,40	4,10	0,00	**15,50**
21	MARILEIDE ALVES	11,40	4,10	0,00	**15,50**
22	SANDRA BARBOSA DO PRADO	11,20	4,10	0,00	**15,30**
23	KATIA ADRIANE FERREIRA KOCK SANTOS	11,15	4,10	0,00	**15,25**
24	MARCIA DIAS DAS NEVES	11,10	4,10	0,00	**15,20**
25	GREGORIA CHAMORRO DOS SANTOS	11,20	3,95	0,00	**15,15**
26	ADRIANE AVAI OLIVEIRA BRITTO PESSANHA	10,90	4,10	0,00	**15,00**
27	SONIA MARIA DE PAULA BEZERRA.	10,85	4,10	0,00	**14,95**
28	CRISTIANE RODRIGUES CARDOSO	10,70	4,10	0,00	**14,80**
29	FLÁVIA NUNES LEITE MILANEZ	10,65	4,10	0,00	**14,75**
30	ROZILENE JOSE MARIA	10,60	4,10	0,00	**14,70**
31	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	10,85	4,10	0,25	**14,70**
32	FATIMA ARANDA DE SOUZA	10,45	4,10	0,00	**14,55**
33	TEREZINHA DE JESUS SILVA SANTOS	10,40	4,10	0,00	**14,50**

EDUCAÇÃO FISÍCA (Não Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
37	ROSANA FÁTIMA DA SILVA CACERES	8,00	4,10	0,00	**12,10**
38	LUIS OTAVIO MOLINERO DE FREITAS	8,30	3,76	0,00	**12,06**
39	ZILMARA FONSECA MONTEIRO	8,20	4,10	0,25	**12,05**
40	KARINA DE ALMEIDA KICHEL	8,00	4,10	0,25	**11,85**
41	EVERTON AZAMBUJA NOGUEIRA DA SILVA	7,70	3,98	0,00	**11,68**
42	ALICEIA INEZ DOS SANTOS	8,80	3,81	1,00	**11,61**
43	LEANDRO FIGUEIREDO SOTO	11,55	0,00	0,00	**11,55**
44	CLAUDIA COFFACCI DE LIMA	7,95	3,73	0,25	**11,43**
45	DARLENE MARTINELLI DA SILVA	7,45	3,85	0,00	**11,30**

MATEMÁTICA (Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	MARALICE DE MORAES SARMENTO	10,55	3,93	0,25	**14,23**
2	LUIZ ALBERTO RIBEIRO CAMARGO	7,15	4,10	0,00	**11,25**

MATEMÁTICA (Não Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	SUELI BARBOSA DA SILVA	12,45	3,93	0,00	**16,38**
2	MARCIO REIS FERREIRA	9,80	4,05	0,00	**13,85**
3	ISMAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	8,50	3,93	0,00	**12,43**
4	JUSIANE CRISTINA DA SILVA	7,55	4,05	0,75	**10,85**
5	EDUARDO APARECIDO BARBOSA	6,35	3,93	0,25	**10,03**
6	LUCIANA ALCANTARA PIMENTA	6,00	3,81	0,25	**9,56**
7	RUTH LEAL DE ANDRADE FERREIRA	5,90	3,38	0,00	**9,28**
8	MARIA APARECIDA GOLFETO DOS SANTOS	5,00	4,10	0,25	**8,85**

PORTUGUÊS (Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	16,35	4,10	0,00	**20,45**

PORTUGUÊS (Não Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	MÁRCIO RICARDO FELTRIN	9,90	4,05	0,00	**13,95**
2	ELAINE MARTINS DA SILVA	9,55	4,10	0,00	**13,65**
3	JOSILENE LOPES DE OLIVEIRA	6,25	3,93	0,00	**10,18**
4	LEANDREIA BASSO	5,50	3,81	0,00	**9,31**
5	MARIA APARECIDA DE SOUZA	5,45	3,48	0,25	**8,68**

CIÊNCIAS (Não Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	FERNANDO HENRIQUE GILHOTI	8,55	3,98	0,00	**12,53**
2	VERA ALVES DE SÁ	10,60	0,00	0,00	**10,60**
3	JULIANA DE ASSIS	8,60	0,00	0,00	**8,60**

GEOGRAFIA (Não Concursados)

	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	JOICE DOMINGOS DE SOUZA	11,15	4,10	0,00	**15,25**
2	ADRIANO ROBERTO FRANQUELINO	8,85	4,05	0,00	**12,90**
3	NERCILIO DE SOUZA SANTOS	7,00	0,00	0,00	**7,00**

HISTÓRIA (Concursados)

Nº	Nome	Total	Avaliação	Atestado/Falta	Total Geral
1	LAURITO DAMACENO MARCELIANO	7,20	4,05	0,00	**11,25**

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AFD1AE0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS 2018

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos														SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)														
Exercicio de 2018														
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.000	Despesas Correntes	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.557,97	6.426.559,66	77.118.697,33
3.1.00.00.00.000	Pessoal E Encargos Sociais	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.557,76	3.570.558,24	42.846.693,60
3.1.90.00.00.000	Aplicações Diretas	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,02	3.265.954,38	39.191.448,60
3.1.90.01.00.000	Aposentadorias E Reformas	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,66	358.416,74	4.301.000,00
3.1.90.01.02.000	Aposentadoria E Reformas - Câmara	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.03.00.000	Pensões	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,37	691.000,00
3.1.90.03.02.000	Pensões - Câmara	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.04.00.000	Contratação Por Tempo Determinado	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,00
3.1.90.05.00.000	Outros Beneficios Previdenciarios	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.1.90.11.00.000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,08	2.568.392,12	30.820.705,00
3.1.90.11.02.000	Vencimentos E Vantagens Fixa - Pessoal Civil Câmara RPPS	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	2.100.000,00
3.1.90.13.00.000	Obrigações Patronais	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,33	236.158,37	2.833.900,00
3.1.90.13.03.000	Obrigações Patronais - Câmara	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
3.1.90.16.00.000	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	22.570,30	270.843,60
3.1.90.16.02.000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Câmara	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
3.1.90.91.00.000	Sentenças Judiciais	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
3.1.90.91.06.000	Setenças Judiciais - Câmara	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.92.00.000	Despesas de Exercicios Anteriores	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
3.1.91.00.00.000	Aplicação Direta Decorrente Entre Orgãos	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,86	3.655.245,00
3.1.91.13.00.000	Obrigações Patronais	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,74	304.603,86	3.655.245,00
3.1.91.13.04.000	Obrigações Patronais Câmara	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.2.00.00.00.000	Juros E Encargos da Dívida	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
3.2.90.00.00.000	Aplicações Diretas	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,48	25.000,00
3.2.90.21.00.000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.2.90.21.01.000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.2.90.21.02.000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato - Câmara	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
3.2.90.22.00.000	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.00.00.00.000	Outras Despesas Correntes	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.916,89	2.853.917,94	34.247.003,73
3.3.50.00.00.000	Transferencia A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	358.300,00	4.299.600,00
3.3.50.41.00.000	Contribuições	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
3.3.50.43.00.000	Subvenções Sociais	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	348.300,00	4.179.600,00
3.3.70.00.00.000	Transferencias A Instituições Multigovernamentais	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.70.41.00.000	Contribuições	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,74	200.000,00
3.3.90.00.00.000	Aplicações Diretas	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.950,23	2.478.951,20	29.747.403,73
3.3.90.14.00.000	Diárias - Civil	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	55.525,00	666.300,00
3.3.90.14.02.000	Diarias - Civil - Câmara	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
3.3.90.30.00.000	Material de Consumo	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.761,94	551.762,03	6.621.143,37
3.3.90.30.36.000	Material de Consumo - Câmara	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
3.3.90.31.00.000	Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,37	115.000,00
3.3.90.32.00.000	Material de Distribuição Gratuita	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	130.490,71	1.565.888,52
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.33.00.000	Passagens E Despesas Com Locomoção	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,66	12.666,74	152.000,00
3.3.90.33.03.000	Passagens E Despesas Com Locomoção - Câmara	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.35.00.000	Serviços de Consultoria	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	850.000,00
3.3.90.35.04.000	Serviços de Consultoria - Câmara	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
3.3.90.36.00.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,32	124.243,48	1.490.920,00
3.3.90.36.27.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Câmara	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
3.3.90.39.00.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,48	1.367.669,56	16.412.033,84
3.3.90.39.42.000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Câmara	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,33	55.458,37	665.500,00

3.3.90.41.00.000	Contribuições	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.47.00.000	Obrigações Tributárias E Contributivas	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,74	650.000,00
3.3.90.48.00.000	Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,83	28.109,87	337.318,00
3.3.90.48.04.000	Incentivo de Custeio aos Agentes Comunitarios de Saúde	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	215.118,00
3.3.90.48.05.000	Incentivo de Custeio Programa Mais Médicos	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	97.200,00
3.3.90.49.00.000	Auxilio - Transporte	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
3.3.90.91.00.000	Sentenças Judiciais	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
3.3.90.92.00.000	Despesas de Exercicios Anteriores	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,32	13.483,48	161.800,00
3.3.90.92.02.000	Despesas de Exercicios Anteriores - Câmara	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.3.90.93.00.000	Indenizações E Restituições	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,37	145.000,00
4.0.00.00.00.000	Despesas de Capital	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,19	429.875,58	5.158.502,67
4.4.00.00.00.000	Investimentos	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.042,10	3.948.502,67
4.4.90.00.00.000	Aplicações Diretas	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.041,87	329.042,10	3.948.502,67
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,33	211.458,37	2.537.500,00
4.4.90.51.06.000	Obras E Instalações - Câmara	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.4.90.52.00.000	Equipamento E Material Permanente	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,88	115.916,99	1.391.002,67
4.4.90.52.23.000	Equipamentos E Material Permanente - Câmara	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.4.90.61.00.000	Aquisição de Imoveis	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.5.00.00.00.000	Inversões Financeiras	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.5.90.00.00.000	Aplicações Diretas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.5.90.61.00.000	Aquisição de Imoveis	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
4.6.00.00.00.000	Amortização da Dívida	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00
4.6.90.00.00.000	Aplicações Diretas	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	99.999,99	100.000,11	1.200.000,00
4.6.90.71.00.000	Principal da Divida Contratual Resgatada	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
4.6.90.73.00.000	Correção Monetária Ou Cambial da Divida Contratual Resgatada	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
9.0.0.0.00.0.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	2.404.800,00
9.9.0.0.00.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	2.404.800,00
9.9.9.0.00.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	2.404.800,00
9.9.9.9.00.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	200.400,00	2.404.800,00
TOTAL DESPESAS:		7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.833,16	7.056.835,24	84.682.000,00

30/01/2018

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:74093E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO 2018

Metas Mensais de Arrecadação										SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA				
Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 8º da L.C. 101/00)														
Exercicio de 2018														
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.949,82	7.587.951,98	91.055.400,00
1.1.0.0.00.0.0.0000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,28	1.728.008,92	20.736.100,00
1.1.1.0.00.0.0.0000	IMPOSTO	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.124,95	1.243.125,55	14.917.500,00
1.1.1.3.00.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1.1.1.3.03.0.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1.1.1.3.03.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1.1.1.3.03.1.1.0000	Imposto Sobre A Renda - Retido Na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.800.000,00
1.1.1.8.00.0.0.0000	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.124,95	1.093.125,55	13.117.500,00
1.1.1.8.01.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,05	541.349,45	6.496.189,00
1.1.1.8.01.1.0.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,39	295.282,71	3.543.389,00
1.1.1.8.01.1.1.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Principal	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,37	1.900.000,00
1.1.1.8.01.1.1.0001	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Principal	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,33	129.833,37	1.558.000,00
1.1.1.8.01.1.1.0002	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Principal	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	28.500,00	342.000,00
1.1.1.8.01.1.2.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Multas	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,24	5.988,36	71.859,00

1.1.1.8.01.1.2.0001	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana - Multas e Juros	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,66	4.916,74	59.000,00
1.1.1.8.01.1.2.0002	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - Multas e Juros	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,58	1.071,62	12.859,00
1.1.1.8.01.1.3.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,33	78.633,37	943.600,00
1.1.1.8.01.1.3.0001	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - Dívida Ativa	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	64.475,00	773.700,00
1.1.1.8.01.1.3.0002	Imposto Sobre a Propriedade Territotial Urnana - Dívida Ativa	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,33	14.158,37	169.900,00
1.1.1.8.01.1.4.0000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana - Dívida	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,49	52.327,61	627.930,00
1.1.1.8.01.1.4.0001	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - Dívida Ativa - Multas	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,33	42.908,37	514.900,00
1.1.1.8.01.1.4.0002	Imposto Sobre a Propriedade Territorial - Dívida Ativa - Multas	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,16	9.419,24	113.030,00
1.1.1.8.01.4.0.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,74	2.952.800,00
1.1.1.8.01.4.1.0000	Imposto Sobre Transmissão "inter Vivos" de Bens Imóveis E de D	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,66	246.066,74	2.952.800,00
1.1.1.8.02.0.0.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.776,10	6.621.311,00
1.1.1.8.02.3.0.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.775,90	551.776,10	6.621.311,00
1.1.1.8.02.3.1.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	477.925,00	5.735.100,00
1.1.1.8.02.3.2.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas E Juros	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,08	4.195,12	50.341,00
1.1.1.8.02.3.3.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,66	63.841,74	766.100,00
1.1.1.8.02.3.4.0000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas E	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,16	5.814,24	69.770,00
1.1.2.0.00.0.0.0000	TAXAS	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,33	484.883,37	5.818.600,00
1.1.2.1.00.0.0.0000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	5.272.800,00
1.1.2.1.04.0.0.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	5.272.800,00
1.1.2.1.04.1.0.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	5.272.800,00
1.1.2.1.04.1.1.0000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	439.400,00	5.272.800,00
1.1.2.2.00.0.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,37	545.800,00
1.1.2.2.01.0.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,37	545.800,00
1.1.2.2.01.1.0.0000	Taxas pela Prestação de Serviços	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,37	545.800,00
1.1.2.2.01.1.1.0000	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,33	45.483,37	545.800,00
1.2.0.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,66	306.541,74	3.678.500,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.1.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	2.425.500,00
1.2.1.0.04.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - R	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	2.425.500,00
1.2.1.0.04.2.0.0000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	2.425.500,00
1.2.1.0.04.2.1.0000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principal	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	202.125,00	2.425.500,00
1.2.4.0.00.0.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,74	1.253.000,00
1.2.4.0.00.1.0.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,74	1.253.000,00
1.2.4.0.00.1.1.0000	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública -	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,66	104.416,74	1.253.000,00
1.3.0.0.00.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,48	5.106.400,00
1.3.2.0.00.0.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,48	5.106.400,00
1.3.2.1.00.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,32	425.533,48	5.106.400,00
1.3.2.1.00.1.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,74	766.700,00
1.3.2.1.00.1.1.0000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,66	63.891,74	766.700,00
1.3.2.1.00.4.0.0000	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,74	4.339.700,00
1.3.2.1.00.4.1.0000	Remuneração dos Recursos Do Regime Próprio de Previdência Socia3l6-	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,66	361.641,74	4.339.700,00
1.7.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.716,57	5.116.717,73	61.400.600,00
1.7.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.117,18	25.849.400,00
1.7.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.116,62	2.154.117,18	25.849.400,00
1.7.1.8.01.0.0.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.149,98	1.785.150,22	21.421.800,00
1.7.1.8.01.2.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,37	16.504.600,00
1.7.1.8.01.2.1.0000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,33	1.375.383,37	16.504.600,00
1.7.1.8.01.3.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% CO	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.0000	Cota-parte Do Fundo de Participação Do Municípios – 1% Cota Entregu	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,37	700.000,00
1.7.1.8.01.4.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% CO	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.0000	Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregu	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
1.7.1.8.01.5.0.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,74	3.717.200,00
1.7.1.8.01.5.1.0000	Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural - Principa	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,66	309.766,74	3.717.200,00
1.7.1.8.02.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,66	36.291,74	435.500,00
1.7.1.8.02.2.0.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINER	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,37	244.300,00
1.7.1.8.02.2.1.0000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,33	20.358,37	244.300,00
1.7.1.8.02.6.0.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,37	191.200,00
1.7.1.8.02.6.1.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,33	15.933,37	191.200,00
1.7.1.8.03.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,74	2.431.700,00
1.7.1.8.03.1.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,74	2.431.700,00
1.7.1.8.03.1.1.0000	Transferência de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus –	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,66	202.641,74	2.431.700,00

1.7.1.8.03.1.1.1111	PAB Fixo	46.631,67	46.631,67	46.631,67	46.631,67	46.631,67	46.631,67	46.631,67	46.631,67	46.631,67	46.631,67	46.631,67	559.580,04
1.7.1.8.03.1.1.1112	Saúde da Família	29.925,00	29.925,00	29.925,00	29.925,00	29.925,00	29.925,00	29.925,00	29.925,00	29.925,00	29.925,00	29.925,00	359.100,00
1.7.1.8.03.1.1.1113	Agentes Comunitários da Saúde	24.082,50	24.082,50	24.082,50	24.082,50	24.082,50	24.082,50	24.082,50	24.082,50	24.082,50	24.082,50	24.082,50	288.990,00
1.7.1.8.03.1.1.1114	Saúde Bucal	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	11.910,00	142.920,00
1.7.1.8.03.1.1.1115	Programa Melhoria do Acesso a Qualidade	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	190.800,00
1.7.1.8.03.1.1.1116	Outros Repasses	6.147,20	6.147,20	6.147,20	6.147,20	6.147,20	6.147,20	6.147,20	6.147,20	6.147,20	6.147,20	6.147,25	73.766,45
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.03.1.1.1211	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	9.461,41	113.536,92
1.7.1.8.03.1.1.1212	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	28.305,00	339.660,00
1.7.1.8.03.1.1.1311	Incentivos Pontuais para ações de Serv. em Vigilância em Saúde	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,16	1.883,19	22.597,95
1.7.1.8.03.1.1.1312	Piso Fixo de Vigilância	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	6.493,67	77.924,04
1.7.1.8.03.1.1.1313	Assistência Financeira Complementar ACE 95	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	10.596,30	127.155,60
1.7.1.8.03.1.1.1314	Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	2.337,72	28.052,64
1.7.1.8.03.1.1.1315	Fortalecimento de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia	557,70	557,70	557,70	557,70	557,70	557,70	557,70	557,70	557,70	557,70	557,70	557,70	6.692,40
1.7.1.8.03.1.1.1411	Componente Básico	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	8.410,33	100.923,96
1.7.1.8.04.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNC	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,74	493.100,00
1.7.1.8.04.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊ	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,74	493.100,00
1.7.1.8.04.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Socia	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,66	41.091,74	493.100,00
1.7.1.8.04.1.1.1110	Indice de Gestão Descentralizada	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	5.098,00	61.176,00
1.7.1.8.04.1.1.1120	BPC Escola	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,66	86,74	1.040,00
1.7.1.8.04.1.1.2110	Piso Fixo ded Média Complexidade PAEFI	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	96.000,00
1.7.1.8.04.1.1.2120	Piso Fixo de Média Complexidade	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
1.7.1.8.04.1.1.2130	Piso de Transição de Mádia Complexidade	486,48	486,48	486,48	486,48	486,48	486,48	486,48	486,48	486,48	486,48	486,48	486,48	5.837,76
1.7.1.8.04.1.1.3110	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
1.7.1.8.04.1.1.3120	Piso Básico Fixo	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
1.7.1.8.04.1.1.4110	Outros Programas Fundo a Fundo	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	9.220,52	110.646,24
1.7.1.8.05.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVO	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,33	77.883,37	934.600,00
1.7.1.8.05.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	531.000,00
1.7.1.8.05.1.1.0000	Transferências Do Salário-educação - Principal	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	44.250,00	531.000,00
1.7.1.8.05.3.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,37	297.400,00
1.7.1.8.05.3.1.0000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,33	24.783,37	297.400,00
1.7.1.8.05.4.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
1.7.1.8.05.4.1.0000	Transferências Diretas Do Fnde Referentes Ao Programa Nacional de	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
1.7.1.8.06.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,37	79.600,00
1.7.1.8.06.1.0.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C.	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,37	79.600,00
1.7.1.8.06.1.1.0000	Transferência Financeira Do Icms – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,33	6.633,37	79.600,00
1.7.1.8.10.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	53.100,00
1.7.1.8.10.9.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	53.100,00
1.7.1.8.10.9.1.0000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	53.100,00
1.7.2.0.00.0.0.0000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.500,44	24.162.000,00
1.7.2.8.00.0.0.0000	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.499,96	2.013.500,44	24.162.000,00
1.7.2.8.01.0.0.0000	Participação na Receita dos Estados	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,32	1.625.758,48	19.509.100,00
1.7.2.8.01.1.0.0000	Cota-Parte do ICMS	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,74	17.400.200,00
1.7.2.8.01.1.1.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,66	1.450.016,74	17.400.200,00
1.7.2.8.01.2.0.0000	Cota-Parte do IPVA	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	1.741.800,00
1.7.2.8.01.2.1.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	145.150,00	1.741.800,00
1.7.2.8.01.3.0.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	159.300,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.01.3.1.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	13.275,00	159.300,00
1.7.2.8.01.4.0.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
1.7.2.8.01.4.1.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
1.7.2.8.01.9.0.0000	Outras Transferências dos Estados	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,74	101.600,00
1.7.2.8.01.9.1.0000	Outras Transferências dos Estados - Principal	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,74	101.600,00
1.7.2.8.01.9.1.0001	Outros RFecursos do FEAS	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,66	8.466,74	101.600,00
1.7.2.8.03.0.0.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.275,11	1.167.300,00
1.7.2.8.03.1.0.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repas	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.275,11	1.167.300,00
1.7.2.8.03.1.1.0000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.274,99	97.275,11	1.167.300,00
1.7.2.8.03.1.1.1112	Saúde da Família	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	20.595,30	247.143,60
1.7.2.8.03.1.1.1113	Agentes Comunitários de Saúde	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	17.926,50	215.118,00
1.7.2.8.03.1.1.1121	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	44,63	44,63	44,63	44,63	44,63	44,63	44,63	44,63	44,63	44,63	44,63	44,67	535,60
1.7.2.8.03.1.1.1123	MAC - Transp. Pacientes Críticos	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,53	31.076,54	372.918,37

1.7.2.8.03.1.1.1132	Piso Fixo em Vigilância	368,32	368,32	368,32	368,32	368,32	368,32	368,32	368,32	368,32	368,32	368,35	4.419,87
1.7.2.8.03.1.1.1133	Assistência Financeira Complementar	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,37	280.000,00
1.7.2.8.03.1.1.1141	Componente Básico	3.930,38	3.930,38	3.930,38	3.930,38	3.930,38	3.930,38	3.930,38	3.930,38	3.930,38	3.930,38	3.930,38	47.164,56
1.7.2.8.10.0.0.0000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,74	257.000,00
1.7.2.8.10.2.0.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,74	257.000,00
1.7.2.8.10.2.1.0000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,66	21.416,74	257.000,00
1.7.2.8.99.0.0.0000	Outras Transferências dos Estados	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.050,11	3.228.600,00
1.7.2.8.99.1.0.0000	Outras Transferências dos Estados	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.050,11	3.228.600,00
1.7.2.8.99.1.1.0000	Outras Transferências dos Estados - Principal	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.049,99	269.050,11	3.228.600,00
1.7.2.8.99.1.1.1111	Transferências de Recursos do FUNDERSUL	132.758,33	132.758,33	132.758,33	132.758,33	132.758,33	132.758,33	132.758,33	132.758,33	132.758,33	132.758,33	132.758,37	1.593.100,00
1.7.2.8.99.1.1.1112	Transferências de Recursosdo FIS	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	35.400,00	424.800,00
1.7.2.8.99.1.1.1113	Transferências de Recursos do FIS a SAÚDE	100.891,66	100.891,66	100.891,66	100.891,66	100.891,66	100.891,66	100.891,66	100.891,66	100.891,66	100.891,66	100.891,74	1.210.700,00
1.7.5.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.100,11	11.389.200,00
1.7.5.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.100,11	11.389.200,00
1.7.5.8.01.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.100,11	11.389.200,00
1.7.5.8.01.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E D	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.100,11	11.389.200,00
1.7.5.8.01.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Fundo de Manutenção E Desenvolvim	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.099,99	949.100,11	11.389.200,00
1.7.5.8.01.1.1.0001	FUNDEB - 60%	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,33	808.333,37	9.700.000,00
1.7.5.8.01.1.1.0002	FUNDEB - 40%	140.766,66	140.766,66	140.766,66	140.766,66	140.766,66	140.766,66	140.766,66	140.766,66	140.766,66	140.766,66	140.766,74	1.689.200,00
1.9.0.0.00.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.149,99	11.149,99	11.149,99	11.149,99	11.149,99	11.149,99	11.149,99	11.149,99	11.149,99	11.149,99	11.150,11	133.800,00
1.9.2.0.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	4.691,66	4.691,66	4.691,66	4.691,66	4.691,66	4.691,66	4.691,66	4.691,66	4.691,66	4.691,66	4.691,74	56.300,00
1.9.2.1.00.0.0.0000	INDENIZAÇÕES	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
1.9.2.1.01.0.0.0000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
1.9.2.1.01.1.0.0000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
1.9.2.1.01.1.1.0000	Indenizações Por Danos Causados Ao Patrimônio Público - Principal	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,66	91,74	1.100,00
1.9.2.2.00.0.0.0000	RESTITUIÇÕES	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	55.200,00
1.9.2.2.01.0.0.0000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	55.200,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.2.01.1.0.0000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	55.200,00
1.9.2.2.01.1.1.0000	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	55.200,00
1.9.9.0.00.0.0.0000	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,37	77.500,00
1.9.9.0.99.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,37	77.500,00
1.9.9.0.99.1.0.0000	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,37	77.500,00
1.9.9.0.99.1.1.0000	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,37	77.500,00
2.0.0.0.00.0.0.000R0	ECEITAS DE CAPITAL	49.833,32	49.833,32	49.833,32	49.833,32	49.833,32	49.833,32	49.833,32	49.833,32	49.833,32	49.833,32	49.833,48	598.000,00
2.2.0.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.2.1.0.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.2.1.3.00.0.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.2.1.3.00.1.0.0000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.2.1.3.00.1.1.0000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.4.0.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.983,32	40.983,32	40.983,32	40.983,32	40.983,32	40.983,32	40.983,32	40.983,32	40.983,32	40.983,32	40.983,48	491.800,00
2.4.1.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,74	345.200,00
2.4.1.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,66	28.766,74	345.200,00
2.4.1.8.03.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,74	185.900,00
2.4.1.8.03.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – S	15.4S91,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,74	185.900,00
2.4.1.8.03.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus -	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,66	15.491,74	185.900,00
2.4.1.8.05.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDU	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	53.100,00
2.4.1.8.05.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE E	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	53.100,00
2.4.1.8.05.1.1.0000	Transferências de Recursos Destinados A Programas de Educação -	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	4.425,00	53.100,00
2.4.1.8.10.0.0.0000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.4.1.8.10.7.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGR	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.4.1.8.10.7.1.0000	Transferências de Convênios da União Destinadas A Programas	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.4.2.0.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,74	146.600,00
2.4.2.8.00.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTID	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,66	12.216,74	146.600,00
2.4.2.8.03.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,74	40.400,00
2.4.2.8.03.1.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,74	40.400,00
2.4.2.8.03.1.1.0000	Transferências de Recursos Do Sistema Único de Saúde – Sus -	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,66	3.366,74	40.400,00
2.4.2.8.10.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.4.2.8.10.7.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A P	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
2.4.2.8.10.7.1.0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas A Programas de	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	8.850,00	106.200,00
7.0.0.0.00.0.0.0	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,37	1.054.600,00

7.1.0.0.00.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,37	1.054.600,00
7.1.2.0.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,37	1.054.600,00
7.1.2.1.00.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,37	1.054.600,00
7.1.2.1.00.4.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,37	1.054.600,00
7.1.2.1.00.4.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,37	1.054.600,00
7.1.2.1.00.4.1.1	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil Para O Rpps - Principa	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,33	87.883,37	1.054.600,00
9.0.0.0.00.0.0.0	DEDUÇÃO DE RECEITAS	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,48	-8.026.000,00
Rubrica	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.0.0.00.0.0.0	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,32	-668.833,48	-8.026.000,00
9.7.1.0.00.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-4.300.200,00
9.7.1.8.00.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-4.300.200,00
9.7.1.8.01.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-358.350,00	-4.300.200,00
9.7.1.8.01.2.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-3.540.900,00
9.7.1.8.01.2.1.0	Dedução da Cota-parte Do Fundo de Participação dos Municípios	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-295.075,00	-3.540.900,00
9.7.1.8.01.5.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-743.400,00
9.7.1.8.01.5.1.0	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Ru	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-61.950,00	-743.400,00
9.7.1.8.01.6.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUST	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-15.900,00
9.7.1.8.01.6.1.0	Dedução da Cota-parte Do Imposto Sobre Produtos Industrializados	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-1.325,00	-15.900,00
9.7.2.0.00.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,48	-3.725.800,00
9.7.2.8.00.0.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,48	-3.725.800,00
9.7.2.8.01.0.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,32	-310.483,48	-3.725.800,00
9.7.2.8.01.1.0.0	DEDUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,74	-3.345.500,00
9.7.2.8.01.1.1.0	Dedução da Cota-parte Do Icms - Principal	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,66	-278.791,74	-3.345.500,00
9.7.2.8.01.2.0.0	DEDUÇÃO DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,74	-380.300,00
9.7.2.8.01.2.1.0	Dedução da Cota-parte Do Ipva - Principal	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,66	-31.691,74	-380.300,00
TOTAL RECEITAS:		7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.833,15	7.056.835,35	84.682.000,00

30/01/2018

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:32DC49A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF - 2º SEMESTRE - ANEXO 1.1

XML nr.: 8
Relatório de Gestão Fiscal
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Detalhado mensalmente
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 2º Semestre/2017

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1														30/01/2018
TABELA 1.1 DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)														
Nr.	G1 - DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (b)
		Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.744.896,30	3.096.105,54	3.345.651,63	3.623.640,09	3.652.396,84	3.618.439,51	3.703.134,40	3.604.114,07	3.566.325,65	4.270.204,59	3.539.770,52	4.501.685,56	44.266.364,70	129.198,67
2	Pessoal Ativo	3.430.164,48	2.777.858,56	3.023.131,41	3.236.002,47	3.309.713,83	3.264.723,66	3.347.784,25	3.243.687,13	3.195.337,61	3.901.313,62	3.153.258,70	3.804.816,89	39.687.792,61	129.198,67
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	314.731,82	318.246,98	322.520,22	387.637,62	342.683,01	353.715,85	355.350,15	360.426,94	370.988,04	368.890,97	386.511,82	696.868,67	4.578.572,09	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.281.293,03	318.246,98	372.280,14	414.538,52	388.711,96	375.699,92	374.598,34	415.312,08	385.798,43	383.701,36	401.322,21	697.993,07	5.809.496,04	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	44.994,30	21.984,07	19.248,19	54.885,14	14.810,39	14.810,39	14.810,39	1.124,40	186.667,27	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	966.561,21	0,00	49.759,92	26.900,90	1.034,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.044.256,68	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	314.731,82	318.246,98	322.520,22	387.637,62	342.683,01	353.715,85	355.350,15	360.426,94	370.988,04	368.890,97	386.511,82	696.868,67	4.578.572,09	0,00

10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.463.603,27	2.777.858,56	2.973.371,49	3.209.101,57	3.263.684,88	3.242.739,59	3.328.536,06	3.188.801,99	3.180.527,22	3.886.503,23	3.138.448,31	3.803.692,49	38.456.868,66	129.198,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
Nr.	G2- APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% Sobre a RCL Ajustada
11	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.068.677,28	100,00
12	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
13	= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	75.068.677,28	100,00
14	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	38.586.067,33	51,40
15	LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	40.537.085,73	54,00
16	LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	38.510.231,44	51,30
17	LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	36.483.377,16	48,60
Nota Explicativa			
Nota:			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
2. A LRF estabelece que para a apuração da despesa com pessoal deve-se aplicar a base móvel, ou seja, a despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência. Sendo assim, caso o poder ou órgão necessite detalhar o valor das despesas mensalmente de forma a aumentar o grau de transparência dos gastos com pessoal poderá fazê-lo conforme este modelo (pág. 523 da 7º edição do MDF).			

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:1A3D64D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 3

XML nr.: 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3															30/01/2018
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.245.104,52	6.907.020,94	7.953.648,18	6.641.237,55	6.671.158,90	6.185.438,21	6.766.318,57	6.041.970,39	6.472.438,43	7.972.950,86	6.733.381,05	9.110.494,39	83.701.161,99	83.094.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.040.614,20	1.232.343,41	2.712.361,33	1.939.679,80	1.433.635,60	1.625.893,79	972.902,58	1.325.090,51	1.932.307,27	1.713.387,96	1.552.248,41	1.459.068,59	18.939.533,45	15.627.000,00
3	IPTU	4.106,25	70.184,87	1.006.690,14	149.937,39	156.173,41	132.999,59	118.937,45	90.126,36	36.081,43	15.623,57	13.772,49	3.504,30	1.798.137,25	2.200.000,00
4	ISS	333.327,51	598.796,82	741.688,41	542.138,20	429.232,48	461.907,61	430.393,10	599.920,37	500.959,25	650.296,98	626.141,37	625.371,80	6.540.173,90	5.400.000,00
5	ITBI	41.741,15	33.641,66	209.010,82	835.853,45	101.926,71	664.549,50	118.747,20	126.347,09	857.239,67	474.760,64	267.448,22	358.762,58	4.090.028,69	1.950.000,00
6	IRRF	28.859,28	86.064,96	277.840,22	136.324,49	370.172,22	165.878,63	31.982,89	186.997,37	122.144,15	189.775,44	125.851,30	211.750,78	1.933.641,73	1.250.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	632.580,01	443.655,10	477.131,74	275.426,27	376.130,78	200.558,46	272.841,94	321.699,32	415.882,77	382.931,33	519.035,03	259.679,13	4.577.551,88	4.827.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	208.564,68	139.177,29	448.401,32	239.620,26	288.196,28	253.162,91	104.651,17	245.934,27	184.741,00	257.902,60	190.500,79	278.650,04	2.839.502,61	2.780.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	385.128,00	647.257,66	289.589,60	120.136,53	117.588,45	137.784,43	715.729,96	307.043,52	366.423,46	74.985,29	66.429,49	193.756,06	3.421.852,45	5.338.000,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.427.828,06	4.746.887,03	4.286.471,17	4.174.295,40	4.596.977,48	4.080.367,43	4.893.014,20	4.026.964,98	3.881.174,51	5.332.048,66	4.728.637,80	7.022.184,45	56.196.851,17	57.226.000,00
14	Cota-Parte do FPM	1.325.687,74	1.699.496,02	1.064.838,40	1.282.949,20	1.455.284,45	947.028,98	1.731.900,45	1.174.907,24	986.526,35	1.118.015,94	1.149.957,68	1.538.052,78	15.474.645,23	16.670.000,00
15	Cota-Parte do ICMS	1.265.700,70	746.868,77	1.559.115,77	1.240.717,53	1.435.768,40	1.604.506,47	1.489.008,51	1.395.304,72	1.277.595,63	1.170.650,47	1.276.960,47	1.698.656,21	16.160.853,65	15.825.000,00
16	Cota-Parte do IPVA	94.094,38	763.013,38	150.198,13	184.641,28	129.267,71	135.281,94	76.758,44	0,00	75.447,92	33.457,56	36.154,40	24.264,92	1.702.580,06	1.640.000,00
17	Cota-Parte do ITR	388.731,32	8.644,05	36.718,84	36.042,19	60.053,71	31.651,16	16.967,29	12.554,76	80.162,86	1.161.549,12	692.883,04	625.481,09	3.151.439,43	3.500.000,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	674.530,47	674.530,47	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	11.601,05	12.841,77	10.091,37	12.185,36	15.664,57	11.495,43	12.913,70	12.084,20	12.907,35	16.289,38	13.301,20	141.375,38	150.000,00
20	Transferências do FUNDEB	891.557,84	769.193,08	904.502,75	793.611,18	906.055,44	784.711,17	857.355,16	786.678,16	752.162,60	995.982,09	783.805,67	1.057.041,96	10.282.657,10	9.752.000,00
21	Outras Transferências Correntes	462.056,08	748.070,68	558.255,51	626.242,65	598.362,41	561.523,14	709.528,92	644.606,40	697.194,95	839.486,13	772.587,16	1.390.855,82	8.608.769,85	9.689.000,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.969,58	141.355,55	216.824,76	167.505,56	234.761,09	88.229,65	80.020,66	136.937,11	107.792,19	594.626,35	195.564,56	156.835,25	2.303.422,31	2.123.000,00
23	DEDUÇÕES (II)	714.670,99	630.179,00	759.881,42	626.013,23	786.057,41	674.312,35	539.559,63	672.733,62	577.662,75	958.472,63	732.438,09	960.503,59	8.632.484,71	- 5.957.000,00
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	99.828,21	139.177,29	232.465,86	114.338,22	195.836,16	156.828,83	31.171,68	172.012,70	107.959,58	184.493,92	108.477,91	188.742,64	1.731.333,00	1.600.000,00

25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	614.842,78	491.001,71	527.415,56	511.675,01	590.221,25	517.483,52	508.387,95	500.720,92	469.703,17	773.978,71	623.960,18	771.760,95	6.901.151,71	- 7.557.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.530.433,53	6.276.841,94	7.193.766,76	6.015.224,32	5.885.101,49	5.511.125,86	6.226.758,94	5.369.236,77	5.894.775,68	7.014.478,23	6.000.942,96	8.149.990,80	75.068.677,28	89.051.000,00
Nota Explicativa															

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:750695A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2017 - ANEXO 13

XML nr.: 13
BONITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13				30/01/2018
Nr.	G1 - IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
10	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	77.299.718,21	76.800.010,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:114C670C